



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 7 - 17 a 21 de fevereiro de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

EDITAL N° 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo n° 23079.204623/2025-16

REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 22 da Resolução CONSUNI UFRJ no 08/2021, nos casos das opções de vagas

PSS-005, PSS-006 e PSS-018, para as quais não houve candidatos inscritos ou aprovados e da necessidade de correção de erro material na divulgação do e-mail para realização de inscrição e envio da documentação, no caso da opção de vaga PSS-018, resolve:

1. Reabrir o período de realização das inscrições, exclusivamente para as opções de vagas PSS-005, PSS-006 e PSS-018, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital no 113, de 30 de janeiro de 2025.

2. Os interessados deverão solicitar inscrição enviando, no período compreendido entre as 08 horas do dia 18 de fevereiro de 2025 e 17 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, a documentação relacionada no subitem 6.3 do Edital UFRJ n° 113/2025, deve ser enviada em formato PDF, unicamente via e-mail, reproduzida a seguir:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

2.1. Os documentos devem ser enviados como anexos separados em uma única mensagem de e-mail. No título da mensagem deve estar escrito "Processo Seletivo para Professor Substituto - Edital 113/2025" e "NOME DO CANDIDATO", para os e-mails a seguir:

Para as opções de vagas PSS-005 e PSS-006: depclinmed@medicina.ufrj.br

Para a opção de vaga PSS-018: chefiadpo@eq.ufrj.br

3. No caso da opção de vaga PSS-018, a inscrição realizada no período anterior continua válida. No entanto, caso desejar, o candidato já inscrito poderá reenviar ou complementar a documentação dentro do novo período informado no item 2 deste edital.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

EDITAL N° 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo n° 23079.204623/2025-16

REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 22 da Resolução CONSUNI UFRJ no 08/2021, nos casos das opções de vagas

PSS-005, PSS-006 e PSS-018, para as quais não houve candidatos inscritos ou aprovados e da necessidade de correção de erro material na divulgação do e-mail para realização de inscrição e envio da documentação, no caso da opção de vaga PSS-018, resolve:

1. Reabrir o período de realização das inscrições, exclusivamente para as opções de vagas PSS-005, PSS-006 e PSS-018, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital no 113, de 30 de janeiro de 2025.

2. Os interessados deverão solicitar inscrição enviando, no período compreendido entre as 08 horas do dia 18 de fevereiro de 2025 e 17 horas do dia 24 de fevereiro de 2025, a documentação relacionada no subitem 6.3 do Edital UFRJ n° 113/2025, em formato PDF e unicamente via e-mail, reproduzida a seguir:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

2.1. Os documentos devem ser enviados como anexos separados em uma única mensagem de e-mail. No título da mensagem deve estar escrito "Processo Seletivo para Professor Substituto - Edital 113/2025" e "NOME DO CANDIDATO", para os e-mails a seguir:

Para as opções de vagas PSS-005 e PSS-006: depclinmed@medicina.ufrj.br

Para a opção de vaga PSS-018: chefiadpo@eq.ufrj.br

3. No caso da opção de vaga PSS-018, a inscrição realizada no período anterior continua válida. No entanto, caso desejar, o candidato já inscrito poderá reenviar ou complementar a documentação dentro do novo período informado no item 2 deste edital.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

EDITAL N° 182, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo n° 23079.204623/2025-16

REABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 22 da Resolução CONSUNI UFRJ no 08/2021, nos casos das opções de vagas

PSS-005, PSS-006 e PSS-018, para as quais não houve candidatos inscritos ou aprovados e da necessidade de correção de erro material na divulgação do e-mail para realização de inscrição e envio da documentação, no caso da opção de vaga PSS-018, resolve:

1. Reabrir o período de realização das inscrições, exclusivamente para as opções de vagas PSS-005, PSS-006 e PSS-018, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital no 113, de 30 de janeiro de 2025.

2. Os interessados deverão solicitar inscrição enviando, no período compreendido entre as 08 horas do dia 18 de fevereiro de 2025 e 12 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, a documentação relacionada no subitem 6.3 do Edital UFRJ n° 113/2025, em formato PDF e unicamente via e-mail, reproduzida a seguir:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo, Lattes ou Vitae, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o subitem 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o subitem 2.1, alínea c, deste Edital.

2.1. Os documentos devem ser enviados como anexos separados em uma única mensagem de e-mail. No título da mensagem deve estar escrito "Processo Seletivo para Professor Substituto - Edital 113/2025" e "NOME DO CANDIDATO", para os e-mails a seguir:

Para as opções de vagas PSS-005 e PSS-006: depclinmed@medicina.ufrj.br

Para a opção de vaga PSS-018: chefiadpo@eq.ufrj.br

3. No caso da opção de vaga PSS-018, a inscrição realizada no período anterior continua válida. No entanto, caso desejar, o candidato já inscrito poderá reenviar ou complementar a documentação dentro do novo período informado no item 2 deste edital.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

DESPACHO

12 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GABRIEL BATALHA LEONI, matrícula SIAPE n° 129****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 04/04/2025 a 12/04/2025, para participação na AMPP Annual Conference + Expo 2025, em Nashville, Tennessee, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.206549/2025-64)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 23079.006536/2020-82

Espécie: Termo Aditivo 08/2024 ao Convênio 26/2020

Título: Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica PROEB

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 16 de março de 2025 para 30 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 05/02/2025

Assinado pela: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB - Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, a Vice Reitora Cassia Curan Turci.



PORTARIA Nº 1258, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JONATHAN HENRI SEBASTIAO JAUMONT, Matrícula SIAPE nº 1022938, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.200647/24-15.

PORTARIA Nº 1259, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CIBELE DA SILVA HENRIQUES, Matrícula SIAPE nº 3614739, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.200647/24-15.

PORTARIA Nº 1260, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CIBELE DA SILVA HENRIQUES, Matrícula SIAPE nº 3614739, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.200647/24-15.

PORTARIA Nº 1261, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JONATHAN HENRI SEBASTIAO JAUMONT, Matrícula SIAPE nº 1022938, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos , o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, processo nº 23079.200647/24-15.

PORTARIA Nº 1309, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SONIA MARIA LIVRAMENTO DOS SANTOS BORBA, Matrícula SIAPE nº 1764666, Nutricionista/habilitação, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Promoção e Prevenção em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.242886/24-34.

PORTARIA Nº 1329, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FLAVIO DOS SANTOS GOMES, matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 14/03/2025 a 28/02/2026, para realização de pós-doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em História, junto à UFF, no Rio de Janeiro/RJ- com ônus limitado. (Processo 23079.207233/2025-90)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ERICA RIBEIRO POLYCARPO MACEDO, matrícula SIAPE nº 46****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física , no período de 20/02/2025 a 02/03/2025, para participação na 115th LHCb Week, junto ao CERN, em Genebra, na Suíça- com ônus limitado. (Processo 23079.206854/2025-56)

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MILTON DA COSTA LOPES FILHO, matrícula SIAPE nº 193****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática , no período de 15/02/2025 a 16/03/2025, para realização de missões de colaboração, junto à Drexel University, à Penn State University, à Carnegie Mellon University e à Duke University, respectivamente em Filadélfia, State College e Pittsburgh, Pensilvânia, e Durham, Carolina do Norte, nos Estados Unidos- com ônus limitado. (Processo 23079.206782/2025-47)

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) DANIELA SZILARD LE COCQ D OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 314****, publicada no Diário Oficial da União nº 25, do dia 05/02/2025, seção 2, página 42. (Processo 23079.256032/2024-35)

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IDERLEY COLOMBINI NETO, matrícula SIAPE nº 320****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia , no período de 09/03/2025 a 14/03/2025, para participação no seminário internacional "20 anos de SEPLA (2005-2025): Crítica e Resistência à Ofensiva do Capital", junto à SEPLA, na Cidade do México, no México - com ônus limitado. (Processo 23079.207159/2025-10)

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA DIAS TORRES KENEDI, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado(a) no(a) HUCFF , no período de 19/03/2025 a 02/04/2025, para participação no 2025 IFSSH and IFSHT Triennial Congress, em Washington, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.206907/2025-39)

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALEXIS NICOLAS SALUDJIAN, matrícula SIAPE nº 166****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia , no período de 28/02/2025 a 10/03/2025, para participação em processo seletivo e de reuniões do Consórcio do Mestrado Erasmus Mundus, junto à HWR Berlin, em Berlim, na Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.205937/2025-28)

EXTRATO

Processo nº 23079.241518/2024-79

Espécie: Convênio Específico nº 16/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Encontro Nacional de Formação em Educação, Saúde e Cultura em Territórios".

Valor: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de maio de 2025.

Data de assinatura: 17 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.



EXTRATO DE ENCERRAMENTO

N° Processo: 23079.056891/2016-16

Instrumento Jurídico: TERMO DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 4600536693 - 5850.0102556.16.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 24/12/2019, por força do seu item n° 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Participe Executor) a quantia de R\$ 384.295,57, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 17/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9°.

PORTARIA N° 11647, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo n° 23079.258659/2024-21, resolve:

Art. 1° São atribuições da Coordenação de Compensação Ambiental e Energia da UFRJ:

- I - Coordenar as ações e projetos de compensação ambiental e energia de interesse da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- II - Organizar e coordenar iniciativas e ações transversais que integrem a Universidade com comunidades, empresas e governos, visando à execução de projetos de desenvolvimento, meio ambiente e energia;
- III - Implementar estratégias para a captação de recursos, assegurando financiamento e execução de projetos inovadores e sustentáveis no âmbito da UFRJ.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA N° 1337, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUCIANA VIEIRA LOPES BIANCHI, Matrícula Siape n° 1768858, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo n° 23079.208275/25-48.

PORTARIA N° 1338, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape n° 2292864, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo n° 23079.208275/25-48.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

EDITAL N° 184, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo n° 23079.262695/2024-99

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU no 24, de 02/02/2024.

Adjunto A

MC-053 - Instituto de Microbiologia Paulo Góes/Fronteiras na Imunologia: Vacinas e imunoterapia; Imunologia clínica; Imunobiologia de tumores; Imunometabolismo; Microbiota e imunologia de mucosas

- 1° - Jefferson Antonio Leite
- 2° - Kamila Guimarães Pinto
- 3° - Elena Victoria Montes Cobos
- 4° - Alessandra Marcia da Fonseca Martins
- 5° - Luciana Polaco Covre

MC-129 - Escola de Comunicação/Setor de Linguagens em Fotografia e Cinema

- 1° - Daniel Rodrigo Meirinho de Souza
- 2° - Anelise Angeli de Carli
- 3° - Diego Paleólogo Assunção
- 4° - Rodrigo Sombra Sales Campos
- 5° - Débora Gauziski de Figueiredo Bueno
- 6° - Marcela Chaves Barino do Valle
- 7° - Ludmilla Carvalho Wanderlei
- 8° - Paula Huyen Almeida

MC-161 - Instituto de Psicologia/Coletivos Psicossociais

- 1° - Marília Silveira
- 2° - Vanessa do Nascimento Fonseca
- 3° - Mariana de Castro Moreira
- 4° - Sergio Dias Guimares Junior
- 5° - Thiago Colmenero Cunha
- 6° - Manoela Martins Lage
- 7° - Brune Coelho Brandão

RT-010 - COPPE/Nanotecnologias Aplicadas às Energias Sustentáveis

- 1° - Marco Aurélio Suller Garcia
- 2° - Aryane Tofanello de Souza
- 3° - Igor Tenório Soares
- 4° - Rodrigo Bezerra Vasconcelos Campos

MC-203 - Escola Politécnica/Projeto e Construção

- 1° - Victor Hugo Souza de Abreu
- 2° - Walter Gabriel Bareiro

MC-205 - Escola Politécnica/Eletromagnetismo e aplicações a sistemas elétricos

- 1° - Gabriel dos Santos

MC-208 - Escola Politécnica/Petróleo

- 1° - Geovana Pereira Drumond
- 2° - Maira da Costa de Oliveira Lima Santo

MC-231 - Museu Nacional/Sistemática de Apterygota, Dictyoptera ou Heteroptera

- 1° - Raphael Aquino Heleodoro

MC-232 - Museu Nacional/Sistemática de Hymenoptera, Trichoptera ou Neuroptera

- 1° - Allan Paulo Moreira dos Santos
- 2° - Bárbara Proença do Nascimento

EDITAL N° 186, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo n° 23079.208983/2025-89

OBJETO: Regimento Eleitoral para eleição dos membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

ÍNDICE

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- DA INSCRIÇÃO
- DA VOTAÇÃO
- DA DIVULGAÇÃO
- DA APURAÇÃO
- DOS RESULTADOS
- DO CRONOGRAMA
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e de acordo com o § 3° do Artigo 22 da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que determina a constituição da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, e com a Resolução CONSUNI n° 19/2005, torna público o presente Edital, que define o regimento eleitoral para escolha dos representantes titulares e suplentes dos servidores Técnico-Administrativos em educação, membros da Comissão Interna de Supervisão (CIS) e revogar todas as disposições contrárias, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A coordenação e organização desta eleição serão exercidas por uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) representantes indicados pela administração superior da UFRJ, e 03 (três) representantes indicados pelo SINTUFRJ, com



indicação de seus respectivos suplentes, com a atribuição de supervisionar e organizar os atos necessários à execução e realização do processo eleitoral.

O Presidente e o Secretário(a) desta Comissão Eleitoral serão definidos pelos próprios integrantes ora designados.

A CIS/PCCTAE da UFRJ será composta por 14 (quatorze) representantes titulares e 7 (sete) suplentes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação mais votados dentre os optantes pela Carreira, com mandato de 3 (três) anos. Cada eleitor terá o direito a 14 votos livres em quem ele se sentir representado. No entanto, na sua composição a seleção das vagas a serem ocupadas será distribuída pelos mais votados de cada nível de classificação, da seguinte forma:

- os dois candidatos do nível de classificação A.
- os dois candidatos do nível de classificação B.
- os dois candidatos do nível de classificação C.
- os dois candidatos do nível de classificação D.
- os dois candidatos do nível de classificação E.
- os dois candidatos aposentados (as).
- os dois candidatos pensionistas.
- sete (07) suplentes mais votados, independente do seu nível de classificação.

Em caso de não haver inscrição ou número suficiente de inscritos entre os níveis de classificação, a vaga será remanejada, obedecendo os critérios no subitem 1.3 deste edital, sendo preenchida pelos mais votados.

Em caso de vacância de algum titular durante o mandato, a vaga será ocupada pela ordem dos suplentes, independentemente do nível de classificação.

DA INSCRIÇÃO

A candidatura para as vagas de representante Técnico-Administrativo em Educação será de caráter nominal, respeitando o seguinte:

cada candidato deverá, no ato da inscrição, preencher formulário eletrônico próprio plenamente acessível na primeira página da Pró-Reitoria de Pessoal(PR-4) com os seguintes dados:

- nome completo;
- número de registro no SIAPE (para ativos e aposentados),
- identificação de situação funcional (ativo, aposentado ou pensionista),
- cargo ocupado (para ativos e aposentados),
- identificação de gênero, cor e/ou se é portador de necessidades especiais,
- a unidade da UFRJ onde está lotado/localizado caso ativo, e
- no caso de pensionista, o nome e SIAPE do servidor que é instituidor de pensão;

A inscrição do candidato será inválida caso o mesmo esteja ocupando cargo e/ou função de direção de Unidade, de Órgão Suplementar ou na Administração Superior, bem como seja membro de outro colegiado superior (CONSUNI, CEG, CEPG ou CEU), em conformidade com o Art. 6º da Resolução CONSUNI nº 19/2005.

As candidaturas poderão ser realizadas a partir de 00h do dia 24 de fevereiro até às 23h59m do dia 25 de fevereiro de 2025, através do preenchimento e envio do formulário para o e-mail: eleicaocis@pr4.ufrj.br. É orientado ao candidato acessar o link por meio do seu e-mail pessoal, que ficará registrado para receber todas as comunicações da Comissão Eleitoral sobre o processo.

A Comissão Eleitoral organizará, através do Núcleo de Acolhimento e Orientação da PR-4 (NOAP), localizado no subsolo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e na sede e subsele do SINTUFRJ, apoio aos candidatos(as) que tenham dificuldades com uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação, para que possam realizar sua inscrição.

A Comissão Eleitoral divulgará, até às 17h do dia 26 de fevereiro de 2025, na página da PR-4 e no site do SINTUFRJ, a lista de candidatos(as) com inscrição deferidas e indeferidas, essas últimas, com a fundamentação do indeferimento.

O candidato terá 24 horas, da divulgação da lista preliminar, para interposição de recursos a lista de candidatos inscritos.

Caso não sejam interpostos recursos, até às 17h do dia 27 de fevereiro de 2025, a lista divulgada será homologada.

Caso haja recursos, a Comissão Eleitoral divulgará a lista final de candidatos homologados até às 18h do dia 28 de fevereiro de 2025.

DA VOTAÇÃO

A votação será realizada entre às 9h00 do dia 24 de março até às 23h59m do dia 26 de março de 2025, sendo realizada através do e-Voting System e por meio de cédulas físicas nas seções organizadas para este fim.

Até no máximo 48h antes de iniciar a votação, os (as) eleitores (as) receberão, via e-mail, o link para votação, com as instruções sobre “como votar”, que também estarão disponíveis na página da PR-4 e no site do SINTUFRJ.

Sob a supervisão da comissão eleitoral e responsabilidade do custo operacional do SINTUFRJ, será instalada três seções eleitorais na sede e subsele do SINTUFRJ, no horário das 9h às 17h, para o voto em separado para os casos de não recebimento do e-mail de que trata o subitem 3.1.1, e para os casos que os eleitores não tenham conhecimento e/ou capacidade técnica em tecnologia para efetivar seus votos.

Os(as) eleitores(as) poderão votar em até 14 candidatos(as), sendo considerados votos válidos, aqueles atribuídos aos(as) candidatos(as), em cédulas com até 14 marcações, as quais serão somadas, individualmente, para cada candidato(a), conforme composição previsto no subitem 1.3 deste Instrumento Eleitoral.

A lista de votantes será extraída no dia 17 de março de 2025 e publicada na página da PR-4 e no site do SINTUFRJ.

A cédula eleitoral eletrônica conterá o nome dos candidatos e candidatas em ordem sorteada pela Comissão Eleitoral em reunião previamente marcada exclusivamente para este fim, com a presença garantida de todos os candidatos e as candidatas inscritas, conforme previsto no subitem 1.3 deste instrumento.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da eleição ocorrerá pelos canais oficiais da UFRJ, com apoio da Superintendência-Geral de Comunicação Social(SGCOM), e nas redes de comunicação do SINTUFRJ.

A divulgação das propostas dos(as) candidatos(as) inscritos(as), bem como a campanha eleitoral, será de responsabilidade de cada candidato(a), sendo viabilizada a divulgação, desde que em igualdade de condições e tratamento a todos os(as) candidatos(as), nos canais do SINTUFRJ.

Será divulgada na página da PR-4 nominata das candidaturas, que deverá conter foto, nome, vaga da candidatura (ativo, aposentado ou pensionista) e, em caso de servidor ativo, o nível de classificação.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 27 de março de 2025, através da checagem quantitativa dos votos realizados pelo e-voting system e das cédulas físicas, podendo ser acompanhada pelos interessados.

DOS RESULTADOS

Serão considerados(as) eleitos(as), como representantes efetivos (as), os 2 candidatos (as) mais votados (as) de cada nível (A, B, C, D, E), 2 candidatos mais votados(as) dos aposentados(as) e 2 candidatos mais votados(as) dos Pensionistas, e integrarão a lista de 7 (sete) suplentes os candidatos imediatamente listados na sequência de mais votados, conforme determinado no subitem 1.3 deste Edital.

Em caso em não haver inscritos em alguma vaga ou alguma vaga não tiver candidatos suficientes para preencher as vagas de acordo com o subitem 1.3, deverá ser respeitado que consta no subitem 1.4 deste edital.

Apurados os resultados, a comissão eleitoral aguardará até às 17 horas do dia 28 de março de 2025 para recebimento dos recursos e análise de eventuais solicitações de recurso, antes da divulgação do resultado final em até às 23:59h de 31 de março de 2025.

DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	Entre os dias 18 de fevereiro a 19 de fevereiro, com divulgação na página da PR4, no SouGov e no site do SINTUFRJ.
Inscrição de candidatos e candidatas	De 8h00m do dia 24 de fevereiro até as 23h59m do dia 25 de fevereiro
Divulgação da lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as)	Até 17:00h do dia 26 de fevereiro
Prazo para interposição de recurso junto à Comissão Eleitoral	Até as 17h do dia 27 de fevereiro (24h de prazo para interposição de recurso)
Prazo para avaliação da Comissão Eleitoral dos recursos	Até as 17h do dia 28 de fevereiro (24h para avaliação do recurso)
Homologação das candidaturas e divulgação, caso não sejam interpostos recursos	Até as 18h do dia 27 de fevereiro
Homologação das candidaturas e divulgação, caso sejam interpostos recursos	Até as 18h do dia 28 de fevereiro
Período para campanha eleitoral	Início: 00h do dia 01 de março de 2025 Término: 23h59 do dia 23 de março
Votação	Início: às 8h do dia 24 de março Término: às 23h59 do dia 26 de março
Apuração - primeiro apurando as cédulas em separado e depois a votação pelo e-voting	Às 9h do dia 27 de março
Recurso	Até as 17h do dia 28 de março
Divulgação do Resultado	Até as 23h59 do dia 31 de março

DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam revogados:

- Edital nº 696, de 29 de agosto de 2024;
- Edital nº 707, de 03 de setembro de 2024;
- Edital nº 761, de 19 de setembro de 2024;
- Edital nº 857, de 11 de outubro de 2024.

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Reitor



DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SIMONE LOUISE DELARUE CEZAR BRASIL, matrícula SIAPE n° 124****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 04/04/2025 a 12/04/2025 para participar de Congresso Internacional da AMPP - The Association for Materials Protection and Performance, em Nashville/Tennessee, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.206550/2025-99)

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLA BRENDA BONIFAZI, matrícula SIAPE n° 174****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 06/03/2025 a 23/03/2025, para participar de reunião da Colaboração Pierre Auger, em Malargüe, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.207012/2025-11)

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA EMILIA COSENZA ANDRAUS, matrícula SIAPE n° 306****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 26/02/2025 a 04/03/2025, para participar da 22nd Annual NeuroTech Convention of SBMT, em Los Angeles/Califórnia, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.263307/2024-97)

DESPACHO

14 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO SERGIO RAMIREZ DINIZ, matrícula SIAPE n° 635****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 03/04/2025 a 13/04/2025, para participação no congresso ICASSP 2025, junto à IEEE, em Hyderabad, na Índia - com ônus CNPq e FAPERJ. (Processo 23079.205139/2025-04)

PORTARIA N° 1326, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG5 de Chefe, atualmente subordinada ao Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD). A função em questão passa a estar vinculada à Biblioteca Setorial (BSCOPPEAD) da COPPEAD, conforme processo n° 23079.208140/2025-82;

Art. 2º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG3 de Chefe, atualmente subordinada à Biblioteca Setorial (BSCOPPEAD) da COPPEAD. A função em questão passa a estar vinculada ao Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD), conforme processo n° 23079.208140/2025-82.

PORTARIA N° 1378, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar WILLIAN ARTHUR ROMANELLI, Matrícula SIAPE n° 3402032, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Planejamento Institucional, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, FG-1, processo n° 23079.264241/24-52.

PORTARIA N° 1380, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEONARDO TALONE NETO, matrícula SIAPE n° 116****, ocupante do cargo de Bibliotecário-Docimentalista, lotado(a) no(a) FCC/SIBI/Biblioteca do CFCH, no período de 12/03/2025 a 07/04/2025, para finalização do mestrado em Ciência da Informação, junto ao IBICT/UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.206110/2024-51)

PORTARIA N° 1528, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo n° 23079.230462/2024-27, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2º da Portaria n° 12.650, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 20 de dezembro de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de diretrizes frente a operações policiais, confrontos e violência armada em áreas internas e adjacentes à UFRJ, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º

IX - Representante da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4): RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, Pedagogo;

X - Representantes da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6): ROSINEI CUSUMANO CHIAVO, Assistente em Administração (Titular); e PEDRO HENRIQUE MIRANDA GOMES, Assistente em Administração (Suplente);

XI - Representante da Superintendência-Geral de Comunicação (SGCOM): LUIZ FELIPE SALES D'ALMEIDA, Assistente em Administração.

Parágrafo Único. Também configura como integrante do Grupo de Trabalho ARIEL DENISE PONTES AFONSO, DRE n° 12****62." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo referido Grupo de Trabalho desde 30 de outubro de 2024 até a data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 23079.226563/2022-31

Espécie: Termo Aditivo 01/2025 ao Convênio Específico 04/2023.

Título: Desenvolvimento Científico do LabPMat

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 28 de fevereiro de 2025 para 31 de agosto de 2025, bem como o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 208.010,00 (duzentos e oito mil e dez reais) para R\$ 228.099,46 (duzentos e vinte e oito mil noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

PORTARIA N° 1379, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA CELESTE DE JESUS, Matrícula SIAPE n° 0387661, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Direção, do(a) Observatório do Valongo - OV, FG-7, processo n° 23079.208583/25-73.

PORTARIA N° 1387, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE n° 2292864, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo n° 23079.208287/25-72.

PORTARIA Nº 1388, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CAROLINA ALVES SOARES LESSA, Matrícula Siape nº 3409502, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.208287/25-72.

PORTARIA Nº 1391, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDO LUIZ VALE CASTRO, matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/03/2025 a 31/12/2025, para realização de pós-doutorado, junto à UFMG, em Belo Horizonte/MG- com ônus limitado. (Processo 23079.207231/2025-09)

PORTARIA Nº 1410, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ROSANE AGUIAR DA SILVA SAN GIL, Matrícula Siape nº 6362784, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Química, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.256626/24-46.

PORTARIA Nº 1411, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROSANE AGUIAR DA SILVA SAN GIL, Matrícula Siape nº 6362784, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Química - Atribuições Tecnológicas, do(a) Instituto de Química - IQ, FUC-1, processo nº 23079.256626/24-46.

PORTARIA Nº 1413, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, THIAGO ALVES DE SOUSA, Matrícula Siape nº 1676267, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede FM/CCS, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-7, processo nº 23079.239085/24-91.

PORTARIA Nº 1414, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THIAGO ALVES DE SOUSA, Matrícula Siape nº 1676267, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Protocolo, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-7, processo nº 23079.239085/24-91.

PORTARIA Nº 1415, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAO REUTHER ANTUNES, Matrícula Siape nº 2076322, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Protocolo, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-7, processo nº 23079.239085/24-91.

PORTARIA Nº 1500, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO, Matrícula Siape nº 1552993, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atenção Psicossocial, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-6, processo nº 23079.207276/25-75.

PORTARIA Nº 1501, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, SANDRA BATISTA DA SILVA MARTINS, Matrícula Siape nº 2154239, Auxiliar de Enfermagem, da Função Gratificada de Diretor de Atenção em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, a partir de 01/02/2025, processo nº 23079.207276/25-75.

PORTARIA Nº 1502, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO, Matrícula Siape nº 1552993, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Atenção em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.207276/25-75.

PORTARIA Nº 1504, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANGELA GREY DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1497788, Técnico em Enfermagem do Trabalho, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Perícias Multiprofissionais em Saúde, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-3, processo nº 23079.208741/25-95.

PORTARIA Nº 1505, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, AMIL JOSE BAPTISTA, Matrícula Siape nº 0362067, Técnico em Eletrônica, da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.208741/25-95.

PORTARIA Nº 1506, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANGELA GREY DE OLIVEIRA BRAGA DA SILVA, Matrícula Siape nº 1497788, Técnico em Enfermagem do Trabalho, para exercer a Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.208741/25-95.

PORTARIA Nº 1508, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ALINE SILVEIRA DE ASSIS, Matrícula Siape nº 1675775, Assistente Social, da Função Gratificada de Diretor de Perícias em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, a partir de 01/02/2025, processo nº 23079.208261/25-24.

PORTARIA Nº 1509, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GLAUCIA REGINA MOTTA DA SILVEIRA CASTRO, Matrícula Siape nº 1083185, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Perícias em Saúde do Trabalhador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.208261/25-24.

PORTARIA Nº 1598, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCIA MALAQUIAS BRAZ, matrícula SIAPE nº 184****, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Decania do CFCH, no período de 07/03/2025 a 07/03/2026, para realização de Doutorado em Educação em Ciências e Saúde- com ônus limitado. (Processo 23079.201209/2025-47)



PORTARIA Nº 1599, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 339, de 13 de Janeiro de 2025, publicada no BUFRJ de 15 de Janeiro de 2025, que trata da dispensa do(a) servidor(a) Izabel Cristina Dias de Souza, matrícula SIAPE nº 0363809. (Processo 23079.200712/2025-85)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

DESPACHO

20 de fevereiro de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO ALVES ROCHINHA, matrícula SIAPE nº 212****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período a partir da data de publicação até 01/03/2025, para participação na 3rd IACM Digital Twins in Engineering Conference (DTE 2025) & 1st ECCOMAS Artificial Intelligence and Computational Methods in Applied Science (AICOMAS 2025), junto à ECCOMAS, em Paris, na França - com ônus limitado. (Processo 23079.207189/2025-18)

EXTRATO

Processo nº 23079.250585/2024-84

Espécie: Convênio Específico nº 12/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Caravana de Cidadania".

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.229846/2023-16

Instrumento Jurídico: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/2023

Contratante: RAFAELA CAMPOSTRINI FORZZA, pesquisadora do Jardim Botânico do Rio de Janeiro Rua Pacheco Leão, nº 915, Jardim Botânico. Rio de Janeiro - RJ, CPF 022.xxx.xxx- 61, RG 7xx.94x- ES.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado entre a COPPE/UFRJ, e a RAFAELA CAMPOSTRINI FORZZA com interveniência da COPPETEC, em mais 12 (doze) meses contados de 25/11/2024, passando seu término para 25/11/2025 e para esse período o acréscimo de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) ao valor total do projeto.

Data de Assinatura: 13/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Processo: 23079.204216/2023-39

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o número 33.663.683/0001-16 e a OSC Ecofalante, inscrita no CNPJ sob o número 05.678.997/0001-57.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de Projeto de Extensão no âmbito das políticas de valorização e difusão da cultura e do cinema na Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ. O projeto desenvolvido pelas instituições em parceria promoverá ações formativas educacionais conjuntas para os estudantes de todos os cursos de graduação, docentes e técnico-administrativos da UFRJ na área de cinema e audiovisual; realização de sessões de cinema nos eventos institucionais da UFRJ (Conhecendo a UFRJ, Festival do Conhecimento, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia na Cidade Universitária e nos Territórios e Semana de Integração Acadêmica), seguidos de debates temáticos ao término das sessões de cinema. Este Acordo também tem por finalidade, possibilitar o acesso aos conteúdos audiovisuais nacionais e/ou

internacionais, técnicos e educacionais fornecidos pela Ecofalante através do Programa Ecofalante Universidades e da plataforma Ecofalante Play para toda comunidade acadêmica da UFRJ a ser executado em todos os campi da UFRJ, no Rio de Janeiro de forma híbrida, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

Data de assinatura: 30/01/2025

Vigência: 02 (dois) anos

Assinam, pela UFRJ, Cassia Curan Turci, Vice-Reitora e pela ECOFALANTE, Francisco Mariani Guariba Neto, Presidente da OSC Ecofalante.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.221265/2020-93

Espécie: Termo Aditivo 08/2025 ao Convênio Específico 23/2021.

Título: Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 31 de agosto de 2025 para 31 de dezembro de 2025, bem como o aumento do valor global de R\$ 2.360.899,18 (dois milhões, trezentos e sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos) para R\$ 3.060.899,18 (três milhões, sessenta mil oitocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos), através do novo aporte de recursos oriundos do Termo aditivo ao TED nº 02/2020

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a vice-reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.247479/2022-51

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº. 0050.0122481.22.9 (4600672201).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto promover as modificações na Cláusula Nona, a fim de refletir a escolha, feita pelos PARTICIPES, pelo cenário descrito para o "CASO 1" para regular os direitos e obrigações sobre os resultados e a propriedade intelectual gerada no TERMO DE COOPERAÇÃO.

Data de Assinatura: 19/02/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 1318, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.205839/2025-91, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) VALTER GOMES TARDIO NETO, matrícula nº 231****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/ Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1643, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, VANESSA FAUSTO KLEIN, Matrícula SIAPE nº 1366100, Psicólogo/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atenção Psicossocial, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-6, processo nº 23079.209305/25-33.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1474, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.257128/2024-11, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora estável ANA CRISTINA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº ****817, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, designada pela Portaria nº 11145, de 12 de novembro de 2024, publicada no BUFRJ, de 22 de novembro de 2024, designando, em seu lugar, a servidora MADELON MOURA DE VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº ****966, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GENOVEZ PARREIRA

SUBSTITUTA EVENTUAL DO Diretor da divisão administrativa das comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 11183, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.257143/2024-69, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS ROBERTO PINTO, matrícula SIAPE nº ****752, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR e ROBSON SOUZA DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº ****484, CONTADOR para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração dos fatos narrados, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA GENOVEZ PARREIRA

SUBSTITUTA EVENTUAL DO Diretor da divisão administrativa das comissões

PORTARIA Nº 1447, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, considerando os autos do Processo nº 23079.208836/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar ERIC NALIN PEREIRA, matrícula SIAPE nº ****335, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, ANTONIO MARTINS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº ****005, BIÓLOGO e SUZANA JORDAO DA COSTA, matrícula SIAPE nº ****941, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS DIEGO FRÓES DA SILVA

Diretor da divisão administrativa das comissões

PORTARIA Nº 1659, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.055002/2017-84, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE ****864 e o servidor MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****370, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível

abandono de cargo atribuída ao servidor PAULO GOMES DA SILVA, Auxiliar de Creche, matrícula SIAPE nº ****353, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço nos dias 01/05/2017 a 31/01/2018, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 31 (trinta e um) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Diego Fróes e da Silva

Divisão Administrativa das Comissões - DAC

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

SESSÃO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 04/02/2025.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.238834/2024-63 - CLA/FAU
Acordo de Cotutela entre a ÉCOLE DES HAUTES ÉTUDES EN SCIENCES SOCIALES - EHESF/França e a UFRJ/FAU relativo à Tese de Doutorado de Letícia Bedendo Campanha Pires. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 2 - Proc. 23079.262493/2024-47 - UFRJ
Acordo de Cooperação entre o SERVIÇO DE COOPERAÇÃO E AÇÃO CULTURAL DA EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL, a UFRJ e a assistente de francês, Sra. Emelyne Coulon-Oliero, tendo por objeto estabelecer Programa Assistente de Francês 2025 - Pesquisa Universitária aplicada ao Francês como Língua Estrangeira 2025. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 3 - Proc. 23079.263985/2024-50 - UFRJ
Acordo Específico entre UNIVERSITÄT WÜRZBURG e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico".
- 4 - Proc. 23079.200934/2025-06 - UFRJ
Protocolo de Intenções a UNIVERSIDADE INTERNACIONAL DO MAR NEGRO e a UFRJ tendo por objeto promover a cooperação, o entendimento mútuo e o desenvolvimento nas áreas de educação e pesquisa. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 5 - Proc. 23079.201769/2025-00 - UFRJ
Protocolo de Intenções entre o CENTRO DE PESQUISA RUSSO-CHINÊS PARA ECONOMIA DIGITAL da UNIVERSIDADE ESTADAL DE MOSCOU LOMONOSOV e da UNIVERSIDADE DE XIAMEN e a UFRJ tendo por objeto fortalecer a cooperação no campo da economia digital e atrair novos parceiros dos países do BRICS para atividades conjuntas. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 6 - Proc. 23079.202531/2025-93 - UFRJ
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE ESTADAL DE LINGÜÍSTICA DE MOSCOU e a UFRJ tendo por objeto promover a cooperação no campo da educação e da ciência. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 7 - Proc. 23079.202537/2025-61 - UFRJ
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL NACIONAL DE PESQUISA DE BELGOROD "BSU" e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação nas áreas científicas e educacionais. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 8 - Proc. 23079.202549/2025-95 - UFRJ
Acordo entre a UNIVERSIDADE ESTADAL NACIONAL DE PESQUISA LOBACHEVSKY DE NIZHNY NOVGOROD e a UFRJ tendo por objeto implementar a mobilidade acadêmica por meio da organização de intercâmbios de estudantes. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 9 - Proc. 23079.204771/2025-22 - UFRJ
Acordo entre UNIVERSIDADE SAPIENZA DE ROMA/Itália e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".



- 10- Proc. 23079.206340/2025-09 - UFRJ
Acordo de Cooperação entre ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA, o CENTRO CIENTÍFICO E CULTURAL DE MACAU, a UNIVERSIDADE AGOSTINHO NETO, a UNIVERSIDADE DE CABO VERDE, a UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA, a UNIVERSIDADE DE COIMBRA, a UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, a UNIVERSIDADE DE LISBOA, a UNIVERSIDADE DE MACAU, a UNIVERSIDADE MANDUME YA NDEMUFAYO, a UNIVERSIDADE DO MINHO, a UNIVERSIDADE NACIONAL TIMOR LOROSA'E, a UNIVERSIDADE PEDAGÓGICA DE MAPUTO, a UNIVERSIDADE DO PORTO, a UNIVERSIDADE SÃO JOSÉ, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO tendo por objeto a criação da "Aliança Bibliotecária Acadêmica entre a Região Administrativa Especial de Macau (China) e os países de língua Portuguesa". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 11- Proc. 23079.206695/2025-90 - UFRJ
Acordo Quadro entre UNIVERSIDAD NACIONAL FEDERICO VILLARREAL/Peru e a UFRJ tendo por objeto desenvolver programas conjuntos de estudo, intercâmbio e cooperação na área de ensino, formação de estudantes e pesquisa.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 12- Proc. 23079.208251/2025-99 - UFRJ
Acordo Geral entre a UNIVERSIDADE SAPIENZA DE ROMA/Itália e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação científica e cultural.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 13- Proc. 23079.235136/2021-63 - CCJE/FD
Termo Aditivo nº 01 ao acordo entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a UFRJ/Faculdade de Direito, relativo à organização e realização de atividades acadêmicas, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 14- Proc. 23079.208198/2023-64 - UFRJ/COPPE
Acordo entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação técnico-científica.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 15- Proc. 23079.232136/2023-73 - CCS/FF
Acordo de Cooperação entre a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ / INSTITUTO NACIONAL DE CONTROLE DA QUALIDADE EM SAÚDE e a UFRJ/Faculdade de Farmácia tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento e padronização de métodos analíticos em microscopia de alimentos".
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 16- Proc. 23079.218355/2024-21 - CT/POLI/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0129196.24.9 entre a PETROBRAS S/A, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCAR, com a interveniência da Fundação FAI, a FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - UNB, com a interveniência da FINATEC, a FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO - FFLRP, com a interveniência da Fundação FAC, e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Biorredução de CO2". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 17- Proc. 23079.224366/2024-40 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio Específico nº 09/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Atuação IPHE, BRICS e 4CBH2 em hidrogênio".
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 18- Proc. 23079.224620/2024-18 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 207/2024 entre a BIOBEADS SOLUÇÕES EM POLÍMEROS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na realização do Encapsulamento de Ativos Fotoprotetores e Bioinsumos em Partículas Poliméricas e Ensaios na Planta Piloto. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 19- Proc. 23079.248186/2024-53 - CCS/L.BIOL./FUJB
Termo de Cooperação nº 0050.0129614.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Desenvolvimento e validação de metodologia para calibração dos sensores ambientais do FerryBox". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 20- Proc. 23079.250585/2024-84 - FCC/UC/FUJB
Convênio Específico nº 12/2025 entre a FUJB e a UFRJ/Universidade da Cidadania tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Caravana de Cidadania".
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico".
- 21- Proc. 23079.251009/2024-54 - CT/COPPE/COPPETEC
Contrato nº 217/2024 entre a SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A e a UFRJ/COPPE/LabMA, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a realização de Estudos de longevidade, persistência de carteiras de segurados e frequência de utilização de produtos de microsseguros. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 22- Proc. 23079.202004/2025-89 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0129806.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Integração da Ergonomia e Fatores Humanos ao desenvolvimento de inovações para o trabalho em FPSOs". HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 23- Proc. 23079.004894/2020-51 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo 06/2025 ao Convênio Específico nº 14/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto "Complexo de Ambiente Sustentável - CAS de Responsabilidade Social, Cultura, Esporte, Sustentabilidade, Inovação e Divulgação da COPPE/UFRJ.", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de julho de 2026, aumentar o valor global da ordem de R\$ 77.000,00 e substituir o Plano de Trabalho.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 24- Proc. 23079.221265/2020-93 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 08/2025 ao Convênio Específico nº 23/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto "Arte em Circuito: Música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da Funarte do Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025, aumentar o valor global da ordem de R\$ 700.000,00 e substituir o Plano de Trabalho.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 25- Proc. 23079.211148/2021-01 - CCMN/IGEO/COPPETEC
Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 5900.0117920.21.9 (4600648145) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Relações estratigráficas e análise estrutural multiescalar da deformação tectônica em análogos de reservatórios areníticos pouco consolidados aflorantes na região de Icapuí (CE), área emersa da bacia potiguar", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 90 (noventa) dias e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 26- Proc. 23079.229179/2021-18 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0119221.21.9 (4600656711) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Ferramentas Experimentais para Inovação em Projetos e Operações Offshore", tendo por objeto dilatar o prazo por mais 90 (noventa) dias. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 27- Proc. 23079.241668/2021-30 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 5 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119881.21.9 (4600661622) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Biodegradação de óleos e graxas de efluentes oleosos da indústria de petróleo", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 300 (trezentos) dias, aumentar o valor global em R\$ 456.927,86 e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 28- Proc. 23079.212888/2022-37 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo nº 2 ao Termo de Cooperação nº 0050.0120740.22.9 (4600667311) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto "Análise de Confiabilidade do Cimento em Poços", tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 29- Proc. 23079.226201/2022-41 - CT/EQ/COPPETEC
Termo Aditivo nº 04 ao Contrato 1.020/22 entre a UNIÃO/AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, a UFRJ/Escola de Química e a COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados para execução dos Programas de Monitoramento da Qualidade de Combustíveis e Monitoramento de Lubrificantes nos Estados do Rio de Janeiro/RJ e Espírito Santo/ES, tendo por objeto a suspensão do contrato por 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 01/11/2024 a 31/12/2024, readequação do atual período da vigência contratual que passa a ser de 01/09/2024 a 31/10/2024 e de 01/01/2025 a 31/10/2025, supressão do quantitativo de amostras de monitoramento em 15% para o estado do Espírito Santo e alteração do valor global do contrato para R\$ 2.039.539,17. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".

- 30- Proc. 23079.226563/2022-31 - CCMN/IM/COPPETEC
 Termo Aditivo 01/2025 ao Convênio Específico nº 04/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Matemática, relativo ao projeto “Desenvolvimento Científico do LabPMat”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de agosto de 2025, aumentar o valor global da ordem de R\$ 20.089,46 e substituir o Plano de Trabalho.
 “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 31- Proc. 23079.232045/2022-57 - CT/COPPE/COPPETEC
 Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121795.22.9 (4600670813) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Ensaio experimentais geotécnicos em centrífuga da capacidade de carga de cluster de duas estacas T-120 e de uma estaca T-150.”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 180 (cento e oitenta) dias, aumentar o valor global em R\$ 486.677,05 e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 32- Proc. 23079.235282/2022-70 - CT/COPPE/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº ARM.GPI.22.209686 entre a ENGIE BRASIL ENERGIA S/A, a COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA, a COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARA, a COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, a ESSENZ SOLUÇÕES TÉCNICO-ECONÔMICA EM PROJETOS E ESTUDOS REGULATÓRIOS LTDA, a HEDAIDI ENGENHARIA LTDA, a CARLOS DAVID FRANCO BARBOSA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, a ICPTECH - INOVAÇÃO, CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIAS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Valoração dos Serviços de Usinas Hidroelétricas e Proposições Comerciais”, tendo por objeto alterar o prazo de vigência para 26 (vinte e seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 33- Proc. 23079.200557/2023-35 - CT/EQ/COPPETEC
 Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0123168.22.9 (4600673490) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação de escalabilidade de protótipos de membranas utilizando Fluidodinâmica Computacional”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 34- Proc. 23079.204998/2023-14 - CCJE/FACC/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 02/2025 ao Convênio Específico nº 21/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/FACC, relativo ao projeto “LIG Cidade Universitária FACC”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 15 de maio de 2025. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 35- Proc. 23079.201849/2025-57 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 21/2025 entre a SEROBRITA MINERAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 36- Proc. 23079.255994/2024-77 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 23/2025 entre a ALQ PRODUTOS MANIPULADOS EIRELLI e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 37- Proc. 23079.202561/2025-08 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 28/2025 entre a CIINTELLECT CONTABILIDADE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 38- Proc. 23079.202141/2025-13 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 29/2025 entre a HONEYWELL DO BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 39- Proc. 23079.203053/2025-39 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 30/2025 entre a PRATI & CORRIGNAN LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 40- Proc. 23079.204240/2025-30 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 33/2025 entre a E & F ESPORTES RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 41- Proc. 23079.203989/2025-60 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 35/2025 entre a BIOGLYCOLS AND SERVICES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

- 42- Proc. 23079.205646/2025-30 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 36/2025 entre a OPPORTUNITY MÉTRICA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 43- Proc. 23079.204732/2025-25 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 37/2025 entre a R A R ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 44- Proc. 23079.205130/2025-95 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 38/2025 entre a PROSPERA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo

Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS-CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

SESSÃO DE DD DE MMM DE AAAAA

ORDEM DO DIA

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes de dezembro 2024, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente ao processos analisados por estas no período de Dezembro de 2024.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
229796/2021-13	Sílvia Corbani - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
248920/2022-12	Curso de Especialização em Atenção à Saúde Mental da Pessoa Idosa - IPUB/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
214584/2023-95	MBE em Comércio Exterior - IE/CCJE	Reestruturação de curso	Deferido
228521/2023-16	Instituto de Matemática - Instituto de Matemática/CCMN	Criação de curso	Deferido
219345/2024-11	Claudio Marcos Maciel da Silva Arêas - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
223930/2024-15	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/CCJE	Criação de curso de Especialização	Exigência
208082/2021-63	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Criação de curso	Exigência
254838/2024-99	Curso de Especialização em Geologia do Quaternário - MN/FCC	Abertura de Turma	Exigência
245379/2024-52	Helga da Cunha Gahyva - IFCS/GFCH	Designação de Função Gratificada	Exigência
256012/2024-64	Gean Nunes Damulakis - FL/CLA	Designação de Função Gratificada	Deferido
239561/2024-74	Luciano Saramago Pinheiro Soares - ECO/CFCH	Designação de Função Gratificada	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
218482/2023-49	Desirée Christine de Oliveira e Silva - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
215157/2024-13	Thais Ferreira Lirio - ICF/MACAÉ	Prorrogação de prazo de defesa	Ciência/Conhecimento
244273/2024-31	Victoria Silvia Guimarães de Oliveira - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
253039/2024-03	Aline de Souza Saraiva - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
253098/2024-73	Fernando Jorge Coelho da Motta - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
247077/2024-19	Tiago Chagas de Oliveira Tourinho - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
253892/2024-17	Lucileia de Souza Baptista - IH/CFCH	Professor Colaborador Voluntário	Deferido
249412/2024-13	Thalita Aguiar Ferreira da Silva - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
251063/2024-08	Marcelo Schultz da Rocha - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
252046/2024-80	Ariadny Lorrainy da Silva - EBA/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
255235/2024-12	Max Olivete Reis - EBA/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
255233/2024-15	Verônica Valle Santos Lima - EBA/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260139/2024-88	Leandro Marques Durazzo - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260132/2024-66	Laura Sheine Rubim de Souza - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260128/2024-06	Jose Jesus Seabra Braga - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260150/2024-48	Leicikely Barbosa da Silva - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260169/2024-94	Maria das Graças Maia Castilho - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260403/2024-83	Olovio Avelino Sampaio - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260414/2024-63	Renato Agostino Aiambo - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260425/2024-43	Walterlins da Silva Paiva - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260416/2024-52	Teodorino Manduca Carvalho - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260418/2024-41	Tito Ciitu Wai Wai - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
260420/2024-11	Voltair Alves dos Santos - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238834/2024-63	Leticia Bedendo Campanha Pires - FAU/CLA	Acordo de co - tutela	Exigência
259719/2024-22	Rejane Lúcia Loureiro Gadelha - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
259719/2024-22	Rejane Lúcia Loureiro Gadelha - IH/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
250479/2024-09	Silvia Siqueira Pereira - FL/CLA	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
260043/2024-10	João Paulo Barreto Pereira - IQ/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260116/2024-73	Eunice Ester Bastos Costa da Silva - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260097/2024-85	Altaci Corrêa Rubim - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260101/2024-13	Aneida Geraldo Araujo - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260105/2024-93	Cleobina Torres Florentino - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260312/2024-48	Mery Nancy de Lima Leite - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260111/2024-41	Delmar Augustino Aiambu - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260113/2024-30	Elizete Franco Mestancio - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260120/2024-31	Gelci dos Santos Mendes - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260288/2024-47	Maria de Fatima Barbosa Freires - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260299/2024-27	Marinei Alves Pereira - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
260126/2024-17	Irani Barbosa dos Santos - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
260152/2024-37	Lia Pequena Luiza - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260158/2024-12	Luzia Alves Corrêa - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260163/2024-17	Maicon Samoni Melo - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260279/2024-56	Maria das Gracias Prado Rodrigues - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260688/2024-52	Luciana Costodio Marques - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
227375/2024-92	Amanda Vieira Carrano - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
260986/2024-42	Bárbara Santos da Silva Oliveira - NUPEM/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
258343/2024-39	Felipe Zingali Meira - IM/CCMN	Acordo de co-tutela	Exigência
254032/2024-09	Gustavo Ferreira Fialho - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
254027/2024-98	João Alipio de Oliveira Cunha - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
254028/2024-32	Marcelo Moura Silva - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
253139/2024-21	Noshua Amoras de Morais e Silva - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
258546/2024-25	Pedro Gabriel Ferraz Gama - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
258384/2024-25	Viviane Faria Soares - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
257187/2024-99	Aline Maia Nascimento - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
254025/2024-07	Elisa Ribeiro Alvares da Cunha - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
219264/2024-11	Matheus Senna de Mello - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
236738/2023-08	Angela Iaffe - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
254030/2024-10	Barbara Pimentel da Silva Cruz - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
258524/2024-65	Karoline Telles de Oliveira - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
261964/2024-08	Thiago de Oliveira Pimenta Moreira - IF/CCMN	Recurso	Deferido
261629/2024-00	Higor Lopes Barcelos - IGEO/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
254959/2024-31	Kayene Vitória de Andrade Micheli - IBqM/CCS	Homologação de banca examinadora	Ciência/Conhecimento
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG			
033745/2014-51	Nelson Maculan Filho - COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
037618/2019-35	Programa de pós-graduação em Medicina Anatomia Patologia - FM/CCS	Cadastramento de colaborador em Docência	Exigência
236797/2021-14	Monica Santos Salgado - FAU/CLA	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
260764/2023-49	Maurício Bulhões Simon - IGEO/CCMN	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
240290/2024-08	Marcelo Martins Werneck - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG			
228521/2023-16	Instituto de Matemática - IM/CCMN	Criação de curso	Exigência
254872/2023-82	Coordenação do PPG Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica - IBCCF/CCS	Alteração de Regulamento	Deferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
219345/2024-11	Claudio Marcos Maciel da Silva Arêas - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
223930/2024-15	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC/CCJE	Criação de curso de Especialização	Deferido
208082/2021-63	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC/CCS	Criação de curso	Exigência
231433/2024-82	Alexandre Gonçalves Evsukoff - COPPE/CT	Criação de curso	Deferido
258884/2024-67	Rogéria Moreira de Ipanema - EBA/CLA	Credenciamento de docente	Deferido
250449/2023-11	Pedro Hemsley - IE/CCJE	Criação de curso	Exigência

Adriene Campelo do Amara
Secretária do CEPG

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

EDITAL Nº 181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.207446/2025-11

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO ÚNICO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (PROFAEX) - EDIÇÃO 2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PR-5), convoca a Comunidade Universitária da UFRJ a apresentar proposta de ações de extensão para pleito de bolsas de extensão, de acordo com as normas definidas neste edital. (Processo SEI 23079.207446/2025-11)

1. OBJETIVO

1.1 O edital PROFAEX Edição 2025 visa, por meio da concessão de bolsas acadêmicas de extensão, estimular a participação de estudantes nas ações de extensão, buscando contribuir para a formação acadêmica e cidadã, estimular o pensamento crítico e consolidar a integração e a articulação da extensão, internamente e com os demais setores da sociedade, em consonância com a função social da educação superior pública.

1.2 As propostas apresentadas deverão estar em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) - 2014-2024, a Política Nacional de Extensão, de maio de 2012, às Diretrizes da Extensão Universitária consubstanciadas na Resolução Nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018, o Regulamento da Extensão Universitária (Resolução CEU No 138, de 29 de novembro de 2022) e a Resolução CEU/PR5/UFRJ Nº 254, de 21 de dezembro de 2023, que dispõe sobre diretrizes básicas para a política de Ações Afirmativas da UFRJ.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 No âmbito deste edital, serão disponibilizados recursos financeiros, oriundos do orçamento da UFRJ de 2025 e 2026 para a concessão de bolsas de extensão destinadas a estudantes da UFRJ com matrícula ativa, na ordem de R\$ 5.474.000,00 (cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais), distribuídos conforme as seguintes faixas orçamentárias:

- a) FAIXA 1: Para as modalidades programa e projeto serão destinados na ordem de R\$ 5.274.199,00 (cinco milhões duzentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais), equivalente a cerca de 96,35% do orçamento.
- b) FAIXA 2: Para as modalidades curso e evento serão destinados na ordem de R\$ 199.801,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e um reais), equivalente a cerca de 3,65% do orçamento.

2.2 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UFRJ, devendo ser respeitadas as proporcionalidades previstas nas faixas definidas no item 2.1.

2.3 No caso de sobra de recursos disponíveis em alguma das duas faixas orçamentárias, o mesmo será automaticamente alocado na outra faixa.

2.4 A vigência do edital é de 1º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026, passível de prorrogação por até 12 meses, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da administração.

2.5 As bolsas de extensão serão concedidas por um período de até 12 meses de acordo com os seguintes tipos:

TIPO DE BOLSA	VALOR DA BOLSA	MODALIDADES ELEGÍVEIS
BOLSA EXTENSÃO I	R\$ 200,00	eventos
BOLSA EXTENSÃO II	R\$ 700,00	curso, projetos e programas

3. DEFINIÇÕES

3.1 A coordenação do processo deste edital será realizada pela Comissão Técnica PROFAEX 2024, a ser instituída pela PR-5, sendo que nenhum membro da referida comissão poderá concorrer às bolsas de extensão deste edital.

3.2 Todas as solicitações de esclarecimentos sobre as etapas do processo, desde o início das inscrições até a divulgação do resultado final, deverão ser feitas exclusivamente através de abertura de chamado (ticket) por meio do endereço atendimento.pr5.ufrj.br (Selecionar EDITAL PROFAEX nas opções de tópicos de ajuda).

3.3 Apenas propostas registradas e ativas até a data de início das inscrições, com todos os campos das informações complementares preenchidos e atualizados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA-UFRJ) poderão concorrer a este edital.

3.4 Apenas propostas que estiverem em dia com a submissão do relatório no SIGA poderão concorrer a este edital. A periodicidade a que se refere este item deve observar o previsto no Art. 29 da Resolução CEU nº 138, de 29 de novembro de 2022.

3.5 Caso a ação de extensão concorrente deste edital tenha sido contemplada no edital PROFAEX 2023, é obrigatório que o(a) coordenador(a) da ação inclua um “relatório de bolsista” no sistema PROFAEX, para cada um dos bolsistas que estiveram sob sua orientação até a data da inscrição (relatório parcial de bolsistas em atividade e final para os bolsistas que já encerraram sua atuação na ação).

3.6 Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta de ação de extensão em cada faixa orçamentária sob sua coordenação para solicitação de bolsas em atendimento a este edital, não estando impedido de participar de outra proposta como membro de equipe.

3.7 A proposta de programa deve conter, obrigatoriamente, no mínimo, três ações vinculadas e com situação ativa, das quais duas devem ser projetos, em conformidade com o Art. 12 da Resolução nº 138, de 29 de novembro de 2022.

3.8 As ações vinculadas a programa de extensão poderão concorrer isoladamente, desde que o programa não concorra ao edital.

3.9 Os Grupos Artísticos de Representação Institucional (GARINS) e os Projetos Artísticos de Representação Institucional (PARINS) não poderão concorrer a este edital.

4. ELEGIBILIDADE

4.1 Poderão ser proponentes (coordenadores(as) da ação) no presente edital: servidores(as) docentes das carreiras do Magistério Superior e do Ensino Básico Técnico e Tecnológico (EBTT) ou técnico-administrativos(as) com formação em nível superior, do quadro permanente da UFRJ, ativos(as) e que não estejam licenciados(as) ou cedidos(as) de suas atividades na UFRJ.

4.2 O proponente assume o compromisso de atuar como avaliador(a) ad hoc devendo acessar seu perfil no sistema PROFAEX durante o período previsto no cronograma deste edital. Caso o proponente não apresentar justificativa plausível por não avaliar as ações a ele distribuídas, estará sujeito ao cancelamento do seu pleito de bolsas de extensão solicitadas.

4.3 Em caso de impedimento do proponente atuar como avaliador(a) ad hoc, inclusive considerando-se as situações conflitantes previstas no item 6.4 deste edital, o solicitante deve declarar impedimento no sistema PROFAEX, em até 3 (três) dias úteis após a abertura do prazo para avaliação. A justificativa para o impedimento deverá ser informada no próprio sistema com a anexação de um arquivo em formato PDF. A dispensa será concedida somente em casos de conflito de interesses ou de doença grave impeditiva.

5. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A inscrição será realizada pelo proponente exclusivamente pelo sistema PROFAEX, acessível pelo sistema virtual <https://profaex.pr5.ufrj.br>, somente a partir de 24 de fevereiro de 2025, o qual permanecerá aberto até 10/03/2025, conforme cronograma deste edital.

5.2 As orientações para inscrição de propostas estarão disponíveis no Manual do Proponente.

5.3 Os documentos relacionados a seguir deverão ser anexados pelo(a) proponente no sistema PROFAEX:

- a) Declaração de Parceria externa (quando houver);
- b) Relatórios dos Bolsistas (se a ação foi contemplada pelo Edital Profaex 2023);
- c) Relatório da ação de extensão (gerar arquivo PDF a partir do SIGA).

5.4 As submissões efetuadas com documentação incompleta, bem como as inscrições fora do prazo determinado neste edital não serão aceitas.

5.5 Todas as informações inseridas no formulário de solicitação de bolsas no sistema PROFAEX são de responsabilidade do proponente.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de avaliação das propostas submetidas ao presente edital será realizado em formulário próprio disponibilizado no sistema PROFAEX e será dividido em quatro etapas, nomeadas a seguir.

6.1.2 ETAPA 1 - ANÁLISE TÉCNICA - As propostas submetidas serão analisadas pela Comissão Técnica PROFAEX 2025 para verificar se atendem a todos os requisitos obrigatórios para concorrer ao edital. O resultado desta etapa indicará uma das situações abaixo descritas:



- a) Habilidades - aquelas que cumpriram todos os requisitos exigidos por este edital;
- b) Em Exigência - aquelas que ainda precisam fazer ajustes nos itens passíveis de alteração conforme previsto nos Quadros Avaliativos (item 7);

6.1.3 ETAPA 2 - ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS - Período destinado ao atendimento às exigências indicadas na Análise Técnica. Não será permitida a inclusão de novos documentos e sim apenas correções de documentos já enviados. Nesse prazo, os proponentes de ações poderão ser orientados a corrigir os seguintes itens:

- a) Declaração de parceria externa, quando houver (no sistema PROFAEX); análise técnica
- b) Relatório dos bolsistas (no sistema PROFAEX);
- c) Relatório da ação (extrair do SIGA-UFRJ).

6.1.4 ETAPA 3 - VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS - A Comissão Técnica PROFAEX 2024 irá conferir se os itens foram ajustados, no período de verificação do atendimento às exigências, identificadas na Etapa 1. A pontuação poderá ser revista ou a proposta poderá ser ELIMINADA, caso não tenha atendido à exigência de itens eliminatórios. As propostas não eliminadas seguem para a AVALIAÇÃO ACADÊMICA. As propostas eliminadas não poderão entrar com pedido de interposição de recurso no período previsto no cronograma.

6.1.5 ETAPA 4 - AVALIAÇÃO ACADÊMICA - A Comissão Técnica PROFAEX 2025 distribuirá as propostas aprovadas na Etapa 3 aos(as) avaliadores(as) ad hoc, constituídos pelos(as) proponentes (em conformidade com o item 4.2).

6.2 A Avaliação Acadêmica será realizada por 02 (dois) avaliadores(as) ad hoc. Em caso de discrepância igual ou maior que 30% entre as duas notas, uma terceira avaliação será realizada por um(a) novo(a) avaliador(a) ad hoc. A nota final será a média aritmética das duas avaliações que apresentem maior proximidade entre si. Em caso de diferenças entre as três notas, serão consideradas as duas maiores.

6.3 Na Avaliação Acadêmica, os(as) avaliadores(as) ad hoc deverão emitir parecer justificado da nota atribuída a cada item de avaliação dos Quadros Avaliativos (item 7).

6.4 O avaliador ad hoc não poderá avaliar propostas provenientes da sua unidade acadêmica ou equivalente (Campus Duque de Caxias, Fórum de Ciência e Cultura, Reitoria), nem aquelas das quais faz parte da equipe de realização e nem de parentes até segundo grau.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação será realizada a partir do registro no sistema PROFAEX, mediante a análise da presença ou a ausência dos quesitos descritos no Quadro Avaliativo que é constituído pelos itens de avaliação, tipo de análise, pontuação detalhada, pontuação máxima e se é passível de exigência.

7.2 QUADRO AVALIATIVO - PROGRAMAS E PROJETOS

Itens de Avaliação	Tipo de Análise	Pontuação detalhada	Pontuação máxima	Passível de exigência?
Relatório da ação. (*)	Avaliação Acadêmica	Item Eliminatório e Classificatório	10 pontos	Sim
Relatório(s) do(s) bolsista(s) da ação a qual tenha sido contemplada no Edital PROFAEX 2023. (**)	Análise Técnica	Item Eliminatório		Sim
Estudantes vinculados à ação. (Extraído diretamente do sistema SIGA)	Análise Técnica	a) Até 5 (cinco) estudantes: 2 (dois) pontos	6 pontos	Não
		b) De 6 (seis) até 10 (dez) estudantes: 4 (quatro) pontos		
		c) Mais de 10 (dez) estudantes: 6 (seis) pontos		
Parcerias institucionais externas.	Análise Técnica	a) Comprovação de 1 (uma) parceria: 2 (dois) pontos	6 pontos	Sim
		b) Comprovação de 2 (duas) parcerias: 4 (quatro) pontos		
		c) Comprovação de mais de 2 (duas) parcerias: 6 (seis) pontos		
Participação do proponente da ação na SIAC 2024. (***) (Extraído diretamente do sistema da SIAC)	Análise Técnica	a) Coordenador(a) do Centro ou da Unidade: 3 (três) pontos	5 pontos	Não
		b) Coordenador(a) ou avaliador(a) da sessão: 2 (dois) pontos		
		c) Avaliador(a) de Resumo: 2 (dois) pontos		
Resumo da proposta.	Avaliação Acadêmica	Até 2 (dois) pontos	2 pontos	Não
Atendimento as Diretrizes da extensão	Avaliação Acadêmica	a) Interação Dialógica (diálogos entre os saberes acadêmicos e com outros setores da sociedade): até 5 (cinco) pontos	15 pontos	Não
		b) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: até 5 (cinco) pontos		
		c) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão: até 5 (cinco) pontos		
Objetivos (Gerais e Específicos) e Resultados Esperados	Avaliação Acadêmica	Até 8 (oito) pontos	8 pontos	Não
Metodologia(s) a serem adotada(s), as metas, os indicadores (qualitativos e quantitativos)	Avaliação Acadêmica	Até 10 (dez) pontos	10 pontos	Não
Público da ação bem caracterizado.	Avaliação Acadêmica	Até 6 (seis) pontos	6 pontos	Não
Descrição dos meios de avaliação realizados pelo público da ação.	Avaliação Acadêmica	Até 4 (quatro) pontos	4 pontos	Não
Descrição dos meios de avaliação da ação pela equipe de realização.	Avaliação Acadêmica	Até 4 (quatro) pontos	4 pontos	Não
Atuação da ação junto a territórios e grupos vulneráveis (descritos no item "e").	Avaliação Acadêmica	a) De 1 (um) ou 2 (dois) grupos: 5 (cinco) pontos	10 pontos	Não
		b) De 3 (três) ou mais grupos: 10 (dez) pontos		
Plano de Trabalho para cada bolsa solicitada.	Avaliação Acadêmica	a) Descrição das atividades a serem realizadas: até 4 (quatro) pontos	12 pontos	Não
		b) Importância da atuação do estudante para que os objetivos da ação sejam alcançados: até 4 (quatro) pontos		
		c) Importância da atuação do estudante da ação para sua formação acadêmica, profissional e cidadã: até 4 (quatro) pontos		
Apresentação de resultados ou produtos gerados pela ação. (**)	Avaliação Acadêmica	Até 2 (dois) pontos	2 pontos	Não
Cronograma das atividades da ação.	Avaliação Acadêmica	Até 4 (quatro) pontos	4 pontos	Não
Se a ação responde a alguma política de ação afirmativa voltada para os grupos descritos no item "m"? Se sim, qual e como?	Avaliação Acadêmica	Até 4 (quatro) pontos	4 pontos	Não
Se a ação responde ou está vinculada a alguma política pública que seja prioritária para o desenvolvimento local, regional ou nacional? Se sim qual?	Avaliação Acadêmica	Até 2 (dois) pontos	2 pontos	Não
TOTAL 110 pontos				

(*) Relatório da ação: Item eliminatório apenas para proposta ativa no SIGA com 12 meses ou mais de registro, até o término das inscrições. As propostas com menos de 12 meses ativas no SIGA serão avaliadas na situação "não se aplica" e ganharão os pontos correspondentes ao item.

(**) Relatório de bolsista: Item eliminatório apenas para proposta contemplada com bolsa do edital Profaex 2023.

(***) SIAC: Para proposta com menos de 12 meses até o término das inscrições deverá ser atribuída a pontuação total do item de avaliação.



7.3 QUADRO AVALIATIVO - CURSOS DE EXTENSÃO

Itens de Avaliação	Tipo de Análise	Pontuação detalhada	Pontuação máxima	Passível de exigência?
Relatório da ação. (*)	Avaliação Acadêmica	Item Eliminatório e Classificatório	10 pontos	Sim
Relatório do(s) bolsista(s) da ação a qual tenha sido contemplada no Edital PROFAEX 2023. (**)	Análise Técnica	Item Eliminatório		Sim
Estudantes vinculados à ação. (Extraído diretamente do sistema SIGA)	Análise Técnica	a) Até 5 (cinco) estudantes: 2 (dois) pontos	10 pontos	Não
		b) De 6 (seis) até 10 (dez) estudantes: 6 (seis) pontos		
		c) Mais de 10 (dez) estudantes: 10 (dez) pontos		
Parcerias institucionais externas.	Análise Técnica	a) Comprovação de 1 (uma) parceria: 2 (dois) pontos	6 pontos	Sim
		b) Comprovação de 2 (duas) parcerias: 4 (quatro) pontos		
		c) Comprovação de mais de 2 (duas) parcerias: 6 (seis) pontos		
Participação do proponente da ação na SIAC 2024. (***) (Extraído diretamente do sistema da SIAC)	Análise Técnica	a) Coordenador(a) do Centro ou da Unidade: 3 (três) pontos	5 pontos	Não
		b) Coordenador(a) ou avaliador(a) da sessão: 2 (dois) pontos		
		c) Avaliador(a) de Resumo: 2 (dois) pontos		
Carga horária total (somando-se todas as turmas), incluindo o planejamento, execução e avaliação do curso.	Análise Técnica	a) Até 40h: 3 (três) pontos	12 pontos	Não
		b) De 41h a 80h: = 6 (seis) pontos		
		c) De 81h a 120h: = 9 (nove) pontos		
		d) Acima de 120 h: = 12 (doze) pontos		
Resumo da proposta.	Avaliação Acadêmica	Até 2 (dois) pontos	2 pontos	Não
Atendimento às Diretrizes da extensão	Avaliação Acadêmica	a) Impacto na transformação social: até 4 (quatro) pontos	8 pontos	Não
		b) Impacto na formação do estudante: até 4 (quatro) pontos		
Metodologia de avaliação do público da ação (cursistas)	Análise Acadêmica	Até 10 (dez) pontos	10 pontos	Não
Quantitativo de público externo atendido.	Avaliação Acadêmica	Até 10 (dez) pontos	10 pontos	Não
Descrição dos meios de avaliação realizados pelo público da ação (cursistas).	Avaliação Acadêmica	Até 4 (quatro) pontos	4 pontos	Não
Atuação da ação junto aos grupos vulneráveis (descritos no item “e”).	Avaliação Acadêmica	a) De 1 (um) ou 2 (dois) grupos: 5 (cinco) pontos	10 pontos	Não
		b) De 3 (três) ou mais grupos: 10 (dez) pontos		
Plano de Trabalho para cada bolsa solicitada.	Avaliação Acadêmica	a) Descrição das atividades a serem realizadas: até 5 (cinco) pontos	10 pontos	Não
		b) Descrição da atuação do estudante: até 5 (cinco) pontos		
Se a ação responde a alguma política de ação afirmativa voltada para os grupos descritos no item “m”? Se sim, qual e como ?	Avaliação Acadêmica	Até 5 (cinco) pontos	5 pontos	Não
TOTAL 102				

(*) Relatório da ação: Item eliminatório apenas para proposta ativa no SIGA com 12 meses ou mais de registro, até o término das inscrições. As propostas com menos de 12 meses ativas no SIGA serão avaliadas na situação “não se aplica” e ganharão os pontos correspondentes ao item.

(**) Relatório de bolsista: Item eliminatório apenas para proposta contemplada com bolsa do edital Profaex 2023.

(***) SIAC: Para propostas com menos de 12 meses até o término das inscrições deverá ser atribuída a pontuação total do item de avaliação.

7.4 QUADRO AVALIATIVO - EVENTOS

Itens de Avaliação	Tipo de Análise	Pontuação detalhada	Pontuação máxima	Passível de exigência?
Relatório da ação. (*)	Avaliação Acadêmica	Item Eliminatório e Classificatório	10 pontos	Sim
Relatório do(s) bolsista(s) da ação a qual tenha sido contemplada no Edital PROFAEX 2023. (**)	Análise Técnica	Item Eliminatório		Sim
Estudantes vinculados à ação. (Extraído diretamente do sistema SIGA)	Análise Técnica	a) Até 5 (cinco) estudantes: 2 (dois) pontos	10 pontos	Não
		b) De 6 (seis) até 10 (dez) estudantes: 6 (seis) pontos		
		c) Mais de 10 (dez) estudantes: 10 (dez) pontos		
Parcerias institucionais externas.	Análise Técnica	a) Comprovação de até 2 (duas) parcerias: 4 (quatro) pontos	10 pontos	Sim
		b) Comprovação de 3 a 6 parcerias: 6 (seis) pontos		
		c) Comprovação de mais de 6 (seis) parcerias: 10 (dez) pontos		
Participação do proponente da ação na SIAC 2024. (***) (Extraído diretamente do sistema da SIAC)	Análise Técnica	a) Coordenador(a) do Centro ou da Unidade: 3 (três) pontos	5 pontos	Não
		b) Coordenador(a) ou avaliador(a) da sessão: 2 (dois) pontos		
		c) Avaliador(a) de Resumo: 2 (dois) pontos		
Carga horária do evento.	Análise Técnica	a) Até 8h: 4 (quatro) pontos	12 pontos	Não
		b) De mais de 8h até 16 h: = 6 (seis) pontos		
		c) De mais de 16h até 24 h: = 8 (oito) pontos		
		d) Acima de 24 h: = 12 (doze) pontos		
Resumo da proposta.	Avaliação Acadêmica	Até 7 (sete) pontos	7 pontos	Não
Atendimento às Diretrizes da Extensão.	Avaliação Acadêmica	a) Interação Dialógica (diálogos entre os saberes acadêmicos e com outros setores da sociedade: até 3 (três) pontos	15 pontos	Não
		b) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: até 3 (três) pontos		
		c) Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão: até 3 (três) pontos		
		d) Impacto na transformação social: até 3 (três) pontos		
		e) Impacto na formação do estudante: até 3 (três) pontos		
Quantitativo de público externo atendido.	Avaliação Acadêmica	a) Até 50 pessoas: 4 (quatro) pontos	12 pontos	Não
		b) De 51 a 100: 8 (oito) pontos		
		c) Acima de 100 pessoas: 12 (doze) pontos		



Descrição dos meios de avaliação realizados pelo público da ação.	Avaliação Acadêmica	Até 4 (quatro) pontos	4 pontos	Não
Atuação da ação junto aos grupos vulneráveis (descritos no item “e”).	Avaliação Acadêmica	a) De 1 (um) ou 2 (dois) grupos: 5 (cinco) pontos b) De 3 (três) ou mais grupos: 10 (dez) pontos	10 pontos	Não
Plano de Trabalho para cada bolsa solicitada.	Avaliação Acadêmica	a) Descrição das atividades a serem realizadas: até 5 (cinco) pontos b) Descrição da atuação do estudante: até 5 (cinco) pontos	10 pontos	Não
Se a ação responde a alguma política de ação afirmativa voltada para os grupos descritos no item “m”? Se sim, qual e como?	Avaliação Acadêmica	Até 5 (cinco) pontos	5 pontos	Não
TOTAL 110				

(*) Relatório da ação: Item eliminatório apenas para eventos que sejam recorrentes, ou seja, que tenham realizado edições anteriores. Os eventos com menos de 12 meses ativas no SIGA serão avaliadas na situação “não se aplica” e ganharão os pontos correspondentes ao item.

(**) Relatório de bolsista: Item eliminatório apenas para proposta contemplada com bolsa do edital Profaex 2023.

(***) SIAC: Para propostas com menos de 12 meses até o término das inscrições deverá ser atribuída a pontuação total do item de avaliação.

7.5 No sentido de atender os itens de avaliação elencados nos QUADROS AVALIATIVOS (itens 7.2, 7.3 e 7.4), a proposta deverá:

- a) Resumo: Descrever a ação de forma objetiva destacando os aspectos relevantes e como e onde a ação é realizada;
- b) Descrever como a ação atende as diretrizes da extensão: Interação Dialógica (diálogo entre os saberes acadêmicos e com outros setores da sociedade); Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;
- c) Descrever os objetivos (gerais e específicos) e os resultados esperados;
- d) Caracterizar de forma detalhada o público da ação, visando apontar a abrangência qualitativa e quantitativa da proposta;
- e) Assinalar, se houver, a atuação da ação em territórios, junto aos grupos/populações em situação de vulnerabilidade social, às escolas públicas de educação básica de ensino, aos movimentos sociais e aos segmentos representados no Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), instituído pelo Decreto Federal No 8.750, de 09 de maio de 2016;
- f) Descrever as parcerias institucionais externas, bem como a forma de atuação na ação;
- g) Apresentar o plano de trabalho do(a) estudante por cada bolsa solicitada, constituído de: Descrição das atividades a serem realizadas pelos bolsistas; Importância da atuação do estudante para que os objetivos da ação sejam alcançados; Importância da atuação do estudante da ação para sua formação acadêmica, profissional e cidadã;
- h) Detalhar a(s) metodologia(s) a ser(em) adotada(s), as metas, os indicadores (qualitativos e quantitativos);
- i) Descrever os meios de avaliação realizados pelo público da ação;
- j) Descrever os meios de avaliação da ação pela equipe de realização;
- k) Apresentar resultados ou produtos gerados pela ação que confirmem que foram realizadas as atividades propostas na metodologia e no(s) plano(s) de trabalho do(as) bolsista(s) no caso de programa ou projeto já implementados;
- l) Descrever o cronograma das atividades da ação;
- m) Explicitar se a ação responde a alguma política de ação afirmativa voltada para os grupos descritos a seguir, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 3 da Resolução CEU/PR5/UFRJ N° 254, de 21 de dezembro de 2023 (https://xn--extenso-2wa.ufrj.br/images/CEU/RESOLUCOES/Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_254_de_21_de_dezembro_de_2023.pdf), promovendo a igualdade de oportunidades de concessão de bolsas para estudantes que integrem grupos de indivíduos constituídos por pessoas: 1) pretas e pardas; 2) indígenas; 3) quilombolas; 4) com deficiência; 5) com transtorno global do desenvolvimento; 6) transsexuais/transgêneros, travestis e não binários; 7) como estudantes em atividade parental, identidades femininas, que possuam filho(a), filha ou guarda de menor, com idade inferior ou igual a 12 anos e aquelas diretamente responsáveis pelos cuidados a pessoas idosas ou com deficiência ou transtorno mental e que estejam sem rede de apoio, tais como escolas ou creches;
- n) Explicitar se a ação responde ou está vinculada a alguma política pública que seja prioritária para o desenvolvimento local, regional ou nacional? Se sim qual?

8. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

8.1 Cada proposta, se aprovada, poderá ser contemplada com bolsas de extensão da seguinte forma:

- a) Evento - máximo de 3 (três) bolsas por até 3 meses;
- b) Curso - máximo de 2 (duas) bolsas por até 12 meses;

c) Projeto - máximo de 3 (três) bolsas por até 12 meses;

d) Programa - limite máximo de bolsas de acordo com a quantidade e a modalidade de ações vinculadas: 1) Para a Faixa orçamentária 1, de acordo com o número de projetos a ele vinculado; 2) Para a Faixa orçamentária 2, de acordo com o número de cursos e eventos a ele vinculado.

8.2 As propostas receberão bolsa de extensão somente pelo critério da nota final e não pela quantidade de bolsas solicitadas, de acordo com os seguintes parâmetros:

8.2.1 As propostas com média final abaixo da nota 7,0 NÃO receberão bolsa.

8.2.2 A primeira rodada de distribuição de bolsas será para as propostas que obtiverem média final igual ou superior a nota 7,0, da seguinte forma: 1 bolsa para projeto, curso e evento; e, no caso de programa, seguir o estabelecido no item 8.1, alínea d.

8.2.3 As demais rodadas de distribuição de bolsas, de acordo com a disponibilidade de bolsas, serão aplicados os critérios na ordem exposta abaixo:

a) Distribuição de uma segunda bolsa por ação, em ordem decrescente, entre as ações que tiveram média final igual ou superior a 8,0;

b) Distribuição de uma terceira bolsa por ação, em ordem decrescente, entre as ações que tiveram média final igual ou superior a 9,0.

c) Distribuição de uma quarta bolsa por ação, em ordem decrescente, entre as ações que tiveram média final igual a 10,0.

8.2.4 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate nesta ordem:

a) Quantitativo de alunos vinculados a equipe da ação;

b) Temporalidade da ação (antiguidade).

8.2.5 Caso, após todas as rodadas de distribuição, ainda sobram bolsas, a decisão sobre os critérios de concessão deverão ser decididos no Conselho de Extensão Universitária (CEU).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 Ao término de cada uma das etapas previstas neste edital, os resultados ficarão acessíveis para cada proponente no sistema PROFAEX e serão publicizados pela PR-5 em seu sítio eletrônico.

9.2 O resultado preliminar será divulgado pelo sistema PROFAEX, de acordo com a data estabelecida no cronograma do edital, sendo divulgadas as notas de cada avaliador(a) ad hoc para cada um dos itens de avaliação descritos nos itens 7.2, 7.3 e 7.4.

9.3 Em caso de discordância do proponente em relação à nota atribuída no resultado preliminar, o mesmo poderá interpor recurso por meio do formulário “Interposição de Recurso” disponível EXCLUSIVAMENTE no sistema PROFAEX, no prazo estabelecido no cronograma do edital.

9.4 Na interposição de recursos, o proponente não poderá apresentar novas informações e, sim, apenas argumentar e esclarecer, com base na proposta submetida, quais os itens de avaliação estabelecidos no item 7.1, deste edital, que não foram adequadamente avaliados. O recurso que tem como objetivo suprir a falta ou insuficiência de informações na proposta original será automaticamente indeferido.

9.5 Os recursos serão recebidos pela Comissão Técnica PROFAEX 2025 que indicará um(a) terceiro(a) avaliador(a) para analisá-los.

9.6 Os(as) avaliadores(as) ad hoc poderão indeferir ou aceitar total ou parcialmente os recursos, devendo nos últimos casos emitir nota para os itens em questão.

9.7 A nota final após o recurso será composta pela média entre a nota corrigida pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) ad hoc e a maior nota preliminar, dentre as duas inicialmente atribuídas.

9.8 O resultado final deverá ser publicizado no site da PR-5 contendo: a) nome do(a) proponente; b) modalidade da ação; c) título da ação; d) nota final; e) número de bolsas concedidas.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL

	ATIVIDADES	PRAZOS 2025
01	Lançamento do edital.	17/02/2025
02	Submissão de propostas pelo sistema PROFAEX.	24/02 a 10/03/2025
03	Análise Técnica - Comissão Técnica da PR-5.	10 a 14/03/2025
06	Divulgação do resultado da Análise Técnica.	18/03/2025
07	Atendimento às exigências.	18 a 20/03/2025
08	Verificação do atendimento às exigências.	21 e 24/03/2025
09	Divulgação final das ações habilitadas à concorrência.	25/03/2025
10	Distribuição das propostas para os(as) avaliadores(as) ad hoc .	25/03/2025
11	Avaliação das propostas.	26/03 a 02/04/2025
12	Plantão PROFAEX online.	a ser divulgado no site da PR-5
13	Distribuição das propostas com notas discrepantes ou não avaliadas.	03/04/2025
14	Avaliação das propostas com notas discrepantes ou não avaliadas no primeiro momento.	03 a 07/04/2025
15	Divulgação do Resultado Preliminar.	até 08/04/2025
16	Interposição de Recursos.	09 e 10/04/2025
17	Análise dos recursos interpostos.	11 a 16/04/2025
18	Liberação dos resultados da interposição de recursos no sistema PROFAEX.	17/04/2025
19	Divulgação final das notas através do sistema PROFAEX.	17/04/2025
20	Distribuição das bolsas de extensão.	22 a 25/04/2025
21	Resultado final no sistema da distribuição das bolsas.	até 28/04/2025
22	Seleção de bolsistas pelos(as) proponentes.	Até 05/05/2025
23	Envio da documentação de bolsistas.	Até 05/05/2025

11. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

11.1 A bolsa de extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução das ações de extensão desenvolvidas em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico. Para seleção de bolsistas deverão ser observados o atendimento ao previsto no Termo de Compromisso (Anexo 1).

11.2 Além de atender o item anterior, os coordenadores das ações de extensão ao realizarem os processos seletivos para bolsistas que se enquadrem no item 7.5, alínea “m” deste edital e, em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Art. 4o da Resolução CEU/PR5/UFRJ Nº 254, devem garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de bolsas, nas seguintes proporções:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para discentes pretos e pardos;
- b) 5% (cinco por cento) de vagas para discentes indígenas;
- c) 5% (cinco por cento) de vagas para discentes quilombolas;
- d) 5% (cinco por cento) de vagas para discentes com deficiência e/ou com transtorno global do desenvolvimento;
- e) 5% (cinco por cento) de vagas para discentes transsexuais/transgêneros, travestis e não binários;
- f) 5% (cinco por cento) de vagas para discentes em atividade parental.

11.3 Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para outra categoria de reserva de vagas, em consonância com o Parágrafo Segundo do artigo supracitado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A UFRJ, por meio da PR-5 e Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3), se reserva o direito de ajustar o número de bolsas, para mais ou para menos, devido às restrições impostas ou não aos recursos orçamentários da UFRJ, devendo comunicar aos coordenadores com antecedência.

12.2 Durante o período de realização do edital, não será permitida a substituição do(a) coordenador(a) (proponente). Em tal situação, a inscrição da ação será automaticamente cancelada.

12.3 A solicitação de bolsas e posterior indicação do bolsista implicará a aceitação, pelo(a) coordenador(a) e pelo(a) estudante, das normas contidas neste edital e da Legislação Federal concernente ao tema.

12.4 Os(a) coordenadores(as) das ações que forem contempladas que não cumprirem os prazos estabelecidos para a entrega da documentação dos(as) estudantes terão as bolsas implementadas somente a partir da data de regularização da situação e não haverá pagamento retroativo, sendo que o valor mensal da bolsa não utilizado não poderá ser acumulado para os

próximos meses. Demais orientações para os coordenadores estarão disponíveis na página da PR-5 no documento Orientações aos Coordenadores de Ações contempladas pelo Edital.

12.5 Em caso de suspensão e/ou conclusão da ação, a PR-5 deverá ser comunicada por documento justificativo, com a devida aprovação da unidade, no prazo máximo de 15 dias após a suspensão das atividades. Nestes casos, as bolsas serão canceladas.

12.6 Em caso de mudança na coordenação após a implementação das bolsas, estas permanecerão vinculadas à ação contemplada no edital.

12.7 Durante o período de vigência da bolsa, a coordenação da ação contemplada não poderá ser substituída a não ser que haja casos de excepcionalidades. São consideradas excepcionalidades, casos de afastamento de sua função, amparados pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4), como: afastamento por motivos de saúde, afastamento para pós-doutorado, licença maternidade ou aposentadoria. Outras situações não previstas neste edital, serão avaliadas pela PR-5.

12.8 As publicações e/ou quaisquer outros meios de divulgação dos programas, projetos, cursos e eventos e os seus resultados deverão, obrigatoriamente, explicitar o apoio do PROFAEX, da PR-5 e da UFRJ.

12.9 As situações não previstas neste edital serão tratadas em conjunto pela PR-5 e pelo CEU, em regime de urgência.

12.10 Informações adicionais sobre o edital, desde o início das inscrições até a divulgação do resultado final, deverão ser obtidas, exclusivamente, através de abertura de chamado (ticket) por meio do endereço atendimento.pr5.ufrj.br (Selecionar EDITAL PROFAEX nas opções de tópicos de ajuda)

12.11 Após a divulgação do resultado final todos os contatos referentes às bolsas concedidas (solicitações de inclusão e substituição de bolsistas) deverão ser estabelecidos diretamente através de abertura de chamado (ticket) por meio do endereço atendimento.pr5.ufrj.br, conforme orientações aos coordenadores disponíveis no site da PR-5.

- Edital aprovado pelo CEU na Sessão Ordinária do dia 13/05/2024.
- Cronograma aprovado pelo CEU na Sessão Ordinária de 10/02/2025

Ivana Bentes Oliveira
Pró-Reitora de Extensão

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 1601, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Extensão, Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar BARBARA TAVELA DA COSTA, SIAPE nº 1770631, Superintendente de Integração e Articulação, para gerenciar a parceria com a ECOFALANTE, com as atribuições de zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

EDITAL Nº 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.211547/2019-49

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o(a) interessado(a) em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) CLEONIS RODRIGUES DE SOUZA FILHO, SIAPE 2XXXXX4, CPF nº 000.xxx.xxx-64, para que efetue o pagamento da GRU constante nos autos do processo 23079.211547/2019-49, nos termos do art. 8º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, CITADO o(a) interessado(a) para que efetue o pagamento da guia supracitada no prazo de 60 (sessenta) dias enviando o comprovante para a Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ pela Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Seção de Reposição ao Erário DVDD | CAP | PRÓ-REITORIA DE PESSOAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



PORTARIA Nº 879, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

NELSON DOS SANTOS MOTTA, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de Técnico em Telefonia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 05/09/2024 pelo INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL, conforme segue: PHON TELEFONIA E ELETRONICA LTDA, de 27/05/1986 a 04/11/1986 (5 meses e 8 dias); PER CONTR. CNIS 2, de 01/02/1987 a 30/06/1987 (5 meses), totalizando 312 dias, ou seja, 10 meses e 8 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/07/1987 a 11/12/1990, totalizando 3 anos, 5 meses e 11 dias, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 1264, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CAMILA PACHECO BASTOS	Faculdade de Medicina - FM	23079.264000/2024-11	17-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
GLEYSON DA CRUZ PINTO	Faculdade de Medicina - FM	23079.263590/2024-57	17-fev-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização

PORTARIA Nº 1272, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ROBERTO TAKAO YAMAKI na vaga de professor substituto do/a Escola de Belas Artes, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/02/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº. 23079.202521/2025-58.

PORTARIA Nº 1281, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 07/02/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Leticia Moroni Lacerda, Matrícula SIAPE nº 3426774, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.203781/2025-41.

PORTARIA Nº 1310, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ISABOUR ESTEVÃO DE OLIVEIRA na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 17/02/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº. 23079.205633/2025-61.

PORTARIA Nº 1323, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/07/2001, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) NICE SHINDO, Matrícula SIAPE nº 0365442, ocupante do cargo de BIÓLOGO, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.248027/2024-59.

PORTARIA Nº 1334, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato GABRIEL ANDRADE PAZ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 87 de 27.02.19 - publicada no Diário Oficial da União de 13.03.19, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 278879, conforme processo 23079.204580/2025-61.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 1374, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

FILIFE ROMERO REBELLO MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 241****, ocupante do cargo de Biólogo, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, pelo período de 3 (três) anos a partir de 10/03/2025. (Processo 23079.205735/2025-86)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

EDITAL Nº 177, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.217356/2019-91

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) SUELEN JAMILE MENDONCA MACEDO, SIAPE 2XXXXXX8, CPF nº 114.XXX.XXX-94, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.217356/2019-91, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.205993/2021-39

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) KARINE MACHADO CASCAES, SIAPE 1XXXXX4, CPF nº 119.XXX.XXX-52, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.205993/2021-39, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 179, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.213555/2020-63

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido,

NOTIFICAR o(a) senhor(a) JOSE MARCIO LOPES, SIAPE 1XXXXX5, CPF nº 635.XXX.XXX-91, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.213555/2020-63, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

PORTARIA Nº 1175, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM**

FATIMA REGINA DE VASCONCELOS GOULART DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1124715, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.005947/2013-50, no seguinte período: de 01/07/1994 a 13/11/2019, total de 9.266 dias, com a aplicação do índice de (20%), totalizando, 1.853 dias, ou seja, 06 anos e 28 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1376, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 17/02/2025, o cargo de Técnico em Contabilidade, ocupado pelo (a) servidor (a) BRUNO DE OLIVEIRA ROCCA, matrícula SIAPE nº 3330839, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.206350/2025-36.

PORTARIA Nº 1377, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 17/02/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) DANIEL GOMES FADEL, matrícula SIAPE nº 3343448, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.205090/2025-81.

PORTARIA Nº 1383, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2025 o contrato de FILLIPE TEIXEIRA TINOCO RODRIGUES como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1377508, do(a) Faculdade de Medicina, conforme processo n.º 23079.222177/2024-32.

PORTARIA Nº 1406, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.203309/2025-16, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Margarida Maria Barroso Hofer, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Ernesto Hofer, matrícula SIAPE n.º 036****, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 19/11/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

PORTARIA Nº 1407, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar BIANCA VICTÓRIA DE OLIVEIRA MARTINS na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 20/02/2025 à 31/12/2025, conforme processo n.º 23079.263996/2024-30.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

EDITAL Nº 190, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.214322/2020-88

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) EDMILSON CABRAL DA SILVA, SIAPE 0XXXXX0, CPF nº 632.XXX.XXX-53, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.214322/2020-88, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

EDITAL Nº 191, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.213965/2020-12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, vem, nos termos determinados pelo art. 179, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União e com base no art. 163, Lei nº 8.112/90, tendo em vista estar o interessado em lugar incerto e não sabido, NOTIFICAR o(a) senhor(a) TEREZA SOLLERO CLAUDIO DA SILVA, SIAPE 0XXXXX0, CPF nº 410.XXX.XXX-87, para apresentar, se assim quiser, manifestação escrita (RECURSO) referente ao procedimento de reposição ao erário instaurado nos autos do processo administrativo nº 23079.213965/2020-12, nos termos do art. 7º da Orientação Normativa nº 05, de 21 de fevereiro de 2013, no prazo máximo de dez dias. FAZ SABER, também, que fica, pelo presente EDITAL, NOTIFICADO(A) o(a) interessado(a) para que providencie a manifestação e encaminhe para Seção de Reposição ao Erário/DVDD/CAP/PRÓ-REITORIA DE PESSOAL/UFRJ através da Central de Atendimento da UFRJ através do site <https://atendimento.pessoal.ufrj.br/>. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

PORTARIA Nº 1080, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.264279/2024-25, resolve:

Conceder pensão vitalícia a JOSE RICARDO GARCIA PEREIRA RAMALHO, cônjuge da ex-servidora NEIDE ESTERCI, matrícula SIAPE nº 037****, Classe 6, Nível 604 e cargo Professor 3 Grau, matrícula SIAPE n.º. 6372708, cargo Professor 3 Grau, Classe 7, Nível 001, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 18/11/2024, data do(a) óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

PORTARIA Nº 1315, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.203703/2025-46, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Marlene dos Santos Silva, companheira do ex-servidor Luiz Carlos dos Santos Almeida, matrícula SIAPE nº 0366316, Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15.,



com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME

Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 09/11/2024, data do ticket/requerimento, com fundamento no art. 219, inciso II da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 1344, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ADRIANA MIRANDA DE OLIVEIRA	Faculdade de Odontologia - FO	23079.205088/2025-11	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
ADRIANO EDGAR SOUSA DUARTE	Instituto de Economia - IE	23079.200115/2025-51	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
ALESSANDRA DA ROCHA MAGALHAES	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN	23079.205048/2025-61	17-mar-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
ALESSANDRA PAVAN LAMARCA DA SILVA	Instituto de Biologia - IB	23079.232765/2024-84	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
ALEXANDRE HECTOR BENOIT	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	23079.203109/2025-55	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
ALINE VELTEN DE MELO	Instituto de Economia - IE	23079.200108/2025-59	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
ALISON HENRIQUE FERREIRA JULIO	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.252271/2024-16	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
AMANDA LORENA DANTAS DE AGUIAR	Escola Politécnica - POLI	23079.201786/2025-39	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
ANA APARECIDA SOARES RAMOS JARES	Escola de Belas Artes - EBA	23079.203001/2025-62	17-mar-25	31-jul-25	20	Adjunto A
ANA CAROLINA NAVARRO	Escola de Educação Física e Desportos	23079.203635/2025-15	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
ANDRE LUIS RODRIGUES DE SOUZA	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC	23079.201283/2025-63	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
ANNAH BARBARA PINHEIRO DOS SANTOS	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC	23079.201291/2025-18	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
ANTONIO GILCLER FERREIRA LIMA	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.252273/2024-13	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
BEATRIZ GOMES CORNELIO	Faculdade de Educação - FE	23079.201534/2025-18	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
BEATRIZ PORTELA TEIXEIRA DA SILVA	Faculdade de Odontologia - FO	23079.200892/2025-03	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
BERNARDO JOSE ALVAREZ DE CASTRO	Instituto de Geociências - IGEO	23079.202783/2025-12	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
BRUNO LUIS SANTIAGO CRUZ	Escola de Comunicação - ECO	23079.200300/2025-45	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
CESAR AUGUSTO MOUTELLA JORDAO	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	23079.200974/2025-40	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
CHRISTIANE NASCIMENTO SANTOS	Instituto de Geociências - IGEO	23079.200970/2025-61	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
DANILO RIBEIRO COELHO	Escola de Belas Artes - EBA	23079.201371/2025-65	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
EDSON AGOSTINHO MACIEL	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	23079.205315/2025-08	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
ELIZABETH MARIA FREIRE DE JESUS	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC	23079.202384/2025-51	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
ELLEM PATRICIA DOS SANTOS	Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	23079.203390/2025-26	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
FABIANA FERREIRA DE CARVALHO	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	23079.263963/2024-90	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
FABIANO DOS SANTOS CASTRO	Instituto de Psicologia - IP	23079.201214/2025-50	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
FELIPE DE OLIVEIRA MIGUEL	Faculdade de Letras	23079.252232/2024-19	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
FERNANDO ARAUJO COSTA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	23079.202982/2025-21	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
FERNANDO AUGUSTO PEREIRA TUNA	Instituto de Biologia - IB	23079.264400/2024-19	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
FILIPE AUGUSTO RAMOS RODRIGUES FERREIRA	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC	23079.201288/2025-96	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
GABRIELLE CARVALHO FERREIRA	Faculdade de Educação - FE	23079.201538/2025-98	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
GIOVANA PEREIRA ABRANCHES	Faculdade de Letras	23079.263768/2024-60	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
GIOVANNI VITA	Instituto de Biologia - IB	23079.262912/2024-41	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
HELDER DA COSTA TEIXEIRA	Escola de Música - EM	23079.202202/2025-42	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
HENRIQUE NOGUEIRA BASTOS	Instituto de Matemática - IM	23079.263845/2024-81	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
HENRIQUE RABELLO DE CARVALHO	Escola de Serviço Social - ESS	23079.252337/2024-78	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
IOHANA BIANCA PAGNONCELLI	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.263389/2024-70	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
JERONIMO AGUIAR DUARTE DA CRUZ	Instituto de História - IH	23079.203560/2025-72	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
JOAO ALEXANDRE DE SOUSA CASTRO	Instituto de Economia - IE	23079.200009/2025-77	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA ROSA	Escola de Música - EM	23079.200496/2025-78	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
JOAO PEDRO DE ABREU MARCIANO	Instituto de Matemática - IM	23079.263835/2024-46	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
JOAO PEDRO OLIVEIRA POMPEU DE PINA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	23079.205744/2025-77	17-mar-25	31-dez-25	20	Auxiliar
JOELMIR RAMOS DA COSTA	Escola Politécnica - POLI	23079.262846/2024-17	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
JOSIAS RIBEIRO COSTA	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS	23079.201854/2025-60	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
LARISSA DE OLIVEIRA BUSTILLOS VILLAFAN	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC	23079.202388/2025-30	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
LEANDRO WOLPERT DOS SANTOS	Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID	23079.202340/2025-21	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
LETICIA DE ALMEIDA CARVALHO	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.250101/2024-05	17-mar-25	31-dez-25	20	Auxiliar
LIVIA DE SA HAYASHIDE	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.263089/2024-91	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
LUAN CARDOSO FERREIRA	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS	23079.206980/2025-19	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
LUCAS NASRA CHAVES ARAUJO	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS	23079.206960/2025-30	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
LUDMILA ZAMBONI DE SA VASCONCELLOS	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC	23079.201293/2025-07	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
LUIGGI ARAUJO LUSTOSA	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.263538/2024-09	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
LUIS FELIPE BORDINI RODRIGUES	Escola de Química - EQ	23079.201804/2025-82	17-mar-25	31-dez-25	20	Auxiliar
MANUELA DERENNE CUPOLILLO	Faculdade de Odontologia - FO	23079.264270/2024-14	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
MARCIO LOPES FERNANDES JUNIOR	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.262972/2024-63	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
MARCUS VINICIUS DE ALBUQUERQUE GUIMARAES	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC	23079.203712/2025-37	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
MARDEN DO VALE NASCIMENTO	Escola de Belas Artes - EBA	23079.202925/2025-41	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
MARIA GABRIELLA CAVALCANTE BASILIO	Instituto de Computação - IC	23079.204070/2025-93	17-mar-25	31-jul-25	20	Auxiliar
MARIA RIBEIRO CALIL	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	23079.205432/2025-63	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
MARIANA BURGOS WALTZ	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN	23079.205678/2025-35	17-mar-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
MARIANA SOUZA ROCHA	Faculdade de Farmácia - FF	23079.200490/2025-09	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
MARLON DA SILVA AMORIM GOMES	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC	23079.202448/2025-14	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
MAYNARA COSTA BARBOSA DA SILVA	Faculdade de Educação - FE	23079.201548/2025-23	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
NAEL NERI DE SOUZA JUNIOR	Faculdade de Direito	23079.200478/2025-96	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
NARA DE OLIVEIRA FERREIRA	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.263373/2024-67	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
NATALIA DE SOUZA MIRANDA	Instituto de História - IH	23079.201152/2025-86	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
NICOLAS DANIELSKI DA SILVA	Instituto de Matemática - IM	23079.263844/2024-37	17-mar-25	31-dez-25	20	Auxiliar
OSCAR ROMAN ZAMBRANO MONTES	Faculdade de Letras	23079.263502/2024-17	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
PATRICIA HANAKO RIBEIRO SATO	Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC	23079.201277/2025-14	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
PATRICIA MARINHO MOL	Escola de Música - EM	23079.263683/2024-81	17-mar-25	31-jul-25	20	Adjunto A
PEDRO DA SILVEIRA FERREIRA	Observatório do Valongo	23079.201494/2025-04	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
PRISCILA BALTAZAR GONÇALVES	Faculdade de Farmácia - FF	23079.206278/2025-47	17-mar-25	31-jul-25	20	Adjunto A
PRISCILLA GLITZ MAYRINK	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	23079.203705/2025-35	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
RAFAELA RIBEIRO DA SILVA	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.201835/2025-33	17-mar-25	31-jul-25	20	Adjunto A
RAISSA ALVES DA CONCEIÇÃO	Faculdade de Farmácia - FF	23079.200285/2025-35	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
RAMON GOMES DE CASTRO LOURENÇO	Escola de Química - EQ	23079.200222/2025-89	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
RENATA RIBAS NASSUR DE LUCA	Escola de Belas Artes - EBA	23079.201377/2025-32	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
RODRIGO DA COSTA LIMA BRUNI	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.263483/2024-29	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
RONAN CHRISTIAN MACHADO DOS SANTOS	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.263929/2024-15	17-mar-25	31-jul-25	20	Adjunto A
SARA DE CARVALHO ZAGO	Escola de Química - EQ	23079.201795/2025-20	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
SARA MARTINS ADELINO	Faculdade de Letras	23079.263493/2024-64	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
SIDARTA CORREA DA SILVA LANDARINI	Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS	23079.205599/2025-24	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
TED JEFFERSON PEREIRA DA SILVA	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC	23079.201286/2025-05	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
THAIS PINTO LOBO SIQUEIRA	Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU	23079.263817/2024-64	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
THAMIRES COSTA MEIRELLES DOS SANTOS	Escola de Serviço Social - ESS	23079.204528/2025-12	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
THIAGO NASCIMENTO DE MELO	Faculdade de Letras	23079.263758/2024-24	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
TIAGO BASTOS TABOADA	Faculdade de Fisioterapia - FFisio	23079.200242/2025-50	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
VANESSA COSTA CAVALCANTI FARIAS	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN	23079.205020/2025-23	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
VELUMA CAETANO DAS MERCES	Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN	23079.205045/2025-27	17-mar-25	31-dez-25	20	Auxiliar com Especialização
VINICIUS LIMA DA SILVA	Faculdade de Direito	23079.264407/2024-31	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A
VITOR SIMOES CARDOSO DE ANDRADE	Instituto de Química - IQ	23079.204463/2025-05	17-mar-25	31-dez-25	20	Adjunto A
WILISON APARECIDO RODRIGUES SANTOS	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC	23079.203740/2025-54	17-mar-25	31-dez-25	20	Assistente A



PORTARIA Nº 1458, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/02/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) GLÁUCIA WANZELLER MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1932752, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.201353/2025-83.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1340, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... LUCAS DOS SANTOS BRANDAO
CARGO:..... MEDICO-AREA
LOTAÇÃO:..... 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1347, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... DANTON MACHADO DA CUNHA
CARGO:..... MEDICO-AREA
LOTAÇÃO:..... 829 - DIVISAO MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1357, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... BIANCA BALZANO DE LA FUENTE
VILLAR ZIMMERMANN
CARGO:..... MEDICO-AREA
LOTAÇÃO:..... 2372 - NUCLEO DE ESTUDOS DE
DOENCAS INFECCIOSAS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 03/02/2025

PORTARIA Nº 1359, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... MAYRA CASTRO DE MORAES LACERDA
CARGO:..... TECNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:..... 1423 - CENTRO DE VACINACAO DE
ADULTOS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 16/01/2025

PORTARIA Nº 1363, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... JACQUELINE AMORIM DA SILVEIRA
CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO:..... 2372 - NUCLEO DE ESTUDOS DE
DOENCAS INFECCIOSAS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1364, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA:..... FERNANDA ALVES OLIVEIRA
CARGO:..... BIOLOGO
LOTAÇÃO:..... 2372 - NUCLEO DE ESTUDOS DE
DOENCAS INFECCIOSAS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2025

PORTARIA Nº 1366, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... EDGARD SOUTO SILVA
CARGO:..... ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO:..... 1278 - COORDENACAO DE ATENCAO A
..... SAUDE DO TRABAL
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 23/01/2025

PORTARIA Nº 1493, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.249382/2024-45, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) EVERALDO LUIZ DOS SANTOS, SIAPE nº 0364696, ocupante do cargo de Montador/Soldador, no(a) Prefeitura Universitária, a partir de 07/02/2025.

PORTARIA Nº 1495, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.261877/2024-42, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA, SIAPE nº 1958534, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, no(a) Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, a partir de 24/01/2025.

PORTARIA Nº 1496, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.249731/2024-29, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) PATRÍCIA SOUZA SANTANA MADEIRA, SIAPE nº 1645810, ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, no(a) Escola de Belas Artes, a partir de 04/02/2025.

PORTARIA Nº 1632, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 20, §4º e §5º da Lei 8.112/90, resolve conceder afastamento para participar de curso de formação ao(a) servidor(a):

KELLY CRISTINA OKUMA, matrícula SIAPE nº 196****, ocupante do cargo de Engenheira/área, lotado(a) no(a) ETU, no período de 08/04/2025 a 11/07/2025. (Processo 23079.207240/2025-91)

PORTARIA Nº 1633, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

MONIQUE ROBALO MOURA CARMONA, Matrícula SIAPE nº 148****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 25/03/2025 a 24/07/2025. (Processo 23079.263174/2024-59)

PORTARIA Nº 1644, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

RONAL XAVIER SILVEIRA, Matrícula SIAPE nº 345****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 20/02/2025 a 21/02/2025. (Processo 23079.208291/2025-31)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025****PORTARIA Nº 1416, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

FERNANDO ARMANI AGUIAR, Matrícula SIAPE nº 2270068, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2024. (Processo 23079.256668/2024-87)

PORTARIA Nº 1417, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

VIVIAN DE OLIVEIRA SOUSA CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 1736493, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 29/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/10/2024. (Processo 23079.253894/2024-14)

PORTARIA Nº 1418, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

DANIEL ANDRES RODRIGUEZ, Matrícula SIAPE nº 1783306, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 03/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/08/2024. (Processo 23079.233662/2024-31)

PORTARIA Nº 1419, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(a) servidor(a):

KONE PRIETO FURTUNADO CESÁRIO, Matrícula SIAPE nº 1868274, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 15/10/2024. (Processo 23079.237022/2024-09)

PORTARIA Nº 1420, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

PAULO CEZAR MAIA, Matrícula SIAPE nº 1348412, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2024. (Processo 23079.222077/2024-14)

PORTARIA Nº 1422, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

GABRIELA DE SOUZA HONORATO, Matrícula SIAPE nº 2527468, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 26/03/2023. (Processo 23079.251695/2024-63)

PORTARIA Nº 1423, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

RODRIGO DE SIQUEIRA MELO, Matrícula SIAPE nº 2932818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2024. (Processo 23079.257148/2024-91)

PORTARIA Nº 1424, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

DIEGO CUNHA MALAGUETA, Matrícula SIAPE nº 2074469, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.258510/2024-41)

PORTARIA Nº 1426, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

GLAUBER RESENDE DOMINGUES, Matrícula SIAPE nº 3158885, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.252844/2024-10)



PORTARIA Nº 1427, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GRACINÉA IMACULADA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3282145, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/03/2024. (Processo 23079.255521/2024-70)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1431, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JULIANA DE NORONHA SANTOS NETTO, Matrícula SIAPE nº 2927076, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2024. (Processo 23079.225061/2024-55)

PORTARIA Nº 1432, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ANA BRASIL MACHADO, Matrícula SIAPE nº 3260225, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 06/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/12/2024. (Processo 23079.233500/2024-01)

PORTARIA Nº 1433, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

PEDRO HENRIQUE CRUZ CAMINHA, Matrícula SIAPE nº 3261429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 11/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/12/2024. (Processo 23079.225214/2024-64)

PORTARIA Nº 1434, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LAISSA ELEONORA MAROSTICA STROHER, Matrícula SIAPE nº 3261408, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2024. (Processo 23079.225624/2024-13)

PORTARIA Nº 1435, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

CARLA ADRIANO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 3259911, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/12/2024. e efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2024. (Processo 23079.224419/2024-22)

PORTARIA Nº 1436, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

LUIZA MENDONÇA HIGA, Matrícula SIAPE nº 1069148, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/11/2024. (Processo 23079.226606/2024-41)

PORTARIA Nº 1437, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

SAMANTHA LUIZA DE SOUZA BROMAN, Matrícula SIAPE nº 1331545, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2024. (Processo 23079.227369/2024-35)

PORTARIA Nº 1450, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6030, de 22 de junho de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 23/06/2025, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) EMERSON MAIONE DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2272485 onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 17/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 17/04/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 16/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.257256/2022-01)

PORTARIA Nº 1452, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SALO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1770626, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 15/12/2021. (Processo 23079.242889/2024-78)

PORTARIA Nº 1453, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SALO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1770626, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 4 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 15/12/2023. (Processo 23079.242889/2024-78)

PORTARIA Nº 1457, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NIUXA DIAS DRAGO, Matrícula SIAPE nº 3565880, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 15/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 15/12/2024. (Processo 23079.251411/2024-39)

PORTARIA Nº 1464, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2324, de 20 de março de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 21/03/2023 que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FERNANDA SANTOS ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1801046, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/10/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 17/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.204663/2022-15)

PORTARIA Nº 1465, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANALY MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula SIAPE nº 1793821, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/09/2024. (Processo 23079.245131/2024-91)

PORTARIA Nº 1466, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DIEGO FERNANDO DA SILVA PASCHOAL, Matrícula SIAPE nº 2270615, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 18/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/12/2024. (Processo 23079.258074/2024-19)

PORTARIA Nº 1468, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7439, de 20 de julho de 2023, publicada no BUFRJ BE, de 20/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) EVELIN ANDRADE MANOEL, matrícula SIAPE nº 2967031, onde se lê: “*com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023*”, leia-se: “*com efeitos financeiros a partir de 13/02/2023, e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2023,*”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.254673/2022-93)

PORTARIA Nº 1469, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MONICA ROBERTO GADELHA, Matrícula SIAPE nº 1154435, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 23/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2016 (Processo 23079.217884/2024-15)

PORTARIA Nº 1472, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MONICA ROBERTO GADELHA, Matrícula SIAPE nº 1154435, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2020 (Processo 23079.217884/2024-15)

PORTARIA Nº 1473, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MONICA ROBERTO GADELHA, Matrícula SIAPE nº 1154435, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4 com efeitos financeiros a partir de 24/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/04/2024. (Processo 23079.217884/2024-15)

PORTARIA Nº 1481, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

BRUNO LUIS DE CARVALHO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1015539, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 17/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 17/12/2024. (Processo 23079.260304/2024-00)

PORTARIA Nº 1482, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

DANIEL SERRÃO SCHNEIDER, Matrícula SIAPE nº 1870998, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 19/09/2023. (Processo 23079.239846/2024-13)

PORTARIA Nº 1484, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDERSON DE SA PINHEIRO, Matrícula SIAPE nº 1852513, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/07/2024. (Processo 23079.232093/2024-15)

PORTARIA Nº 1485, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO VAZ DE MELLO GUIMARÃES, Matrícula SIAPE nº 3765813 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2024. (Processo 23079.255142/2024-80)

PORTARIA Nº 1487, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LIVIA CRISTINA LIPORAGI LOPES, Matrícula SIAPE nº XXXXXXXX, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor XXXX, do nível X para o nível X, com efeitos financeiros a partir de XX/XX/XXXX e efeitos acadêmicos a partir de XX/XX/XXXX. (Processo 23079.250980/2024-67)

PORTARIA Nº 1488, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LIVIA CRISTINA LIPORAGI LOPES, Matrícula SIAPE nº 1609845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2023. (Processo 23079.250980/2024-67)

PORTARIA Nº 1489, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CESAR SILVEIRA CLAUDIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6375550 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2016. (Processo 23079.246132/2024-53)

PORTARIA Nº 1490, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CESAR SILVEIRA CLAUDIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6375550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2021. (Processo 23079.246132/2024-53)

PORTARIA Nº 1491, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CESAR SILVEIRA CLAUDIO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 6375550, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/09/2024. (Processo 23079.246132/2024-53)

PORTARIA Nº 1492, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEANDRO GOMES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 11322779, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2024. (Processo 23079.258622/2024-01)



PORTARIA Nº 1494, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MAXIMILIANO DA SILVA SANGOI, Matrícula SIAPE nº 1965580, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2024. (Processo 23079.258051/2024-04)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1421, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CRISTINA REGO MONTEIRO DA LUZ, Matrícula SIAPE nº 1373391, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 02/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 02/09/2022. (Processo 23079.242825/2024-77)

PORTARIA Nº 1439, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA BORGES MURY, Matrícula SIAPE nº 1881939, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2024. (Processo 23079.235322/2024-45)

PORTARIA Nº 1440, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6700, de 05/07/2023, publicada no BUFRJ de 07/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO ANTUNES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2894243, onde se lê: “a partir de 29/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 29/03/2023”, leia-se: “a partir de 12/12/2022 e efeitos financeiros a partir de 12/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.254417/2022-04)

PORTARIA Nº 1441, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10282, de 31/10/2022, publicada no BUFRJ nº 45, de 10/11/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) JOAQUIM INACIO DE NONNO, matrícula SIAPE nº 6043485, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 09/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 09/08/2022”, leia-se: “com efeitos acadêmicos a partir de 13/07/2014 e efeitos financeiros a partir de 20/12/2017”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.234423/2022-37)

PORTARIA Nº 1476, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1470, de 27/02/2023, publicada no BUFRJ 02/03/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) EDUARDO ALEXANDER JULIO CESAR FONSECA LUCAS, matrícula SIAPE nº 2282372, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 03/11/2022, e efeitos acadêmicos a partir de 03/11/2022”, leia-se: “com os efeitos acadêmicos a partir de 10/09/2022 e efeitos financeiros a partir de 10/09/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.246476/2022-09)

PORTARIA Nº 1478, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 12077, de 25/03/2023, publicada no BUFRJ de 26/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ALINE TANY POSCH, matrícula SIAPE nº 3857878, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/08/2023”, leia-se: “efeitos acadêmicos a partir de 09/11/2021 e efeitos financeiros a partir de 09/11/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.240206/2023-67)

PORTARIA Nº 1532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

JOSE VICENTE PEREIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1248826, ocupante do cargo de Professor magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Fisioterapia, de 40 horas para 20 horas, a partir do dia 02/01/2025. (Processo 23079.257801/2024-12)

PORTARIA Nº 1533, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

LARISSANASCIMENTO CRUZ, matrícula SIAPE nº 201****, ocupante do cargo de médico, lotado(a) no(a) IPPMG., de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 0/03/2025. (Processo 23079.202255/2025-63)

PORTARIA Nº 1534, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

SILVIA CALVANO ORLANDO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 100****, ocupante do cargo de médico, lotado(a) no(a) IPPMG., de e 40h para 20h semanais, a partir do dia 01/03/2025. (Processo 23079.200776/2025-86)

PORTARIA Nº 1535, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

CARLOS ALBERTO PORCHAT, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de médico, lotado(a) no(a) HUCFF, de 40h para 20h semanais horas, a partir do dia 01/03/2025. (Processo 23079.264180/2024-23)

PORTARIA Nº 1536, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(à) servidor(a):

FERNANDA ALONSO RODRIGUEZ FLEMING, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de médico, lotado(a) no(a) HUCFF, 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a partir do dia 01/03/2025. (Processo 23079.239112/2023-45)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1295, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Adriano Borges Cavalcante, Técnico em Artes Gráficas, SIAPE nº 2195527, como fiscal titular e Pedro Leonardo Bartonelli, Técnico em Artes Gráficas, SIAPE nº 1769973, como fiscal substituto, ambos localizados na Divisão Gráfica, para fiscalização do Contrato nº 31/2020, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para atender às necessidades das unidades da área industrial do campus da Ilha do Fundão.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, responsável pela indicação dos referidos servidores, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 4º O Termo de Contrato está disponibilizado no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria torna sem efeito a portaria nº 6893 de 2 de Outubro de 2020.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

EDITAL Nº 211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.210242/2025-68

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “EDUCAR E FORMAR COM SAÚDE: A PROMOÇÃO E A PREVENÇÃO NAS POLÍTICAS ESTUDANTIS”

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750 de 4 de julho de 2019, torna público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos necessários para seleção de estudantes para participarem do Projeto de Extensão “Educar e Formar com Saúde: a promoção e a prevenção nas políticas estudantis”.

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Considerando o conceito ampliado de saúde, no qual saúde não é apenas a ausência de doenças e sim o resultado da confluência de múltiplos fatores presentes na sociedade, o projeto de extensão "Educar e Formar com Saúde: a promoção e a prevenção nas políticas estudantis", tem por objetivo ampliar o escopo de ações e serviços na área da saúde estudantil, para além das dimensões de assistência e recuperação.

§ 1º O Projeto será coordenado pela Divisão de Saúde do(a) Estudante (DISAE PR7/UFRJ), em parceria com a Escola de Serviço Social (ESS/UFRJ) e o Departamento de Acolhida, Saúde e Bem-Estar da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (DASPB/UERJ).

§ 2º As ações desenvolvidas pelo Projeto de Extensão visam a discussão e qualificação das informações sobre a organização e estruturação dos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre os determinantes de saúde que impactam na saúde dos(as) estudantes de graduação e pós-graduação da UFRJ e da UERJ com vistas a mudanças na percepção da comunidade acadêmica sobre saúde e o acesso dos(as) estudantes ao SUS.

TÍTULO II - DO OBJETO

Art. 2º. O projeto de extensão "Educar e Formar com Saúde: a promoção e a prevenção nas políticas estudantis" prevê o protagonismo dos(as) estudantes na construção de ações participativas de educação em saúde e o fortalecimento do acesso às redes de cuidados no SUS e consistirá das seguintes atividades realizadas:

- a) Planejamento, execução e avaliação das ações realizadas;
- b) Participação no planejamento com a elaboração de relatórios de reuniões e de outras atividades realizadas;
- c) Rodas de conversa com estudantes e profissionais da saúde;
- d) Elaboração de pautas e de materiais para a comunicação de educação em saúde;
- e) Participação nas Semanas de Saúde do Estudante, que serão realizadas pela DISAE, em 2025;
- f) Pesquisa e criação de conteúdo de materiais educativos em saúde e bibliográfico.

TÍTULO III - DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

Art. 3º. Poderão se candidatar para o presente processo seletivo estudantes de graduação com matrícula ativa na UFRJ.

§ 1º Os(As) estudantes de graduação deverão ter cursado, os 4 primeiros períodos dos seguintes cursos: Comunicação Social na Modalidade Rádio e TV, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Saúde Coletiva, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Ciências da Computação, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Fonoaudiologia

TÍTULO IV - DAS VAGAS

Art. 4º Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

CURSO	VAGAS
Ciências da Computação	01
Comunicação Social na modalidade Rádio e TV	01
Enfermagem	01
Farmácia	01
Fonoaudiologia	01
Medicina	01
Nutrição	01
Odontologia	01
Psicologia	01
Saúde Coletiva	01
Serviço Social	01
Terapia Ocupacional	01

TÍTULO V - DA INSCRIÇÃO

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJlJwpm5j0DH6vWzZkv5nVWPGdQCenRE49uI9Tj9SmlWk0-A/viewform?usp=header> no período estabelecido no anexo ao presente Edital (Anexo I).

§ 1º No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher todos os dados solicitados no formulário disponibilizado e enviar a documentação solicitada na relação de documentos que consta no Anexo II por meio de upload no link referido no caput deste artigo.

§ 2º Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio ou fora do período estabelecido no cronograma anexo ao presente Edital (Anexo I).

§ 3º É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o preenchimento correto dos dados solicitados no formulário.

TÍTULO VI - DA SELEÇÃO

Art. 6º. O(a) candidato(a) inscrito passará por seleção dos documentos enviados e por atividades síncronas eliminatórias e classificatórias.

Art. 7º. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ocorrerá em duas etapas:

- a) Análise do preenchimento do formulário de inscrição e da documentação enviada;
- b) Participação em atividade síncrona realizada em grupo, por meio remoto, conforme data estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital.

§ 1º Na participação na atividade síncrona, referida no item b do caput deste artigo, o(a) candidato(a) deverá participar com câmera e microfone abertos e ter em mãos documento de identificação com foto recente.

Art. 8º Caso a comissão julgadora considere necessário poderão ser agendadas entrevistas individuais, realizadas de forma remota.

Art. 9º A realização e coordenação das etapas do processo de seleção e deliberação sobre os(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita por Comissão composta por membros da Divisão de Saúde do Estudante (DISAE), da Escola de Serviço Social (ESS/UFRJ) e do Departamento de Acolhida, Saúde e Bem-Estar da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (DASPB/UERJ).

TÍTULO VII - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Art. 10. A classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Comissão e respeitará os seguintes critérios:

- a) Matrícula ativa no semestre 2025.1;
- b) Participação na atividade síncrona.

§ 1º. A falta de alguma informação ou documentação relacionada no Título VI deste Edital ou a ausência do(a) candidato(a) na atividade síncrona acarretará eliminação automática do(a) candidato(a) do processo seletivo.

§ 2º. Em caso de empate de classificação serão priorizados, nessa ordem, os seguintes critérios:

- a) Estar cursando o 4º período letivo no semestre de 2025.1;
- b) Não participar de outro Projeto de Extensão.

TÍTULO VIII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11 A listagem com os(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada nas páginas eletrônicas da PR7 (www.politicasesstudantis.ufrj.br) conforme cronograma anexo ao presente Edital (Anexo I).

§ 1º No resultado final somente será informada a classificação dos(as) estudantes que, após análise, ficarem dentro do dobro do número de vagas disponibilizadas para cada curso.

TÍTULO IX - DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Art. 12 As atividades acontecerão de forma presencial, de forma alternada entre os campi da UFRJ e a UERJ definidas pelos(as) coordenadores(as) do projeto e informada ao(à) estudante previamente.



Art. 13 A carga horária semanal dos(as) estudantes selecionados(as) para o projeto de extensão será de 20 horas semanais, sendo 10 horas de atividades síncronas e 10 horas de atividades assíncronas.

§ 1º Os dias das reuniões online serão às quintas-feiras, no horário das 10h às 12h. O restante da carga horária será definida pelos(as) coordenadores(as) do projeto e acordada com o(a) estudante.

§ 2º Ao término das atividades do projeto de extensão, conforme cronograma anexo ao presente Edital (Anexo I), serão conferidos certificados de participação ao(à) estudante emitidos pela Divisão de Saúde do Estudante (DISAE/PR7).

TÍTULO X - DOS RECURSOS

Art. 14 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá preencher o formulário específico, a ser disponibilizado na data de divulgação do resultado final, de acordo com o cronograma anexo ao presente Edital (Anexo I).

§ 1º. Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo estabelecido.

§ 2º. A interposição de recurso não garante a alteração do resultado do certame.

§ 3º. A interposição de recurso destina-se, exclusivamente, ao(à) candidato(a) que não for selecionado a partir da divulgação do resultado final.

TÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 O presente edital não disponibilizará recursos financeiros para os(as) selecionados(as).

Art. 16 É de responsabilidade do(a) estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações, por meio da página eletrônica da PR7, no endereço www.politicasestudantis.ufrj.br.

Art. 17. Eventuais comunicados da UFRJ acerca deste processo seletivo, por meio do endereço eletrônico do(a) estudante, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o(a) estudante manter-se informado(a) conforme o estabelecido no Artigo 17.

Art. 18. As dúvidas e informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas para o endereço eletrônico diseae@pr7.ufrj.br.

Art. 19. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Art. 20. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR7.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2025.

EDUARDO MACH QUEIROZ

Pró-Reitor de Políticas Estudantis

ANEXO I: CRONOGRAMA

Publicação do Edital	21 de fevereiro de 2025
Inscrições	21 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025
Resultado da homologação das inscrições	12 de março de 2025
Atividade síncrona em grupo (2ª etapa do processo de seleção)	14 de março de 2025
Resultado final	19 de março de 2025
Interposição de Recursos	19 e 20 de março de 2025
Resultado dos Recursos	21 de março de 2025
Início das atividades do projeto de extensão	24 de março de 2025
Término das atividades do projeto de extensão	19 de dezembro de 2025

ANEXO II: RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- Documento de Identidade Original com foto (a ser apresentado no dia da atividade síncrona);
- Plano de Estudos/CRID em formato PDF;
- Histórico Escolar em formato PDF.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1449, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

JORGE ROBERTO PEREIRA, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 05/12/2024 pelo INSS, da seguinte maneira, nos termos do artigo 103, V da lei 8112 de 11/12/1990: ADOIS GRAFICA E EDITORA LTDA, de 10/07/1989 A 14/08/1989 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 01/01/1990 A 19/03/1990; e nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 20/03/1990 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1575, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegada pela Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo de Prefeito homologada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 58, de 08 de agosto de 2022 e nº 81, de 25 de novembro de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTA KELLY RABELLO GOMES DA SILVA, SIAPE 1847698; GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS, SIAPE 1235958; ANGELA IAFFE, 1766074; SHEILA MUZY BRITO, SIAPE 1156054; WALACE ALVES DE FREITAS, SIAPE 3189423 e EDUARDO CEZAR COELHO, SIAPE 1767877; pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de retirada e destinação adequada de enxames de abelha, marimbondos e vespas, situados nos campi da UFRJ.

Parágrafo Único: O Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, em seus impedimentos será substituído pelo servidor GUSTAVO CARDOSO DE OLIVEIRA DIAS, SIAPE 1235958.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, elaborar o Estudo Técnico Preliminar, o Gerenciamento de Riscos e o Termo de Referência, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar e do Gerenciamento de Riscos, e o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão do Termo de Referência.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 11/2025 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.209955/2025-89

O PREFEITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Prefeitura Universitária, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Universitária consolidou a adesão ao Programa no processo SEI 23079.261441/2023-72. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na PREFEITURA UNIVERSITÁRIA DA UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, nos regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o primeiro semestre de 2025 deverão ser realizadas individualmente pelo servidor no período de 24/02/2025 a 07/03/2025.

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições ocorrerão semestralmente. As inscrições para aderir ao PGD ou modificar a modalidade de trabalho no segundo semestre de 2025 irão do dia 25 de agosto até o dia 05 de setembro, permitindo a habilitação para o mês seguinte, se homologado(a), de acordo com o cronograma previsto no Anexo II.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (Anexo I) e encaminhar para o e-mail: pgd@pu.ufrj.br. O arquivo deverá estar no formato PDF e constar a ciência da chefia imediata do servidor.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD - Prefeitura Universitária da UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PU
Gabinete (Divisão de Comunicação; Assessoria de Legislação e Normas)	Todos os setores e agentes públicos	11	11	11	20% do total de servidores da PU 58
Operações Urbanas	Todos os setores e agentes públicos	19	19	19	
Coordenação Técnica	Todos os setores e agentes públicos	6	6	6	
Coord. de Infraestrutura Urbana	Todos os setores e agentes públicos	25	25	25	
Coordenação de Operações Urbano-ambientais	Todos os setores e agentes públicos	33	33	33	
Divisão de Planejamento e Finanças	Todos os setores e agentes públicos	10	10	10	
Administração da Sede	Todos os setores e agentes públicos	33	33	33	
Divisão de Recursos Humanos	Todos os setores e agentes públicos	7	7	7	
Coordenação de Segurança	Todos os setores e agentes públicos	109	109	109	
Subprefeitura PV	Todos os setores e agentes públicos	32	32	32	
Subprefeitura Macaé	Todos os setores e agentes públicos	4	4	4	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, no máximo 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais), conforme artigo 21 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Prefeitura Universitária da UFRJ.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. Agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. Agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. Agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 Os servidores em estágio probatório poderão aderir ao PGD presencial ou ao PGD de teletrabalho parcial, nas seguintes condições, a contar da data de entrada em efetivo exercício:

- I. Durante o primeiro ano de estágio probatório: até 20% de teletrabalho (4 dias presenciais e 1 dia de teletrabalho);
- II. Durante segundo ano de estágio probatório: até 40% de teletrabalho (3 dias presenciais e 2 dias de teletrabalho);
- III. Durante terceiro ano de estágio probatório: até 60% de teletrabalho (2 dias presenciais e 3 dias de teletrabalho).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem e apresentando seus respectivos documentos comprobatórios:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

- III- Divulgação do resultado definitivo constando os inscritos.
- IV- Elaboração dos planos de trabalho da equipe e individual.
- V- Validação dos planos de trabalho pela Chefia das Unidades de Planejamento.

5.2 Cabe às chefias imediatas:

- I- Incluir no processo os planos de trabalho das equipes, devidamente preenchidos e assinados.
- II- Validar os planos de trabalho individuais, por meio de assinatura no processo.

5.3 O superior Hierárquico, quando houver, deverá validar os planos de trabalho das equipes por meio de assinatura no processo.

5.4 Cabe ao agente público incluir o Plano de Trabalho individual.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Datas
Divulgação do edital	24/02/2025
Período de inscrições via e-mail	24/02/2025 a 07/03/2025
Divulgação do resultado preliminar via e-mail	14/03/2025
Abertura de Processo no SEI pela Unidade de Planejamento (inserir Portaria/Edital PGD/PU 2025, fichas de inscrição dos servidores, plano de trabalho de equipe, planos de trabalho individuais e termos de ciência e responsabilidade, nesta ordem)	14/03/2025 a 21/03/2025



Prazo para recursos via e-mail	14/03/2025 a 21/03/2025
Divulgação do resultado final	25/03/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata no SEI	25/03/2025 a 31/03/2025
Início do PGD na Unidade	01/04/2025
Relatórios de Acompanhamento 1º Trimestre no SEI	01/07/2025 a 10/07/2025
Relatórios de Acompanhamento 2º Trimestre no SEI	01/10/2025 a 10/10/2025

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PU/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. ACOMPANHAMENTO /AVALIAÇÕES

O acompanhamento do PGD-PU consiste em concordância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na dimensão da PU o acompanhamento ocorrerá:

- I- individualmente, pelo servidor e sua chefia imediata;
- II- coletivo (equipes de trabalho), pelos membros da equipe por meio de reunião;
- III- unidades de Planejamento, pela direção da unidade de planejamento;
- IV- a unidade organizacional deverá enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação, na forma que dispuser o sistema.

10. DO DESLIGAMENTO DO PGD

10.1 O(A) agente público participante do PGD-PU será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 11.7;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

10.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

10.3 A notificação de que trata o item 10.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

10.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Prefeitura Universitária estará comprometida com a organização dos trabalhadores da unidade bem como com a divulgação do programa objetivando primar pela transparência das informações.

11.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

11.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

11.3 Os agentes públicos nas modalidades teletrabalho integral ou parcial deverão comparecer em suas unidades por convocação de no mínimo 24 horas de antecedência pela chefia imediata.

11.4 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PU/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

11.5 O(A) participante do PGD-PU/UFRJ deverá manter seus dados atualizados.

11.6 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

11.7 O prazo deste edital esgotar-se-á caso seja publicado ato de revogação ou após 1 ano da data de “Início do PGD na unidade”, devendo os responsáveis pela elaboração do edital seguinte iniciarem as atividades para sua publicação em período compatível para continuidade do programa.

11.8 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

11.9 Este Edital entra em vigor em 24 de fevereiro de 2025.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PGD/PU 2025

Nome completo	_____
Cargo	_____
Unidade organizacional	_____
Unidade de planejamento	_____
Equipe (divisão)	_____
E-mail institucional	_____
Modalidade	<input type="checkbox"/> presencial
	<input type="checkbox"/> teletrabalho parcial*
	<input type="checkbox"/> 20%
	<input type="checkbox"/> 40%
	<input type="checkbox"/> 60%
	<input type="checkbox"/> teletrabalho integral

Preencher apenas se tiver optado por “teletrabalho integral” no item anterior	
Em caso de indisponibilidade para a modalidade teletrabalho integral, qual seria sua a segunda opção?	<input type="checkbox"/> presencial
	<input type="checkbox"/> teletrabalho parcial*
	<input type="checkbox"/> 20%
	<input type="checkbox"/> 40%
	<input type="checkbox"/> 60%
	<input type="checkbox"/> teletrabalho integral

* Caso opte pelo teletrabalho parcial, é necessária a seleção da porcentagem de dias que deseja trabalhar de forma remota seguindo alguma das seguintes porcentagens:

- 20% - 1 dia de teletrabalho, 4 dias de trabalho presencial.
- 40% - 2 dias de teletrabalho, 3 dias de trabalho presencial.
- 60% - 3 dias de teletrabalho, 2 dias de trabalho presencial.

ANEXO II

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O SEGUNDO SEMESTRE

(Apenas para os servidores que desejarem alterar a modalidade de trabalho ou novos inscritos)

Etapa	Datas
Inscrições para 2º Semestre PGD via e-mail	25/08/2025 a 05/09/2025
Divulgação do resultado preliminar via e-mail	12/09/2025
Abertura de Processo no SEI pela Unidade de Planejamento (inserir Portaria/Edital PGD/PU 2025, fichas de inscrição dos servidores, plano de trabalho de equipe, planos de trabalho individuais e termo de ciência e responsabilidade, nesta ordem)	12/09/25 a 19/09/25
Prazo para recursos via e-mail	12/09/2025 a 19/09/2025

Divulgação do resultado final	23/09/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata no SEI	23/09/2025 a 30/09/2025
Início do PGD na unidade - 2º Semestre	01/10/2025
Relatórios de Acompanhamento 3º Trimestre no SEI	05/01/2026 a 16/01/2025
Relatórios de Acompanhamento 4º Trimestre no SEI	01/04/2026 a 13/04/2026

Marcos Benilson Gonçalves Maldonado
 Prefeito da UFRJ

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1444, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autoriza o afastamento no país de EDUARDO DE SOUZA FRAGA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1361786, para participação da Escola e Workshop internacionais no país, realizado na UFRGS, em Porto Alegre - RS, no período 09 a 14 de março de 2025.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1362, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) GUTEMBERG BORGES FRANCA, Matrícula SIAPE nº 1241633, para no período entre 19/02/2025 a 21/02/2025, realizar palestra, troca de conhecimento e participação na banca examinadora para Professor Titular, realizado em São Luís / MA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 1639, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ismar de Souza Carvalho (SIAPE 0365691) e do Técnico Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) para, no período entre 10/03/2025 até 19/03/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina PALEOGEOGRAFIA (IGL-625), nas cidades de Santana do Cariri/CE - Crato/CE - Missão Velha/CE.

PORTARIA Nº 1641, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Ismar de Souza Carvalho (SIAPE 0365691) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 25/02/2025 até 08/03/2025, realizarem trabalho de campo da disciplina PALEOGEOGRAFIA (IGL-625), nas cidades de Santana do Cariri/CE - Crato/CE - Juazeiro do Norte/CE.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

EDITAL Nº 197, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.249550/2024-01

A Vice-diretora do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, resolve tornar público o resultado do concurso docente para provimento de 01 (uma) vaga do cargo de Professor Adjunto A, código de vaga MC-116, setorização Bioquímica e Biologia Sintética Aplicada à Indústria e ao Meio Ambiente, do Departamento de Bioquímica/IQ/UFRJ - Campus Cidade Universitária/UFRJ, relativo ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais nº 73, 140, 159, 275, 278, 300, 352, 455, 645 e 675, todos de 2024) homologado por unanimidade pela Congregação do Instituto de Química em reunião realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, divulgando o nome dos candidatos aprovados, conforme ordem final de classificação:

- 1º) Gabriela Coelho Brêda
- 2º) Nathalia Faro de Brito
- 3º) Guilherme Caldas de Andrade
- 4º) Letícia Dobler
- 5º) Patricia Ribeiro Pereira

PORTARIA Nº 1597, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Sergio de Paula Machado, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de atividades no Conselho Federal de Química. No período de 16 a 19/03/2025, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1730, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-II para a Classe C-III do professor Raoni Schroeder Borges Gonçalves, lotado no Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química, aprovada na 1ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2025, realizada no dia 11 de fevereiro.

Membros internos:

- Profa. Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular - DQO/IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Eliane D'Elia (Professora Titular - DQI/IQ/UFRJ)
- Prof. Emerson Schwingel Ribeiro (Professor Titular - DQI/IQ/UFRJ) - suplente

Membros externos:

- Profa. Elizabete Fernandes Lucas (Professora Titular - IMA/UFRJ)
- Profa. Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular - EQ/UFRJ) - suplente

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1548, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.208828/2025-62, resolve:

Artigo 1.º Autorizar o afastamento no país de Igor Ferreira Carvalho, Músico, para participar de turnê de concertos da Orquestra Petrobrás Sinfônica.

Artigo 2.º O período do afastamento, para as cidades de Belo Horizonte/MG e Vitória/ES, é de 19/02/2025 a 24/02/2025.

Artigo 3.º O pedido foi autorizado pelo Diretor da Orquestra Sinfônica da UFRJ em 18/02/2025.

Artigo 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025****PORTARIA Nº 1637, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.205275/2025-96, resolve:

Art.1.º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível I para o II, de Fabio Adour da Camara, SIAPE 224****.

Titulares

- Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Nicolas Lehrer de Souza Barros, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; e
- Carole Gubernikoff, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Samuel Mello Araújo Júnior, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2.º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025****PORTARIA Nº 1695, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da Professora DANIELLA MARTINS COSTA, lotada no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para participar do II Simpósio de Estudos sobre o Recife, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, em Recife/PE, entre 10/03/2025 e 14/03/2025. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 09/03/2025 e 16/03/2025. Processo 23079.204490/2025-70.

FACULDADE DE LETRAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025****PORTARIA Nº 1409, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 9 DE JANEIRO DE 2014 No 160 - MARIA LUCIA GUIMARÃES DE FARIA, Professor Adjunto do QU/UFRJ, SIAPE 2525505, com exercício na Faculdade de Letras. Averbado o tempo de serviço conforme certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS em 26/06/2013 SOCIEDADE BRASILEIRA DE CULTURA INGLESA no período de 02/05/74 a 01/03/86 como Professor, perfazendo um total de 4.315 dias, bem como pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no período de 06/03/2006 a 31/12/2007, perfazendo um total de 660 dias, e por carnê autônomo, de 01/12/2008 a 31/12/2008 e perfazendo um total de 60 dias, de acordo com o Artigo. 103 item V da Lei 8112/90-RJU; perfazendo um total geral de 5.005 dias ou seja, 13 anos 09 meses e 20 dias. Processo no 23079.048696/2013-44

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025**EDITAL Nº 189, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Processo nº 23079.207191/2025-97

ERRATA AO EDITAL 157 NIVELAMENTO

Onde lê-se:

4.15 O edital de Nivelamento não concede qualquer tipo de isenção para os cursos. Caso o candidato(a) nivelado (a) já tenha obtido isenção para 2025.1 através

dos editais 911/2025 e 1021/2025, o(a) mesmo (a) perderá o direito à isenção, já que esta é concedida de acordo com o número de vagas em cada nível. Sendo assim, o (a) candidato(a) deverá pagar a taxa de semestralidade.

5.6 Não há indicação de conteúdo programático para prova de nivelamento, pois esta abordará conteúdos com diferentes graus de dificuldade do idioma, podendo o(a) candidato(a) ser classificado(a) para qualquer um dos níveis dos cursos do Projeto CLAC, inclusive para o nível inicial e, neste caso, o(a) candidato(a) poderá pleitear uma vaga remanescente nas turmas ofertadas para o Nível Inicial, de acordo com o edital 911/2025, ou se submeter ao edital de alunos(as) novos(as) no próximo semestre;

Passa-se a ler:

4.15 O edital de Nivelamento não concede qualquer tipo de isenção para os cursos. Caso o candidato(a) nivelado (a) já tenha obtido isenção para 2025.1 através dos editais 911/2024 e 1021/2024, o(a) mesmo (a) perderá o direito à isenção, já que esta é concedida de acordo com o número de vagas em cada nível. Sendo assim, o (a) candidato(a) deverá pagar a taxa de semestralidade.

5.6 Não há indicação de conteúdo programático para prova de nivelamento, pois esta abordará conteúdos com diferentes graus de dificuldade do idioma, podendo o(a) candidato(a) ser classificado(a) para qualquer um dos níveis dos cursos do Projeto CLAC, inclusive para o nível inicial e, neste caso, o(a) candidato(a) poderá pleitear uma vaga remanescente nas turmas ofertadas para o Nível Inicial, de acordo com o edital 911/2024, ou se submeter ao edital de alunos(as) novos(as) no próximo semestre;

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**COLÉGIO DE APLICAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025****PORTARIA Nº 1382, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Juliana Jandre Barreto, Professora EBTT, para ministrar Oficina no Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) na Universidade Federal de Goiás (UFG)/Goiana, nos dias 18/02/2025 a 01/03/2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025**PORTARIA Nº 1381, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 11/02/2025:

Titulares

- Cleber Dias da Costa Neto - D4.2 - CAp/UFRJ
- Rozana Gomes de Abreu - D4.4 - CAp/UFRJ
- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira - Associado IV - FE/UFRJ

Suplentes

- Fabio Garcez de Carvalho, Titular - CAp/UFRJ
- Amílcar Araujo Pereira, Associado IV - FE/UFRJ

Requerente

- LUISA QUARTI LAMARAO, 3.4 para 4.1

PORTARIA Nº 1430, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 11/02/2025:

Titulares

- Tiago Lisboa Bartholo - Titular - CAp/UFRJ
- Vinicius de Moura Vivas - D3.4 - CAp/UFRJ
- Thiago Ranniery Moreira de Oliveira - Adjunto II - FE/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, Titular - CAp/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- FELIPE MACEDO DE ANDRADE, 3.3 para 3.4



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 1531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Felipe Macedo de Andrade, Professor EBT, para participar do Workshop de Planejamento Estratégico do programa Pé-de-Meia - Ciclo 2025, nos dias 19 a 21 de fevereiro/25, em Maceió/AL.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1356, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os professores THIAGO RANNIERY MOREIRA DE OLIVEIRA (coordenador), matrícula SIAPE 1894207; MARIANE CAMPELO KOSLINKSI (vice-coordenadora), matrícula SIAPE 1730641; DANIELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, SIAPE 1730175; ROSANA RODRIGUES HERINGER, SIAPE 1085581; JULIANA MARSICO CORREIA DA SILVA, SIAPE 1625480; JOSÉ CLAUDIO SOOMA SILVA, SIAPE 1758213; VÂNIA CARDOSO DA MOTTA, SIAPE 1805213; LEANDRO TEOFILO DE BRITO (EEFD/UFRJ), SIAPE 1074587; e os estudantes AMANDA GREGÓRIO DE BRITO, DRE 123734467 (titular da representação estudantil) e HIAGO CÉSAR FRANKLIN, DRE 124076781 (suplente da representação estudantil, para constituírem a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da FE/UFRJ.

PORTARIA Nº 1372, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os professores Ana Cristina Prado de Oliveira (UNIRIO), SIAPE 1296870; Amílcar Araújo Pereira, SIAPE 2687740; André Bochetti, SIAPE 1439877; José Claudio Sooma Silva, SIAPE 1758213; Mariane Campelo Koslinski, SIAPE 1730641; Maria Margarida Pereira de Lima Gomes, SIAPE 2295414; Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato, SIAPE 2566444; Rosana Rodrigues Heringer, SIAPE 1085581; Teresa Paula Nico Rego Gonçalves, SIAPE 2188131; e Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, SIAPE 1894207, para constituírem a Comissão Sucupira do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da FE/UFRJ para Elaboração do Relatório para a Avaliação do Quadrênio 2021-2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1471, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar o processo de estágio probatório de 30 meses da Professora JOYCE LOUBACK LOURENÇO, SIAPE: 1100018 (23079.207351/2025-06):

Titulares:

- Presidente: Carlos Frederico Bernardo Loureiro (UFRJ)
- Roberto Leher (UFRJ)
- Rafael Haddock-Lobo (IFCS/UFRJ)

Suplentes:

- Armando de Castro Cerqueira Arosa (UFRJ/EDA)
- Jussara Bueno de Queiroz Paschoalino (UFRJ/EDA)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1735, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, torna público a retificação do Edital nº 1190, de 20 de dezembro de 2024, e resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 dias os prazos constantes do ANEXO do Edital nº 1190, de 20 de dezembro de 2024, que institui o Programa de Gestão de Desempenho no âmbito da Faculdade de Educação, aplicando-se às etapas ainda em curso, desconsiderando-se as etapas já prescritas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1404, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Retificação de Averbação

A averbação de tempo de serviço feita erroneamente, foi publicada no boletim de 15/01/2025. Retificar com o seguinte texto: MARCOS AGUIAR DE SOUZA, SIAPE 222****, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia - Departamento de Psicometria. Averbado nos seus assentamentos funcionais, conforme certidão, o tempo de serviço referente ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, período de 06/02/1984 a 30/07/1997, perfazendo o total de 4.924 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro) dias, ou seja 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove) dias. o Referido tempo de serviço é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade de acordo com o artigo 100 da lei 8.112/90, conforme consta no processo 23079.018564/1998-13.

PORTARIA Nº 1475, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Licença Prêmio por assiduidade - Concessão

MARCOS AGUIAR DE SOUZA, SIAPE 222****, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia. Concedidos seis meses de licença prêmio por assiduidade, referentes aos quinquênios de 06/02/1984 a 03/02/1989, e 04/02/1989 a 02/02/1994. Já foram usufruídos 90 dias de 02/10/1995 a 30/12/1995, restando 90 dias, a serem usufruídos em tempo oportuno. Processo: 23079.202568/2025-11.

PORTARIA Nº 1544, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Marcele Regine de Carvalho, SIAPE 292****, Professora do Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 24/03/2025 a 29/03/2025, para participar do Congresso Brasileiro de Terapias Cognitivas, em Florianópolis/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 5831, DE 18 DE JULHO DE 2024

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 5831 do dia 18/07/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 19/07/2024, retifica-se:

Onde se lê:

Membros Suplentes:

- Professora Adjunta, Classe C, Marcele Regine de Carvalho (IP/UFRJ)

Leia-se:

- Professora Titular, Classe E, Ana Cristina Barros da Cunha (IP/UFRJ)

PORTARIA Nº 1583, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Retificação de Averbação.

A averbação de tempo de serviço feita erroneamente, foi publicada no boletim de 19/02/2025. Retificar com o seguinte texto: MARCOS AGUIAR DE SOUZA, SIAPE 222****, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Psicologia - Departamento de Psicometria. Averbado nos seus assentamentos funcionais, conforme certidão, o tempo de serviço referente ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, conforme processo 23079.018564/1998-13, no período de 06/02/1984 a 30/07/1997, perfazendo o total de 4.924 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 05 (cinco) meses, e 29 (vinte e nove) dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, de acordo com o artigo 100 caput, da Lei nº 8112, de 11/12/1990. Conforme consta no processo 23079.039002/2018-18.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

EDITAL Nº 208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.209744/2025-46

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:



Publicar o resultado do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior aprovada na 630ª Reunião Ordinária da Congregação realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 para a vaga MC-160, Departamento de Psicologia Social, Setor Psicologia e Relações Étnico-Raciais, conforme Edital nº 054, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024, consolidado com as retificações dos editais UFRJ nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140 de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024.

- 1º Lugar Raiane Barreto Teixeira Gonçalves Pereira;
- 2º Lugar Aline Kelly da Silva.

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

PORTARIA Nº 1712, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 630ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente Múltipla do professor Paulo Mendes Taddei, na Classe C, Professor Adjunto Nível 1 para Professor Adjunto Nível 2, Professor Adjunto Nível 2 para Professor Adjunto Nível 3 e de Professor Adjunto Nível 3 para Professor Adjunto Nível 4.

Membros Titulares:

- Professor Titular, Classe E, Arthur Arruda Leal Ferreira (IP/UFRJ),
- Professor Associado, Classe D, Camilo Barbosa Venturi (IP/UFRJ),
- Professor Associado, Classe D, Fernando Antonio Soares Fragozo (ECO/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Professora Associada, Classe D, Beatriz Sancovschi (IP/UFRJ),
- Professor Titular, Classe E, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues (IFCS/UFRJ).

PORTARIA Nº 1713, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 630ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente da professora Beatriz Sancovschi, Progressão na Classe D, Professor Associado Nível 2 para Professor Associado Nível 3.

Membros Titulares:

- Professor Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ)
- Professor Titular, Classe E, Carlos Frederico Bernardo Loureiro (FE/UFRJ)
- Professor Titular, Classe E, Marialva Carlos Barbosa (ECO/UFRJ)
- Membros Suplentes:
- Professor Titular, Classe E, Leila Sanches de Almeida (IP/UFRJ)
- Professor Titular, Classe E, Fernando Antonio Soares Fragozo (ECO/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1429, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Dispensar a servidora Thais de Oliveira Carvalho, siape 174****, da função de responsável pelo setor de Almoxarifado da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis(FACC/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1658, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Considerando a competência do Membro Fundador FACC instituída no §3º do art. 8º do novo Regulamento de Estrutura e Funcionamento da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental - Inyaga, anexado à Portaria Normativa FACC/CCJE/UFRJ nº1066 de 29 de Janeiro de 2025, publicada no BUFRJ em 04/02/2025,

Considerando que o Instituto de Ciências Biomédicas manifestou interesse em associar-se à Inyaga como membro Titular,

A Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aprovar a participação do Instituto de Ciências Biomédicas como membro Titular da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental - INYAGA

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a Comissão de Seleção do PPGD/UFRJ, que atuará nas atividades da seleção ao Mestrado Interinstitucional UFRJ/TJAP, turma de ingresso 2025.2.

A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Direito - PPGD da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 11468, de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3333912, CARLOS ALBERTO PEREIRA NEVES BOLONHA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1782942, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1804025 e LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA, Docente do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1640763 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Seleção de Mestrado Interinstitucional UFRJ/TJAP - Turma 2025.2, que deverá produzir o resultado classificatório da referida Seleção até 04/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1510, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Designar Comissão para Seleção de Bolsistas PPGD/UFRJ no período de 01 (um) ano (fevereiro 2025 a fevereiro de 2026)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11469 de 16 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ de 17 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar, Prof. LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA, Profa. LILIAN MÁRCIA BALMANT EMERIQUE e, Profa. ELEONORA MESQUITA CEIA (suplente) juntamente com os representantes discentes LUCIANA SILVEIRA ARDENTE, e DANIEL CARDOSO MOROSINI (suplente) para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para Seleção de Bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UFRJ, no período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

EDITAL Nº 152, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.206871/2025-93

Publicação no BUFRJ em: 20/02/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, SEGUNDO SEMESTRE DE 2025, NO ÂMBITO DO PROJETO

DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI) PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR - MINTER UFRJ/TJAP.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna público o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado em Direito - 2025.2, no âmbito no Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI-CAPES) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Amapá e seus parceiros do Sistema de Justiça, conforme Edital a seguir:

ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado na área de Direito, área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no segundo semestre do ano de 2025, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2) desta UFRJ.

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas; e d) ingresso por meio de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

1.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGD, e poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que o integram, em tarefas e etapas específicas ao longo do processo.

1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br>.

VAGAS

2.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas destinadas aos Profissionais de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Amapá e seus parceiros do sistema de Justiça, distribuídas entre as três linhas de pesquisa preferencialmente de forma equilibrada, observadas as notas mais altas das pessoas candidatas para o processo de classificação.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.1.2 A relação dos nomes dos docentes disponíveis para orientação consta do item 11 deste edital.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 5 (cinco) vagas serão destinadas a pessoas pretas ou pardas, 1 (uma) vaga será destinada a pessoa com deficiência e 1 (uma) vaga será destinada a pessoa indígena, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração ou anexação de documento comprobatório, conforme itens 2.2.2, 2.2.3 e 2.3.2.

2.2.2 Para concorrer na modalidade reserva de vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I), e preencher a autodeclaração (anexo II). Uma vez classificadas na modalidade reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, durante o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por intermédio da Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, conforme cronograma estabelecido neste edital.

2.2.3 Para concorrer na modalidade reserva de vaga destinadas a pessoa com deficiência, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência.

2.2.4 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo, independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, da vaga destinada a pessoa com deficiência e da vaga para pessoas indígenas.

2.2.5 No caso de não haver pessoas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dela desvinculadas de tais modalidades, sendo destinadas a quem concorre apenas na modalidade universal, podendo ou não serem preenchidas, a critério da Comissão de Seleção.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 Para concorrer na modalidade reserva de vaga para pessoa indígena, as pessoas candidatas deverão optar por essa modalidade no Pedido de Admissão (anexo I) e anexar, no ato da inscrição, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando seu reconhecimento étnico.

2.3.3 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações atinentes à reserva de vagas ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas encaminhando a documentação prevista neste edital para o endereço eletrônico do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFRJ: requerimentoppgd@direito.ufrj.br, respeitado o prazo constante do cronograma.

1. A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão inscrever-se para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham graduação em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam neste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGD: <https://ppgd.direito.ufrj.br/>. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento de avisos e resultados do Processo Seletivo no site do Programa.

3.1.5 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGD, FND e/ou UFRJ.

3.1.6 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão Executiva do Processo Seletivo, exclusivamente pelo e-mail requerimentoppgd@direito.ufrj.br. Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.7 Cada pessoa candidata que demandar adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade deverá informar sua demanda no prazo da inscrição, juntamente com a submissão dos documentos de pedido de inscrição.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos necessários para a inscrição no processo seletivo de Mestrado são:

- I. Pedido de Admissão (Anexo I), preenchido digitalmente, salvo em pdf, com assinatura digital realizada pelo GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>). Não serão aceitos pedidos de admissão escaneados. Este deve ser o primeiro documento do arquivo 1 (conforme orientações do item 3.2.3);
- II. Cópia do documento oficial de identidade com foto e do CPF; se houver o CPF no documento de identidade, não é preciso apresentá-lo em separado. Pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte ou RNE;
- III. Os candidatos do sexo masculino devem apresentar cópia do Certificado Militar, de reservista ou de atividade;
- IV. Cópia do título eleitor, ou documento da justiça eleitoral com a numeração (apenas para brasileiros);
- V. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão da graduação;
- VI. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- VII. Comprovante de proficiência em uma língua estrangeira (uma daquelas constantes no item 3.3.1), devendo ser apresentado em momento previsto no item 3.3.2;
- VIII. Comprovante de proficiência em língua portuguesa (apenas o(a) estrangeiro(a));
- IX. Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do TJAP ou da Instituição parceira do Sistema de Justiça, contendo as seguintes informações:
 1. se o interessado pertence aos quadros e/ou está em exercício junto a Instituição, 2. qual o cargo ocupado pelo interessado;
- X. Termo de Compromisso TJAP/EJAP devidamente assinado (Anexo III);
- XI. Requerimento, de livre escrita, se demanda adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade;
- XII. Plano de pesquisa de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) páginas (da capa a referência bibliográfica), contendo: título, tema (elaboração da problemática), justificativa, objetivos e bibliografia inicial;
- XIII. Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), com foto, atualizado e devidamente documentado;

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição, se considerado documento essencial pela Comissão de Seleção;

3.2.3 Os documentos elencados nos itens 3.2.1, I a XIII, devem ser organizados em 3 arquivos PDF distintos, remetidos como 3 anexos para o endereço eletrônico da Seleção, nomeados da seguinte forma:

- I. O primeiro arquivo pdf contendo, em ordem, os documentos constantes de “I” até “XI”, nomeado: “NOME COMPLETO DO CANDIDATO Inscrição M2025”;
- II. O segundo contendo o documento da alínea “XII”, nomeado: “NOME COMPLETO DO CANDIDATO Plano de Pesquisa M2025”.
- III. O terceiro contendo o documento da alínea “XIII”, nomeado: “NOME COMPLETO DO CANDIDATO Lattes M2025”.

3.2.4 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail, em formato livre.

3.2.5 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive organizada nos moldes do item 3.2.3, não terão sua inscrição homologada.

3.2.6 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, sem autenticação. Neste caso, os originais deverão ser apresentados posteriormente, mediante convocação da Secretaria do PPGD, para autenticação. Em caso de não apresentação dos documentos originais para conferência das cópias simples, a pessoa candidata perderá a vaga.

3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras modernas: inglesa, alemã, francesa, espanhola ou italiana; podendo o candidato se valer do previsto no item 3.3.2 deste Edital. Pessoas estrangeiras devem comprovar proficiência também em língua portuguesa.

3.3.2 A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada até o ato da matrícula, mediante:

- I. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- II. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou
- III. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- IV. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou
- V. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
 - Língua Alemã - Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior, www.goethe.de/de/;
 - Língua Francesa - DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF); www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm.
 - Língua Inglesa - TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl/; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>; ou DET - Duolingo English Test (mínimo de 95 pontos);
 - Língua Espanhola -
 - Língua Italiana - CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it.
- VI. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “V”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:

- TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades. Nota mínima exigida por habilidade: Inglês - TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 60; Francês - TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 60; Espanhol - TAPI módulo E (espanhol) com nota igual ou superior a 60.
- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-sem-fronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, que segue o Cronograma do presente edital.

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da inscrição ou matrícula. Não serão aceitas inscrições condicionais ou incompletas, declarações de realização de exame de proficiência sem indicação de aprovação, nem juntadas posteriores de documentos, com exceção ao previsto no item 3.3.2.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita de conhecimentos específicos versará sobre temas e questões tratadas na bibliografia constante neste Edital. Será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) à prova escrita; será considerada desclassificada da seleção a pessoa candidata que obtiver média inferior a 7,0 (sete), se pertencente a modalidade de ingresso universal (item 1.4); igualmente desclassificada da seleção a pessoa candidata que obtiver média inferior a 5,0 (cinco), se pertencente a modalidade de ingresso por quaisquer das reservas de vagas previstas no item 1.4;

4.1.2 A prova escrita será realizada na data prevista no Cronograma:

- I. A prova escrita é eliminatória e classificatória.
- II. A avaliação da prova escrita ficará a cargo de Comissão de Seleção, observados os termos e condições do presente Edital.
- III. A prova escrita será identificada por um ticket contendo espaço para o nome do candidato e por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente pela Secretaria do PPGD. A Secretaria do PPGD, ao receber as provas respondidas pelos candidatos, realizará a desidentificação nominal para encaminhá-las à Comissão de Seleção, que as corrigirá de forma desidentificada; sendo desclassificadas as pessoas candidatas que identificarem a prova de qualquer outra maneira;
- IV. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.
- V. No dia de aplicação da prova escrita, as pessoas candidatas deverão ingressar na sala com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento de identidade oficial válido com foto e caneta azul ou preta.
- VI. Iniciada a prova, não é admitido o ingresso de nenhuma pessoa candidata em sala, e as presentes somente poderão se retirar após 30 minutos do início da prova.
- VII. A prova escrita terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos e 60 (sessenta) minutos adicionais para o candidato PcD.
- VIII. As últimas duas pessoas candidatas deverão sair juntas do local de prova.

4.1.3 O resultado da prova escrita será divulgado na data prevista no Cronograma, no site do PPGD; não haverá informe de resultados por telefone ou e-mail.

4.1.4 A pessoa candidata que não comparecer à prova será considerada desclassificada.

4.2 DA ANÁLISE DO PLANO DE PESQUISA (PROJETO)

4.2.1 As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada e tenham alcançado aprovação na fase da prova escrita, terão seus planos de pesquisa avaliados pela Comissão de Seleção.

4.2.2 O plano de pesquisa deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos docentes com disponibilidade de orientação indicados no item 11.1 deste Edital.

4.2.3 O plano de pesquisa deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- I. Capa com informações gerais: título e linha de pesquisa, universidade, programa, ano, nome do(a) autor(a).
- II. tema, devidamente delimitado;
- III. justificativa;
- IV. objetivos;
- V. referências bibliográficas.

4.2.4 Na análise dos planos de pesquisa serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

- I. Aderência do projeto à linha de pesquisa do PPGD indicada;
- II. Atualização do referencial e das fontes utilizados no projeto;
- III. Adequação metodológica da proposta investigada;
- IV. Rigor na redação técnica do texto apresentado;
- V. Atualidade e interesse do tema pesquisado;
- VI. Originalidade do objeto escolhido;
- VII. Construção do objeto de pesquisa;
- VIII. Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

4.2.5 O plano de pesquisa deve conter 05 (cinco) páginas no mínimo e 07 (sete) páginas no máximo, incluindo capa e referências bibliográficas.

4.2.6 A nota atribuída ao plano de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0), sendo considerada aprovada a pessoa candidata, independentemente da modalidade de ingresso prevista no item 1.4, que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 DA ENTREVISTA

4.3.1 Na entrevista, poderão ser observados os seguintes aspectos:

- I. Esclarecimentos acerca do currículo;

- II. Avaliação do tema que se pretende desenvolver, indicado no plano de pesquisa, considerando a adequação dos interesses da pessoa candidata às linhas de pesquisa do Programa;
- III. Indagações sobre a prova escrita;
- IV. Perfil e potencialidade acadêmica da pessoa candidata;
- V. Capacidade de dedicação ao Programa;
- VI. Dados sobre pretensão de bolsas.

4.3.2 A pessoa candidata que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada desclassificada.

4.3.3 A Comissão de Seleção levará em consideração a disponibilidade de tempo da pessoa candidata para dedicar-se ao Programa e dará preferência àquelas que puderem ter dedicação integral ao Mestrado. De todas, entretanto, exigir-se-á, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso, distribuídas entre horas-aula e atividades acadêmicas do programa.

4.3.4 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa, sendo considerada aprovada a pessoa candidata, independentemente da modalidade de ingresso prevista no item 1.4, que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.5 A agenda das Entrevistas será divulgada junto com o resultado definitivo da Prova escrita e será organizada por ordem alfabética.

4.3.6 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois) ou 3 (três) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes, de modo remoto, através de videoconferência.

4.3.7 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site <https://ppgd.direito.ufrj.br>. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou e-mail.

5.2 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo nota 7,0 (sete) como resultado da média aritmética simples da prova escrita, plano de pesquisa e da entrevista, entre aquele(a)s aprovado(a)s em cada uma das etapas. Será considerada classificada a pessoa candidata aprovada dentro do número de vagas previsto no item 2.1 deste Edital, observadas as distribuições previstas nos itens 2.2.

5.2.1 Caso ocorra desistência de pessoa(s) candidata(s) selecionada(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outra(s) pessoa(s) candidata(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.2.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida na prova escrita; b) a maior nota obtida no plano de pesquisa; c) a maior nota obtida na entrevista; d) a pessoa candidata de maior idade.

5.3 Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.4 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração (recursos) serão aceitos apenas nos dias previstos no Cronograma deste edital, exclusivamente por e-mail.

6.2 Os pedidos de reconsideração da nota da Prova escrita deverão ser fundamentados e, obrigatoriamente, identificados apenas pelo código alfanumérico de desidentificação da pessoa candidata atribuído pela Secretaria do PPGD, de modo que este deve ser enviado em formato pdf, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; será facultada a vista de prova presencialmente àqueles que assim desejarem durante o prazo de interposição de recursos. Em relação às demais etapas, o pedido deve ser enviado em pdf e assinado pela própria pessoa com nome completo e assinatura oficial.

6.3 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.4 O e-mail exclusivo deste processo seletivo, atendido pela Secretaria do PPGD, é requerimentoppgd@direito.ufrj.br; e o e-mail considerado oficial da pessoa candidata é aquele informado por esta no pedido de admissão (Anexo I), do qual deve ser feita a inscrição.

DOS RESULTADOS FINAIS

7.1 Cumpridas as etapas do processo seletivo, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital, na data prevista no Cronograma.

DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário (Brasília)
03/03 a 08/05 de 2025 (até às 18h no último dia)	Período de inscrições	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h no último dia)
16/05 de 2025 (6ªf)	Homologação das inscrições	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
20/05 de 2025 (3ºf)	Interposição Recursos quanto à homologação das inscrições	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h no último dia)
26/05 de 2025 (2ªf)	Homologação definitiva das inscrições (após análise de recursos)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
06/06 de 2025 (6ª f)	Aplicação Prova Escrita em Macapá-AP	às 9h
23/06 de 2025 (2ªf)	Publicação Nota Prova Escrita e Publicação Nota do Plano de Pesquisa	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
25/06 de 2025 (4ªf)	Interposição Recurso Nota Prova Escrita Interposição Recurso Nota Plano de Pesquisa	Enviados por e-mail; não serão aceitos pedidos enviados por correio. (até às 18h)
30/06 de 2025 (2ªf)	Resultado Definitivo Prova Escrita, Plano de Pesquisa e Publicação da Agenda de Entrevistas	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
01/07 a 03/07 de 2025 (3ªf a 5ªf)	Entrevistas * A banca poderá utilizar entre um e três dias para entrevista tele remota, mediante número de classificados para esta fase.	Através do Link que será disponibilizado para todos os candidatos, onde eles deverão se conectar para que haja a entrevista tele remota – podendo ser através do app baixado em seu celular ou de link enviado ao e-mail do candidato para conexão através de seu Computador e Câmera.
08/07 a 11/07 de 2025 (3º a 6ªf)	Procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação UFRJ, excepcionalmente, de forma telepresencial para este edital. A Secretaria do PPGD UFRJ encaminhará ao candidato o Link para acesso, no mínimo, 24 horas antes do procedimento de aferição, através do e-mail oficial do candidato por ele informado no Anexo I.	
11/07 de 2025 (6ªf)	Publicação Notas das Entrevistas (quanto às quais não cabe recurso)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
11/07 de 2025 (6ªf)	Resultado Definitivo do Processo Seletivo (com classificação)	A partir das 20h (no Portal do PPGD na internet)
18/07 de 2025 (6ªf)	Matrícula	Realizada automaticamente pela Secretaria
	Inscrição em disciplinas	(conforme calendário da PR2/UFRJ)
	Início das aulas	(conforme calendário da PR2/UFRJ)

DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Direito é obrigatória.

9.2 A pessoa candidata que não efetivar a matrícula dentro do prazo a ser divulgado pela Secretaria será desclassificada, e será convocada, caso haja, pessoa aprovada subsequente.

9.3 Para efetivar a matrícula, basta que a pessoa candidata aprovada e classificada, quando consultada através do e-mail informado no pedido de admissão, confirme o interesse na matrícula, e, se classificada pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas, tenha passado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e, ainda, caso se enquadre na pendência prevista no item 3.3.2, apresente a comprovação de proficiência em língua estrangeira.



DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão Executiva do Processo Seletivo de doutorado é composta pelo(a)s seguintes docentes: ANTÔNIO EDUARDO RAMIRES SANTORO (Presidente), CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA (Membro), LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE (Membro) e LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA (Suplente).

DOS DOCENTES HABILITADOS PARA ORIENTAÇÃO

11.1 Os docentes habilitados e/ou disponíveis para orientação no mestrado que compõem a Comissão de Seleção são: ANA LÚCIA SABADELL, ANAPÁULA BARBOSA-FORHMANN, ANTONIO EDUARDO RAMIRES SANTORO, CARLOS ALBERTO PEREIRA DAS NEVES BOLONHA, DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, EDUARDO RIBEIRO MOREIRA, ELEONORA MESQUITA CEIA, EMILIANO RODRIGUES BRUNET, FABIANA RODRIGUES BARLETTA, FÁBIO PERIN SHECAIRA, FLÁVIO ALVES MARTINS, JOSÉ ROBERTO FRANCO XAVIER, JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHÃES, LILIAN MARCIA BALMANT EMERIQUE, LUCIANO NUZZO, LUIGI BONIZZATO, LUIZ EDUARDO DE VASCONCELOS FIGUEIRA, MARCELO DE ARAÚJO, MARCIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA, MARGARIDA MARIA LACOMBE CAMARGO, MARIANA TROTTA DALLALANA QUINTANS, MAURO OSÓRIO DA SILVA, PHILIPPE OLIVEIRA DE ALMEIDA, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, SAYONARA GRILLO COUTINHO, SALO DE CARVALHO, SIDNEY CESAR SILVA GUERRA e VANESSA OLIVEIRA BATISTA BERNER.

11.2 A docente que não compõem a Comissão de Seleção por estar em afastamento, mas que está habilitada e disponível para orientação, quando terminado o período de afastamento, é: LUCIANA BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

12.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

12.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital;

12.2.2 Não apresentar documento de identidade original válido, com foto, no dia da prova escrita (Se a pessoa candidata estiver impedida de apresentá-lo por motivo de perda, furto ou roubo, deverá exibir o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.)

12.2.3 Não apresentar transmissão de vídeo no ato da entrevista, para fins de sua identificação conforme documento oficial apresentado.

12.2.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.2.5 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

12.2.6 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da prova escrita.

12.3 A pessoa candidata deve estar ciente de que, para obtenção do título de mestrado, deverá assinar termo de autorização para publicação de sua dissertação na Biblioteca Digital da UFRJ e outros. Ao final do curso, a dissertação produzida pelo(a) aluno(a) será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítios na internet, em observância às orientações da CAPES.

12.4 Declaro que aceito que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos no Edital de Abertura, autorizando expressamente a divulgação de meu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo para ingresso no curso de mestrado.

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- MOREIRA, Adilson José. DIREITO DAS RELAÇÕES RACIAIS: UMA LEITURA DAS FORMAS DE GOVERNANÇA RACIAL NA HISTÓRIA CONSTITUCIONAL BRASILEIRA. Revista Estudos Institucionais, v. 10, n. 4, p. 1115 - 1141, set./dez. 2024. Acesso: <https://doi.org/10.21783/rei.v10i4.873>
- NUNES, Daniel Capecchi; *A burocracia como guardiã da Constituição*: democracia e separação de poderes no Estado administrativo. Rev. Direito Adm, Rio de Janeiro, v. 282, n. 2, p. 189-216, maio/ago. 2023. Acesso: <https://periodicos.fgv.br/rda/article/view/89351>
- SANTORO, Antonio Eduardo Ramires. A imbricação entre maxiprocessos e colaboração premiada: o deslocamento do centro informativo para a

fase investigatória na Operação Lava Jato. Revista Brasileira de Direito Processual Penal, [S.l.], v. 6, n. 1, p. 81-116, 2020. DOI: 10.22197/rbdpp.v6i1.333. Acesso: <https://revista.ibraspp.com.br/RBDPP/article/view/333>

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2025.
 Prof.ª Daniela Silva Fontoura de Barcellos
 Coordenação do PPGD/UFRJ

ANEXO I

ANEXO I - Pedido de admissão ao MESTRADO em DIREITO da UFRJ - Preencha de forma legível

Nome:		
CPF	Data de Nascimento	
Naturalidade: Nacionalidade:		
RG	Órgão	Emissão:
T. Eleitor: Z. Eleitoral: Seção:		
Estado Civil:	Órgão emissor:	
Certificado de Militar nº:	Data da emissão: __/__/__	
Tel. com DDD ()	Cel. com DDD ()	
Endereço:		
Bairro: CEP: Estado:	Cidade:	E-mail:
Atividade Profissional:		
Graduação em: Universidade: Período: __/__/__ a __/__/__		
Especialização em: Universidade: Período: __/__/__ a __/__/__		
Mestrado em: Universidade: Período: __/__/__ a __/__/__		
Linha de Pesquisa:	<input type="checkbox"/> Sociedade, Direitos Humanos e Arte;	
	<input type="checkbox"/> Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça;	
Proficiência em Língua Estrangeira	<input type="checkbox"/> Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.	
1. Português (obrigatório):	<input type="checkbox"/> língua materna.	
	<input type="checkbox"/> Outra língua materna: _____	
Nome do certificado de proficiência em Português anexado: _____		
2. Língua estrangeira (obrigatório):	<input type="checkbox"/> inglês;	
	<input type="checkbox"/> alemão;	
	<input type="checkbox"/> francês;	
	<input type="checkbox"/> espanhol;	
	<input type="checkbox"/> italiano.	
Nome do certificado de proficiência anexado: _____		
Concorre em qual modalidade de VAGAS?	<input type="checkbox"/> Universal;	
	<input type="checkbox"/> Preto[a] ou pardo[a];	
	<input type="checkbox"/> Deficiente;	
	<input type="checkbox"/> Indígena;	
Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2025.		
Assinatura Digital Candidato(a): _____		

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NO ITEM 2.2 DO EDITAL (VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS)

Eu: _____
 Data de Nascimento: __/__/__ Naturalidade: _____
 Identidade nº: _____ Data de emissão: __/__/__ Órgão Emissor: _____
 CPF nº: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____ CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: () _____
 Celular: () _____ E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital Nº 152/UFRJ/2025 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas.

_____ de _____ de 2025.

(assinatura digital candidato)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, [Nome do Servidor], portador do CPF nº [número do CPF], ocupante do cargo de [cargo do servidor] no XXX [Instituição que está vinculado], declaro para os devidos fins que, ao me inscrever no curso de Mestrado em Direito, no âmbito do Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI-CAPES) para Qualificação de Profissionais de Nível Superior do Tribunal de Justiça do Amapá, sendo aprovado para cursar, estou ciente das condições estabelecidas pelo Tribunal para o custeio das despesas relacionadas a essa formação.

Comprometo-me a:

1. Manter a regularidade no curso de mestrado, cumprindo com as exigências acadêmicas e administrativas da instituição.
2. Notificar imediatamente o Tribunal de Justiça em caso de qualquer situação que possa levar ao abandono do curso.
3. Devolver ao erário o valor correspondente aos gastos realizados pelo Tribunal em minha matrícula, caso eu venha a abandonar o curso antes de sua conclusão.

Estou ciente de que a devolução deverá ser feita em até 12 meses após a notificação do abandono e que o valor a ser devolvido será calculado com base nas despesas efetivamente custeadas pelo Tribunal, descontadas na folha de pagamento.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

Macapá, de 2025.

[Nome do Servidor]

[Cargo e Matrícula]

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

EDITAL Nº 132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.203983/2025-92

OBJETO: Resultado final do concurso público para Professor Adjunto de Política Habitacional e Planejamento Territorial, conforme Edital n. 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU n. 24, de 02 de fevereiro de 2024.

O Diretor em exercício do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ Nº 08, página 15, de 23 de fevereiro de 2023,

Art. 1º Tomar público, com aprovação do Conselho Deliberativo do IPPUR, realizado em 21 de janeiro de 2025, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos referente ao Edital n. 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU n. 24, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Art. 2º Programa / Curso: Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social - GPDES

Setor/área: Política Habitacional e Planejamento Territorial

- 1º FERNANDA JAHN VERRI
- 2º JOHN MAX SANTOS SALES
- 3º LUCAS RICARDO CESTARO
- 4º ALICE MATOS DE PINA
- 5º THÊMIS AMORIM ARAGÃO
- 6º MARIANA CICUTO BARROS
- 7º DIANA BOGADO CORRÊA DA SILVA
- 8º LUCIANA ALENCAR XIMENES
- 9º LARISSA DE ALCANTARA VIANA
- 10º GABRIEL DO CARMO LACERDA

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Régis Coli Silva Junior
Diretor em Exercício IPPUR/UFRJ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1375, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-decana do Centro de Ciências da Saúde no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 31, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede de CLYNTON LOURENÇO CORREA, SIAPE 2329107, Diretor Geral do Instituto de Neurologia Deolindo Couto, no período de 27 e 28 de março de 2025, para o município de São Paulo/SP a fim de participar, na qualidade de palestrante, do curso internacional Train the Trainer a ser realizado no Hospital de Clínicas da Universidade de São Paulo (HC-USP).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1412, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Simone Freitas Chaves, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação da Congregação em sessão ordinária do dia 15/01/2025,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acompanhamento de Atividades, referente ao Estágio Probatório (Avaliação 15 meses) do Professor GALDINO RODRIGUES DE SOUSA.

Membros Titulares:

- Prof. Marcelo Paula de Melo - Prof. Associado III - Departamento de Ginástica/EEFD/UFRJ
- Prof. Humberto Lameira Miranda - Prof. Associado III - Departamento de Ginástica/EEFD/UFRJ
- Profª Glaucia Lelis Alves - Profª Associada II - ESS/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1572, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Diretora Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Simone Freitas Chaves, no uso de suas atribuições e de sua competência, e após aprovação da Congregação em sessão ordinária do dia 10/02/2025,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acompanhamento de Atividades, referente ao Estágio Probatório (Avaliação 15 meses) do Professor GUILHERME GONÇALVES BAPTISTA.

Membros Titulares:

- Prof. Luis Antonio Verdini de Carvalho - Prof. Adjto II - Departamento de Jogos/EEFD/UFRJ
- Profª Luciana Marins Nogueira Peil - Profª Associada II - Departamento de Jogos/EEFD/UFRJ
- Prof. Michel Silva Reis - Prof. Associado III - Faculdade de Fisioterapia/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1700, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora em exercício da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Drª. Simone Freitas Chaves, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 24, de 03 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 06/01/2025, em função do recurso deferido pela Congregação, em sessão ordinária do dia 10/02/2025,

Resolve alterar o resultado final do concurso público (regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024), para provimento de 1 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior - Adjunto A 40hDE,



Setor: Atividades Aquáticas - vaga MC-008, do Departamento de Corridas da EEFD, referente à Portaria 12470 de 16/12/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 17/12/2024 e no Boletim Compilado Semanal UFRJ nº 51 de 16 a 20/12/2024, que passa a ser o seguinte:

- 1ª Renata Tarevnic (aprovada e classificada)
- 2ª Fabiana Rodrigues Scartoni (aprovada)

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

EXTRATO DO EDITAL 173 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da EEAN/UFRJ - Curso de Mestrado e/ou Doutorado - Fluxo contínuo Candidatos Estrangeiros

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução 302 de 19 de julho de 2024 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas no período de 19 de fevereiro a 30 de novembro de 2025 as inscrições de candidatos estrangeiros para o Processo Seletivo 2025 de fluxo contínuo aos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as Normas descritas neste Edital.

Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva Prof. Dra. Elisabete Pimenta Araújo Paz
Coordenador do Programa de Pós-Graduação da EEAN/UFRJ Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1.1 A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à resolução CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 03 de fevereiro de 2025.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCF (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), por e-mail (secretariappgcf@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Estão previstas 2 (duas) bolsas de doutorado do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) do CNPq.

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da Faculdade de Farmácia/UFRJ, para o primeiro período letivo de 2025, os portadores de diploma, certificado, ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Os candidatos que ainda não defenderam o Mestrado, devem apresentar declaração de previsão de defesa, emitida pela coordenação de seu programa de pós-graduação.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/02/2025 a 28/02/2025, através do e-mail secretariappgcf@pharma.ufrj.br, com cópia para os seguintes e-mails: ppgcf@farmaciaufrj@gmail.com e coordenappgcf2023@gmail.com. O assunto do e-mail deve ser "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO 2025-1", em letras maiúsculas. Os documentos para inscrição, descritos no item 2.3, devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged). O arquivo contendo os documentos deve ser nomeado da seguinte forma: "NOME COMPLETO DO CANDIDATO_Inscrição_Doutorado".

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos, os quais devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged) na sequência que a aparecem abaixo:

- 1) Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), solicitada por e-mail (secretariappgcf@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia;
- 2) Uma foto 3x4;
- 3) Carteira de identidade;
- 4) CPF;
- 5) Título de Eleitor;
- 6) Certificado de Reservista;
- 7) Comprovante de Residência;
- 8) Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como negros (pretos e pardos) e indígenas, deverão marcar autodeclaração na ficha de inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o caso das vagas reservadas para servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá entregar junto com a documentação da inscrição o formulário PQI devidamente preenchido e assinado;
- 9) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 10) Diploma, certificado ou ata de defesa de dissertação de curso de Mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação ou declaração com previsão de defesa de Dissertação de Mestrado, emitida pelo orientador e com ciência da Coordenação do PPG;
- 11) Histórico escolar oficial do curso de Mestrado;
- 12) Comprovante de aprovação em teste de proficiência em língua inglesa (vide item 9 deste Edital);
- 13) Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- 14) Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;
- 15) Memorial do candidato, com até 05 páginas, não incluindo folha de rosto, (folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm);
- 16) **Curriculum Vitae** documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os comprovantes dos itens do CV devem ser anexados ao final do documento.

2.4 Após enviar a inscrição por e-mail, o candidato receberá uma confirmação de inscrição. Esta confirmação, juntamente com a carteira de identidade, deverá ser apresentada em todas as etapas do processo seletivo sempre que solicitado.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA DA UFRJ - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1.1 A Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, nos seguintes termos:

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Plena do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da UFRJ em 03 de fevereiro de 2025.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do PPGCF (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>), por e-mail (secretariappgcf@pharma.ufrj.br) ou na Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação Stricto Sensu da Faculdade de Farmácia, no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Bloco K - 1º andar - sala 11, Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ.

1.4 Estão previstas 2 (duas) bolsas de mestrado do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI) do CNPq.

2.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas/PPGCF da FF/UFRJ, para o primeiro semestre letivo de 2025, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Farmácia ou áreas afins.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/02/2025 a 28/02/2025, através do e-mail secretariapgf@pharma.ufrj.br, com cópia para os seguintes e-mails: ppgcf@farmaciaufrj@gmail.com e coordenapgf2023@gmail.com. O assunto do e-mail deve ser "INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO 2025-1", em letras maiúsculas. Os documentos para inscrição, descritos no item 2.3, devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged). O arquivo contendo os documentos deve ser nomeado da seguinte forma: "NOME COMPLETO DO CANDIDADO_Inscrição_Mestrado".

2.3 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos, os quais devem ser enviados em PDF em único arquivo (Merged) na sequência que a aparecem abaixo:

- 1) Ficha de inscrição, que deve ser obtida no site do programa (<https://www.farmacia.ufrj.br/pos-graduacao/ppgcf/>) ou solicitada por Email (secretariapgf@pharma.ufrj.br);
- 2) Uma foto 3x4;
- 3) Carteira de identidade;
- 4) CPF;
- 5) Título de Eleitor;
- 6) Certificado de Reservista (quando for o caso);
- 7) Comprovante de residência;
- 8) Os candidatos que se enquadrem no perfil das ações afirmativas da UFRJ como pretos, pardos e indígenas, deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, e os deficientes deverão apresentar laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID. Para o candidato que concorrerá para as vagas reservadas aos servidores (PQI-UFRJ), o candidato deverá entregar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de anuência da Direção da Unidade onde está lotado;
- 9) Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os alunos que ainda estão cursando o último período da Graduação é necessária declaração original informando esta situação e que estará apto para colar grau em data inferior ao período da matrícula. Nestes casos, no ato da matrícula, será exigido o comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- 10) Histórico escolar oficial;
- 11) Carta de apresentação e recomendação do candidato elaborada pelo orientador credenciado no PPGCF;
- 12) Projeto de pesquisa, com até 05 páginas não incluindo folha de rosto e referências bibliográficas (folha A4, fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 linha, margens: 2,5 cm), contendo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma resumido e referências bibliográficas, sobre o tema a ser estudado vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGCF;
- 13) **Curriculum vitae** (CV) documentado do candidato, devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os comprovantes dos itens do CV devem ser anexados ao final do documento.

2.4 Após enviar a inscrição por e-mail, o candidato receberá uma confirmação de inscrição. Esta confirmação, juntamente com a carteira de identidade, deverá ser apresentada em todas as etapas do processo seletivo sempre que solicitado.

2.5 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição. A não apresentação de qualquer dos itens acima implicará em não aceitação da inscrição do candidato ao exame de seleção.

PORTARIA Nº 1546, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI:

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor Classe C, Nível 4, para Classe D, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 17 de dezembro de 2024, constituída por:

Membros Titulares:

- Alexandre dos Santos Pyrrho - Professor Titular - FF/UFRJ
- Marcius da Silva Almeida - Professor Titular - IBqM/UFRJ
- Robson de Queiroz Monteiro - Professor Titular - IBqM/UFRJ

Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão - Professora Titular - FF/UFRJ
- Flavia Carvalho de Alcântara Gomes - Professora Titular - ICB/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): ROBSON DA COSTA

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

EXTRATO DO EDITAL 1010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

Exame de Seleção - MESTRADO - Turma 2025

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 1 e 2/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, as inscrições para a seleção pública ao curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: As inscrições serão realizadas de forma remota, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2025 por meio do endereço eletrônico posgradcir@gmail.com.

Seleção: A Seleção será realizada nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

O edital está disponível na íntegra no Boletim do Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico: <https://ppgcc.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024

Prof. Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza

Coordenador

Pós Graduação em Ciências Cirúrgicas

EDITAL Nº 1010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.260232/2024-92

Exame de Seleção - MESTRADO - Turma 2025

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 1 e 2/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 3 a 6 de fevereiro de 2025, as inscrições para a seleção pública ao curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

1. Do número de Vagas

O Curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas disponibiliza um total de 10 (dez) vagas.

1.1. Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 25% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação e atendendo a Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas estão distribuídas conforme a seguir:

I- 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) = 1 (uma) vaga.

II- 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) = 2 (duas) vagas;

III- 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (AC) = 7 (sete) vagas;

OBSERVAÇÕES:

a) Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar auto declaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1). Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020).

Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b) Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.



c) Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).

A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

1.2. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas de forma remota, no período de 3 a 6 de fevereiro de 2025.

2.1. Os interessados deverão encaminhar suas inscrições para o endereço eletrônico posgradcir@gmail.com.

2.2. O assunto da mensagem deve constar: "Seleção Mestrado Turma 2025"

2.3. No corpo da mensagem informar:

1. Nome completo; 2. Telefone de contato; 3. Orientador(a); 4. Formação de Graduação; 5. Link atualizado do Currículo Lattes

Por anexo, enviar toda a documentação listada abaixo, em formato de arquivo. PDF, sendo cada documento em um único arquivo. O documento que apresentar frente e verso deverá constar em um único arquivo.

- Carta assinada por professor permanente do Programa de Ciências Cirúrgicas, concordando em orientar o proponente, caso aprovado; (a apresentação dos professores encontra-se na página <https://ppgcc.medicina.ufrj.br/index.php/pt/institucional/equipe/docentes/permanentes>)
- Projeto de Dissertação, em andamento, inserido nas linhas de pesquisa do Programa e com resultados parciais;
- Comprovante de aprovação do projeto no Comitê de Ética respectivo (CEP -Clínica Cirúrgica, ou CEUA- Cirurgia Experimental);
- Comprovantes relevantes do currículo Lattes;
- Comprovante de vínculo em atividade regular em pesquisa na graduação, tais como iniciação científica; tendo, preferencialmente, sido bolsista de agências de fomento ou monitor;
- 1 foto tipo 3x4 com fundo branco
- Diploma (frente e verso, autenticado), do Curso de Graduação em Medicina ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- Histórico escolar do Curso de Graduação
- Identidade civil, com foto, sem data de expiração;
- Identidade do Conselho Regional de Medicina ou da área afim, quando pertinente;
- Comprovante CPF;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certificado militar, de reservista ou dispensa (apenas para os homens);
- Certificado, de instituição reconhecida, que comprove capacidade de leitura e compreensão em inglês datado de no máximo 5 anos. (Recomendável, mas não impeditivo para a inscrição).

Nota: O aluno que não comprovar por meio de certificado sua proficiência em inglês, se compromete a realizar prova de conhecimentos da língua, realizada por esta Instituição, no primeiro ano após sua matrícula, cuja nota não poderá ser inferior a 7(sete)

3. Do Processo Seletivo

A Seleção será realizada nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

A escala de apresentação do Projeto será divulgada oportunamente, após as inscrições, e enviada pelo endereço eletrônico fornecido na inscrição.

A Avaliação do Projeto de Pesquisa será feita por Banca Examinadora, reunida para este fim, composta de membros indicados pela Comissão Deliberativa do Programa.

O exame de seleção para o Mestrado constará de:

- Análise dos comprovantes do Currículo Lattes, peso 5 (cinco);
- Defesa do Projeto, compreendendo apresentação do mesmo (limitada até 20 minutos), peso 5 (cinco)

No caso de candidatas mães que comprovem no ato do exame que tiveram filhos (as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado o fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

4. Do Resultado Final

Uma lista, contendo o nome dos selecionados, será comunicada no dia 24 de fevereiro de 2025 pelo endereço eletrônico fornecido pelos candidatos e copiado aos seus orientadores, assim como afixada no quadro de avisos da Secretaria Acadêmica do Programa.

5. Da matrícula

A matrícula dos aprovados será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025 pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Cirúrgicas e as inscrições em disciplina se darão pelo portal eletrônico da UFRJ no modo on-line pelos matriculados. Os selecionados serão orientados destes atos por meio eletrônico.

6. Das Disposições Finais

O curso de Mestrado em Ciências Cirúrgicas oferece bolsas da CAPES, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pela Comissão Deliberativa do Programa.

O programa de pós-graduação em Ciências Cirúrgicas será contemplado com recursos financeiros provenientes do orçamento da UFRJ para Capacitação e Qualificação de Servidores, no valor mensal correspondente a uma bolsa de mestrado e/ou doutorado, por estudante servidor, Docente ou Técnico-Administrativo em Educação regularmente matriculado, conforme o Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ

O candidato que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024

Prof. Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza

Coordenador

Pós Graduação em Ciências Cirúrgicas

ANEXO 1

Exame de Seleção - MESTRADO - Turma 2025

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas

MODELO AUTODECLARAÇÃO

Para fara fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, Turma 2025, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__ .

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 2

Exame de Seleção - MESTRADO - Turma 2025

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas

MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1) Identificação do(a) candidato(a) à vaga para pessoa com deficiência:

Nome: _____

Nome social: _____



Data de nascimento: _____ Gênero: _____
 Rg: _____ Uf/rg: _____ Cpf: _____
 Telefone: _____
 Endereço completo (com CEP): _____
 E-mail: _____
 2) Identificação do(a) médico(a) responsável:
 Nome: _____
 Registro profissional (CRM): _____
 Local do atendimento: _____
 Telefone: _____
 3) Informações médicas:

**TIPO DE DEFICIÊNCIA
 CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10)**

Listar todos os códigos necessários	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados.

A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante legal

EXTRATO DO EDITAL 1025 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Exame de Seleção - DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas - Turma 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 1 e 2/2006 e 118/2022 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção pública ao Curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. São ofertadas 10 (dez) vagas, em FLUXO CONTÍNUO, para matrícula no ano de 2025.

Inscrições: a partir de 03 de fevereiro de 2025

O edital está disponível na íntegra no Boletim do Serviço Eletrônico UFRJ e no endereço eletrônico: <https://ppgcc.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2024

Prof. Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza

Coordenador

Pós Graduação em Ciências Cirúrgicas

EDITAL Nº 1025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.261075/2024-32

Exame de Seleção - DOUTORADO

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas - Turma 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas, do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina da UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 1 e 2/2006 e 118/2022 do CEPG/

UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, a partir de 3 de fevereiro de 2025, as inscrições para a seleção pública ao Curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital. São ofertadas 10 (dez) vagas, em FLUXO CONTÍNUO, para matrícula no ano de 2025.

1. Do número de Vagas

O Curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas disponibiliza um total de 10 (dez) vagas.

1.1. Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 25% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação e atendendo a Resolução CEPG/ UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, as vagas estão distribuídas conforme a seguir:

- I- 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD) = 1 (uma) vaga.
- II- 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI) = 2 (duas) vagas;
- III- 75% das vagas para a modalidade ampla concorrência (AC) = 7 (sete) vagas;

OBSERVAÇÕES:

a) Para o(a) candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar auto declaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 1). Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução Consuni nº 24/2020).

Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

b) Para o(a) candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

c) Para o(a) candidato(a) com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) (Anexo 2).

A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

1.2. Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

2. Das Inscrições

2.1 - As inscrições serão realizadas de forma remota, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

As inscrições dos candidatos ao Doutorado em Fluxo Contínuo serão submetidos ao total de 4 (quatro) processos seletivos a partir de fevereiro de 2025, devendo os exames de seleção ocorrerem nos meses de fevereiro, abril, julho e outubro de 2025. As inscrições deverão ser feitas nos dez primeiros dias do mês anterior ao processo seletivo com exceção do processo seletivo de fevereiro cuja inscrição se dará de 3 a 6 de fevereiro de 2025.

A admissibilidade do Candidato ao Doutorado, sem o Mestrado, estará condicionada à aprovação da Comissão Deliberativa do Programa.

2.1. Os interessados deverão encaminhar suas inscrições para o endereço eletrônico posgradcir@gmail.com.

2.2. O assunto da mensagem deve constar: "Seleção Doutorado Turma 2025"

2.3. No corpo da mensagem informar:

1. Nome completo; 2. Telefone de contato; 3. Orientador(a)(es); 4. Formação de Graduação; 5. Formação Mestrado; 5. Link atualizado do Currículo Lattes

Por anexo, enviar toda a documentação listada abaixo, em formato de arquivo.PDF, sendo cada documento em um único arquivo. O documento que apresentar frente e verso deverá constar em um único arquivo.



- a) Carta assinada por professor permanente do Programa de Ciências Cirúrgicas, concordando em orientar o proponente, caso aprovado; (a apresentação dos professores encontra-se na página <https://ppgcc.medicina.ufrj.br/index.php/pt/institucional/equipe/docentes/permanentes>)
- b) Projeto de Tese, em andamento, inserido nas linhas de pesquisa do Programa e com resultados parciais;
- c) Comprovante de aprovação do projeto no Comitê de Ética respectivo (CEP -Clínica Cirúrgica, ou CEUA- Cirurgia Experimental);
- d) Comprovações relevantes do currículo Lattes;
- e) Publicação da Dissertação de Mestrado, sob forma de artigo completo em revista indexada, pelo menos na base de dados PubMed/Medline com fator de impacto;
- f) Diploma (frente e verso, autenticado), do Curso de Graduação em Medicina e de Mestrado em Medicina ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico escolar (frente e verso, autenticado), do Curso de Graduação e de Mestrado em Medicina ou áreas afins, reconhecido pelo MEC;
- h) Identidade civil, com foto, sem data de expiração;
- i) Identidade do Conselho Regional de Medicina ou da área afim, quando pertinente;
- j) Certidão de Nascimento / Casamento;
- k) Comprovante CPF;
- l) Certidão de Quitação Eleitoral;
- m) Certificado militar, de reservista ou dispensa (apenas para os homens);
- n) Certificado, de instituição reconhecida, que comprove capacidade de leitura e compreensão em inglês datado de no máximo 5 anos. (Recomendável, mas não impeditivo para a inscrição).

Nota: O aluno que não comprovar por meio de certificado sua proficiência em inglês, se compromete a realizar prova de conhecimentos da língua, realizada por esta Instituição, no primeiro ano após sua matrícula, cuja nota não poderá ser inferior a 8 (oito)

3. Do Processo Seletivo

Uma Seleção será realizada nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, no Centro de Cirurgia Experimental, Bloco J, 2º andar, situado no Centro de Ciências da Saúde da UFRJ, Cidade Universitária, Ilha do Fundão.

Outras três seleções serão realizadas durante o ano de 2025, nos meses de abril, julho e outubro, com as inscrições ao Doutorado por Fluxo Contínuo que tiverem sido homologadas pela Comissão Deliberativa.

A escala de apresentação do Projeto será divulgada oportunamente, após as inscrições, e enviada pelo endereço eletrônico fornecido na inscrição.

A Avaliação do Projeto de Pesquisa será feita por Banca Examinadora, reunida para este fim, composta de membros indicados pela Comissão Deliberativa do Programa.

O exame de seleção para o Doutorado constará de duas fases eliminatórias:

- Análise do Currículo Vitae, no formato Lattes, peso 5 (cinco);
- Defesa do Projeto, compreendendo apresentação do mesmo (limitada até 20 minutos), peso 5 (cinco)

No caso de candidatas mães que comprovem no ato do exame que tiveram filhos (as) por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deverá ser multiplicado na nota final.

4. Do Resultado Final

Uma lista contendo o nome dos selecionados, será comunicada em até 7 (sete) dias após o exame de seleção pelo endereço eletrônico fornecido pelos candidatos e copiado aos seus orientadores, assim como divulgado em nossa página virtual: <https://ppgcc.medicina.ufrj.br/index.php/pt/>

5. Da matrícula

A matrícula dos aprovados no primeiro exame de seleção será realizada no dia 26 de fevereiro de 2025 pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Cirúrgicas e as inscrições em disciplina se darão pelo portal eletrônico da UFRJ no modo on-line pelos matriculados. Durante o ano, os selecionados por fluxo contínuo terão suas matrículas realizadas até 10 (dias) após a homologação do resultado de aprovação pela Comissão Deliberativa. Os selecionados serão orientados destes atos por meio eletrônico.

6. Das Disposições Finais

O curso de Doutorado em Ciências Cirúrgicas oferece bolsas da CAPES, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pela Comissão Deliberativa do Programa.

O programa de pós-graduação em Ciências Cirúrgicas será contemplado com recursos financeiros provenientes do orçamento da UFRJ para Capacitação e Qualificação de Servidores, no valor mensal correspondente a uma bolsa de mestrado e/ou doutorado, por estudante servidor, Docente ou Técnico-Administrativo em Educação regularmente matriculado, conforme o Programa de Qualificação Institucional - PQI/UFRJ.

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024

Prof. Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza

Coordenador

Pós Graduação em Ciências Cirúrgicas

ANEXO 1

Exame de Seleção - DOUTORADO - Fluxo Contínuo

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas

MODELO AUTODECLARAÇÃO

Para fins de concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO 2

Exame de Seleção - DOUTORADO - Fluxo Contínuo

Programa de Pós-Graduação em Ciências Cirúrgicas

MODELO SUGERIDO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA (PcD)

1) Identificação do(a) candidato(a) à vaga para pessoa com deficiência:

Nome: _____

Nome social: _____

Data de nascimento: _____ Gênero: _____

Rg: _____ Uf/rg: _____ Cpf: _____

Telefone: _____

Endereço completo (com CEP): _____

E-mail: _____

2) Identificação do(a) médico(a) responsável:

Nome: _____

Registro profissional (CRM): _____

Local do atendimento: _____

Telefone: _____

3) Informações médicas:

TIPO DE DEFICIÊNCIA CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10)

Listar todos os códigos necessários	
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	



Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados.

A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do(a) médico(a) responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O(a) médico(a) assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura e Carimbo com CRM do(a) Médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a) ou Representante legal

PORTARIA Nº 1393, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbção de Tempo de Serviço

Claudio Prado Cardone, Matrícula SIAPE nº 118****, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em 23/01/2025, referente ao período de 09/06/1988 a 24/01/1996, ou seja, 1.854 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria de acordo com com o Art. 103, I da Lei nº 8.112/1990. Proc. Nº 23079.219560/2024-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

EDITAL Nº 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.201522/2025-85

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9, Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo, em consonância com o Art. 54, parágrafo único, da Resolução nº 15/2020, para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, divulgando o nome da candidata aprovada:

Departamento: Radiologia

Setor: Medicina Nuclear

- 1º lugar - Flávia Paiva Proença Lobo Lopes

Art. 2º Não houve inscritos para concorrer às vagas reservadas a pessoas negras.

PORTARIA Nº 1268, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Flavia Lucia Conceição, Maria de Fátima Gai, Luiz Antonio Alves de Lima, Sergio Augusto Lopes de Souza e a aluna do Curso de Graduação em Medicina Jéssica Ricelly de Souza para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Interna de Processos de Avaliação da Faculdade de Medicina (CIPA).

Art. 2º A Comissão terá como Substituta Eventual do Presidente, a Professora Maria de Fatima Dias Gai.

Art. 3º A composição da referida Comissão foi aprovada na Congregação realizada em 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Revogar a Portaria Nº 6861, de 27 de agosto de 2021, publicada no Boletim Nº 42 de 21 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1361, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Otorrino e Oftalmologia - Setor: Oftalmologia: Retina clínica e cirúrgica, inovações no tratamento e prevenção - Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nºs 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 11 de fevereiro de 2025.

Membros Titulares:

- Professor Titular Adroaldo de Alencar Costa Filho - FM/UFRJ - Presidente
- Professor Adjunto IV Márcio Penha Morterá Rodrigues - FM/UFRJ
- Professor Associado IV Milton Ruiz Alves - FM/USP
- Professor Associado IV Marcos André Sarvat - EMC-UNIRIO
- Professor Titular Roberto Campo Meirelles - FM/UERJ

Suplentes:

- Professora Adjunto IV Tânia Salgado de Sousa Torraca - FM/UFRJ
- Professora Titular Silvana Artioli Schellini - FM/Botucatu

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 1371, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior, do Departamento de Otorrino e Oftalmologia - Setor: Oftalmologia: Uveítes e doenças negligenciadas e reemergentes - Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial da União em 02/02/2024 (Consolidado com as retificações dos editais UFRJ Nºs 73, de 05 de fevereiro de 2024; 140, de 19 de março de 2024; 352, de 06 de maio de 2024; e 455, de 06 de junho de 2024).

Art. 2º A indicação da Comissão foi aprovada na Reunião Ordinária da Congregação, realizada em 11 de fevereiro de 2025.

Membros Titulares:

- Professor Titular Adroaldo de Alencar Costa Filho - FM/UFRJ - Presidente
- Professor Adjunto IV Márcio Penha Morterá Rodrigues - FM/UFRJ
- Professor Associado IV Milton Ruiz Alves - FM/USP
- Professor Associado IV Marcos André Sarvat - EMC-UNIRIO
- Professor Titular Roberto Campo Meirelles - FM/UERJ

Suplentes:

- Professora Adjunto IV Cláudia Maria Valet - FM/UFRJ
- Professora Titular Silvana Artioli Schellini - FM/Botucatu

Art. 3º Os candidatos têm prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação, para protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte da composição da Comissão Julgadora.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

EDITAL Nº 196, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.207483/2025-20

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9, Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo, em consonância com o Art. 54, parágrafo único, da Resolução nº 15/2020, para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, divulgando o nome dos candidatos aprovados:



Departamento: Ortopedia e Traumatologia

Sector: Ortopedia e Traumatologia: Terapia Regenerativa

- 1º Lugar - Nathalia Sundin Palmeira de Oliveira
- 2º Lugar - Leonardo Rosa da Rocha

PORTARIA Nº 1446, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria nº 439, de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9, Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 11/02/2025, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunto, do Nível IV à classe de Associado, do Nível I, do Professor Marcio Penha Morterá Rodrigues, do Departamento de Otorrino/Oftalmologia.

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Titular Adroaldo de Alencar Costa Filho - Faculdade de Medicina / UFRJ (PRESIDENTE);
- Professora Titular Zilda Maria Castro de Carvalho - Faculdade de Odontologia / UFRJ;
- Professor Titular Tiago Braga Rabello - Faculdade de Odontologia / UFRJ.
- Membros Suplentes:
- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva - Faculdade de Medicina / UFRJ;
- Professora Titular Maria da Soledade Simeão dos Santos - Faculdade de Enfermagem / UFRJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1455, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 11/02/2025, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associada, do Nível I para o Nível II, da docente Ana Cristina Nunes Ruas, do Departamento de Fonoaudiologia:

Art. 2º. A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Maria Paula Cerqueira - Faculdade de Medicina / UFRJ - Presidente;
- Professora Titular Aniela França Improta - Faculdade de Letras / UFRJ;
- Professora Titular Christina Abreu - Faculdade de Letras / UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professora Titular Renata Mousinho Pereira da Silva - Faculdade de Medicina / UFRJ;
- Professor Titular Marcus Vinicius Machado de Almeida - Escola de Educação Física e Desportos / UFRJ.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA [FO/CCS/UFRJ] Nº 1076, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 05 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 06 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 1074, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1538, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Averbação de Manutenção de PSS, formulada pela servidora NATALIA DOS SANTOS PACHECO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2310135, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Faculdade de Odontologia. O referido tempo teve recolhimento comprovado, de acordo com as informações prestadas pela PR4/CAP/DVDD/SERE, devendo ser averbado nos termos do § 3º do art. 183 da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de outubro de 2023, ou seja, 669 dias (01 ano, 10 meses e 04 dias). Processo 23079.214028/2022-38.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA [FO/CCS/UFRJ] Nº 168, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Estabelece normas da Faculdade de Odontologia para a Revalidação de Diploma de Graduação em Odontologia expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, e outras disposições, no ano de 2025, com aprovação da Congregação da FO -UFRJ, em 11 de outubro de 2023.

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- Edital UFRJ N. 515 de 13 de julho de 2022 - normas e procedimentos gerais de revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior via Plataforma Carolina Bori apresentados no Edital UFRJ;
- Resolução CEG/UFRJ N. 84, de 07 de julho 2022, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior e dá outras disposições.

CAPÍTULO I

ABERTURA DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

Art. 1º. Após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, a UFRJ providenciará a abertura do processo de revalidação. Apenas a partir desse momento, começarão a contar os prazos para análise de mérito do processo pela Universidade. Todo o procedimento de avaliação detalhada será realizado pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma Estrangeiro da Faculdade de Odontologia da UFRJ.

CAPÍTULO II

SIMILITUDE ENTRE O CURSO DE ORIGEM E O CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFRJ

Art. 2º Serão consideradas as exigências mínimas de formação estabelecidas pelas diretrizes curriculares nacionais do curso. Para isso, será verificada a equivalência global de competências e habilidades entre o curso de origem e o curso da UFRJ.

Art. 3º A Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas de Graduação Estrangeiros poderá solicitar informações e/ou documentações complementares que, a seu critério, forem consideradas necessárias. Tal solicitação deverá ser enviada ao requerente, via plataforma SEI, em prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura do processo de revalidação, tendo, o requerente, o prazo de até 60 (sessenta) dias para fazer o envio da documentação complementar solicitada via Plataforma SEI, contados a partir da data da solicitação.

CAPÍTULO III

REALIZAÇÃO DE EXAMES OU PROVAS:

Art. 4º A convocação para a realização de exames ou provas deverá ser comunicada ao requerente em prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão do protocolo de abertura do processo de revalidação, devendo ser observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias entre a convocação e a data de início das avaliações.

Art. 5º No caso de exames e provas em uma ou mais fases, as avaliações terão caráter sucessivo e eliminatório, sendo exigido o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para aprovação em cada uma delas.

Art. 6º Em todas as provas, o candidato deverá apresentar documento de identidade com foto.

Art. 7º Caso o requerente não compareça para a realização dos exames e provas, nos locais e datas indicados no comunicado de convocação, o processo será encerrado, com a indicação de indeferimento.

Art. 8º A Comissão Permanente de Revalidação de Diploma Estrangeiro deverá executar todos os procedimentos da tramitação detalhada e emitir Parecer Conclusivo relativo ao pedido de revalidação de Diploma, no prazo máximo de 110 (cento e dez) dias após a abertura do processo, encaminhando o mesmo imediatamente para a Coordenação da Plataforma Carolina Bori.

CAPÍTULO IV

CRONOGRAMA DE PROVAS:

Art. 9º. Fase 1: O candidato será submetido a provas teóricas referentes a todas as disciplinas do currículo, que terão um nível igual ao exigido dos alunos que já tiverem cursado a referida disciplina. As provas poderão constar de perguntas abertas e/ou de múltipla escolha, valendo nota 10,0 (dez).

Art. 10º. Fase 2: O candidato, se aprovado nas provas teóricas, deverá realizar a prova prática da disciplina de Ortodontia.

Art. 11º. O candidato deverá obter nota mínima 6,0 (seis) para aprovação em todas as provas aplicadas.

Art. 12º. Haverá uma tolerância de 30min de atraso para realização das provas.



Seção I

Cronograma e orientações para a realização das PROVAS ESCRITAS (FASE 1)

Art. 13º. As provas escritas serão realizadas de acordo com calendário que deverá ser publicizado e informado aos candidatos, respeitando o intervalo mínimo de 30 (trinta) dias entre a convocação e a o início das avaliações.

Art. 14º. As provas escritas serão realizadas na secretaria da Seção de Ensino de Graduação da FO-UFRJ.

Art. 15º. No Quadro 1, estão discriminados os temas das avaliações, assim como as respectivas referências bibliográficas.

Art. 16º. A data da divulgação dos resultados das provas escritas deverá constar no calendário e as notas deverão ser enviadas ao candidato por meio do endereço de e-mail informado na Plataforma Carolina Bori.

Art. 17º. O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova. Durante esse procedimento, o candidato terá acesso à correção da prova e ao gabarito.

Art.18º. Caso julgue pertinente, o candidato poderá elaborar recurso, em formulário específico, indicando a questão para a qual deseja solicitar revisão, acompanhada de justificativa.

Quadro 1- Temas das provas escritas de revalidação de Diploma da Faculdade de Odontologia da UFRJ e referências bibliográficas (FASE 1).

DISCIPLINA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
RADIOLOGIA	-Fenyo-Pereira, M. Fundamentos de Odontologia - Radiologia Odontológica e Imaginologia, 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013.
	- Freitas, A.; Rosa, J.E.; Souza, I.F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.
	- White, S.C.; Pharoah, M.J. Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
	- Neville, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
	- Whaites, E. Princípios de Radiologia Odontológica. 4ª ed. São Paulo: Editora Artmed, 2009.
ODONTO-PEDIATRIA	-Dean, J.A., Avery, D.R., McDonald, R.E. McDonald e Avery: Odontopediatria para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: Elsevier, 9 ed., 2011.
	- Maia, L.C., Primo, L.G. Odontologia integrada na infância. São Paulo: Santos, 2012.
ODONTOLOGIA PREVENTIVA	-Baratieri, LN; Junior, SM e colaboradores. Odontologia Restauradora. Fundamentos e Possibilidades. Segunda edição. Livraria Editora Santos, 2015.
	- Fejerskov O, Kidd E. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. 2ª. Ed. São Paulo: Santos, 2013;
	- Goes PSA, Moysés SJ. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2012.
	- Pereira AC. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. Nova Odessa: Napoleão; 2009.
	- Pereira, AC. Métodos preventivos para doenças bucais. Série Abeno: Odontologia essencial - temas interdisciplinares. Artes Médicas, 2013.
	- Sites: Ministério da Saúde - Brasil http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm
	- Sato, R.L.R. Orientação Profissional em Odontologia. Rio de Janeiro. Ed. Revinter, 140 p. 2007.
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	- Goes, P.S.A.; MOYSÉS S.J. Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 248 p. 2012.
	- Pinto, VG. Saúde Bucal Coletiva. 6.ed. São Paulo: Santos, 2013.
	-ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. Ed. Artes Médicas. 1997.
ODONTOLOGIA SOCIAL	- Chaves, Mário. Odontologia Social. Ed. Artes Médicas. 3ª. Ed. 1986.
	- Pereira, A. C. Odontologia em Saúde Coletiva. Ed. Artmed. 2003.
	- Pereira, M. G. Epidemiologia. Ed. Guanabara Koogan, 1995.
	-Lopes HP, Siqueira Jr JF (2015) Endodontia - biologia e técnica.
ENDODONTIA	- Cohen S, Hargreaves, KM (2007) Caminhos da Polpa.
	- Di Angelis AJ, Andreasen JO, Ebeleseder KA, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 1. Fractures and luxations of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 2-12.
	- Andersson L, Andreasen JO, Day P, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 2. Avulsion of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 88-96.
	-Lopes HP, Siqueira Jr JF (2015) Endodontia - biologia e técnica.

CIRURGIA	-Hupp JR, Ellis ER, Tucker MR. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009 (ou edição mais recente).
	- Malamed SF. Manual de anestesia local. 5a ed. São Paulo: Elsevier, 2004.
	- Andrade, ED. Terapêutica Medicamentosa em odontologia - 3a Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
PERIODONTIA	-Lindhe, J. & Lang, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabara Koogan, 2018.
	- Newman, MG & Carranza, F.A. Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier.
	- SOBRAPE- Periodontia e Implantodontia Contemporânea. Quintessence Editora, 2019.
ORTODONTIA	-Enlow, D. H. - Manual sobre crescimento facial. Buenos Aires: Editora Inter-Médica - 1982.
	- Graber, T. M. - Ortodontia Teoria y Practica. 3 Ed., México: Editora Interamericana-1974.
	- Maia, L. C.; Primo, L. G. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Editora Santos, 2012.
	- Moyers, R. E. Ortodontia. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
	- Strang, R. H. W. - Text- Book of Orthodontics. Lea & Febinger: Philadelphia, 1958.
	- Profit, W.R.; Fields, H.W. And Sarver, D.M. Contemporary Orthodontics: Mosby, 2007.
MORFOLOGIA E ESCULTURA	-Ash, M. Wheeler's dental anatomy, physiology and occlusion. 7a. Ed. Philadelphia: Saunders Co. 1993.
	- Cantisano, W., Palhares, W.R. & Santos, H.J. Anatomia Dental e Escultura. 3a.ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 1987.
	- Della Serra, O & Ferreira, F.V. Anatomia Dental. 3a.ed. São Paulo:Artes Médicas, 1982.
	- Madeira, M. C. Anatomia do dente. 5ª Ed. São Paulo: Sarviert, 2007.
	- Santos Jr. J.S. & Fichman, D. M. Escultura e modelagem dental. São Paulo. 5 ed. Ed. Santos. 1989.
	-Alencar Jr, F. G. P. Et al Oclusão, Dores Orofaciais e Cefaléia. São Paulo. Ed. Santos. 2005
ENCERAMENTO PROGRESSIVO E OCLUSÃO	- Lundeen, H. C. Introdução À Anatomia Oclusal. Traduzido Por Homero Souza e Tadashi Tamaki. Tradução De "Introduction To Occlusal Anatomy" 2a. Ed. São Paulo:Santos, 1991
	- Maciel, R.N.- Oclusão e ATM - Procedimentos Clínicos. São Paulo: Santos, 1996
	- Meneill, L. J. Ciência e Prática Da Oclusão. São Paulo: Quintessence, 2000
	- Nunes, L. J. Et Al. Oclusão, Enceramento Progressivo e Escultura Dental. São Paulo:Pancast, 1997
	- Okeson, J.P. Fundamentos De Oclusão e Desordens Temporomandibulares. São Paulo: Artes Médicas, 2000
	-Pegoraro, L.F. et al. Prótese Fixa - série EAP/APCD, ed. Artes Médicas, SP, 1998
	- Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa - Análise estética (Vol 1). Quintessence Ed., 2006.
PRÓTESE FIXA	- Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa - Tratamento Protético (Vol 2). Quintessence Ed., 2009.
	- Alencar, M.J.S.,G. JÔ IAZZETI, Primo, L.G. - Odontologia Integrada na Terceira Idade, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 2013.
	- Assaf, A.V.; Santiago Costa, L.C.; Lucas-Fraga, L, em: Dentística. Bases Biológicas e Aspectos Clínicos. 2ª ed., ed. MEDSI, 2001, cap. 7
	- Martignoni, M.; Schönerbergr, A. Precisão em Prótese Fixa, ed. Santos, SP, 1998.
	- Novaes, A.B.; Jr Novaes, A.B. Cirurgia Periodontal com Finalidade Protética - série EAP/APCD, ed Artes Médicas, SP 1999.
	- Rosa, D.M.; Zardo, C.M.; Neto, J.S. Odontologia Estética e a Prótese Fixa Dentogengival. ed. Artes Médicas, SP, 2003
	- Chiche, G.J.; Pinault, A. Estética em Próteses Fixas Anteriores. Ed. Quintessence, 1996.
	- RufenachT, C.R. Fundamentos de Estética. ed. Quintessence Editora. SP, 1998.
	- Paiva, H.J. e cols. Oclusão - Noções e Conceitos Básicos. ed. Santos, 1997.
	- Okeson, J. P. Fundamentos de Oclusão e Desordens Temporomandibulares. Ed. Artes Médicas, 1992.
	- Anusavice, K.J. Materiais Dentários - Phillips. ed. Guanabara Koogan, 10ª ed., 1998.
- Hobo, S.; Ichida, E.; Garcia, L.T. Osseointegração e Raebilitação Oclusal, ed. Santos, 1997.	

PRÓTESE REMOVÍVEL	-Fiori., R. S- Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Pancast - 4º edição, 1993.
	- Posselt, U., Fisiologia de La Oclusion y Réhabilitacion, Ed. Fims, Barcelona, 2ª edição, 1973.
	- Todescan, R.; Silva, E.E.B. E Silva, O.J., Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1996.
	- Kliemann, C. E Oliveira, W. - Manual de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1999.
	- Bonachela, Wellington e Telles, Daniel - Planejamento em Reabilitação Oral com Prótese Parcial Removível. Ed. Santos, 1ª edição, 1998.
	- Boucher, C. O. Protesis para el Desdentado Total. Editora Mundi.
	- Telles, D., Hollweg, H., Castelluci, L., Prótese Total Convencional e Sobre Implantes, Lraria Editora Santos, 2003.
	- Turano, J. C. E Turano, L. M. Fundamentos de Prótese Total, 7ª. Ed., livraria editora Santos, 2004.
DENTÍSTICA	-Hirata, R. Shortcuts in Esthetic Dentistry. 1.ed. Quintessence Publishing, 2017. v. 1.
	- Silva, A. F., Lund, R. G. Dentística Restauradora- Do planejamento à execução. 1.ed. Editora Santos, 2016.
	- Garone Netto, N., Burger R. C. Inlay e Onlay: metálica e estética. 2ed. Editora Santos. 2009.
	- Soares, P. V., Gripp, John. Lesões Cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Etiologia, Diagnóstico e Tratamento. 1ed. Santos Publicações, 2017.
MATERIAIS DENTÁRIOS	-Kenneth J. Anusavice; Chiayi Shen; H. Ralph Rawls, PHILLIPS, MATERIAIS DENTÁRIOS, 12ª Edição, Ed. Elsevier Rio de Janeiro, 2013.
ESTOMATOLOGIA	-Andrade, Eduardo Dias de. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Medicas, 2014.
	- Andrade, Eduardo Dias de; RANALI, José. Emergências médicas em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011.
	- Marcucci, Gilberto. Estomatologia. 2 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
	- Neville BW, Damm DD, Allen AM et al. Patologia Oral & Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016.
	- Regezi JA. Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013
PATOLOGIA ORAL	-Neville B.W., Damm DD, Allen AM et al. Patologia Oral & Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016.
	- Regezi J.A., Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ª ed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013.
	- Shafer WG, Hine MK, Levy BM. Tratado de Patologia Bucal. Interamericana, 4ª ed., 1987.
	- WOO SB. Atlas de Patologia Oral. 1ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

Seção II

Cronograma e orientações para realização da PROVA PRÁTICA (FASE 2)

Art. 19º. Somente os candidatos aprovados nas provas teóricas poderão fazer a prova prática da disciplina de Ortodontia, que ocorrerá no Departamento de Odontopediatria e Ortodontia.

Art. 20º. A data da prova prática e da divulgação dos resultados será informada no calendário e enviada ao candidato por meio do endereço de e-mail informado na Plataforma Carolina Bori.

Art. 21º. O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova. Durante esse procedimento, o candidato terá acesso à correção da prova e ao gabarito.

Art. 22º. Caso julgue pertinente, o candidato poderá elaborar recurso, em formulário específico, indicando a justificativa.

LISTA DE MATERIAIS PARA PROVA PRÁTICA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DISCIPLINA DE ORTODONTIA

- Jaleco branco
- 1 alicate no 156 serrilhado (Catálogo da SSW) 1 alicate no 139
- 1 alicate cortante
- 1 lima meia-cana, grã-fina, tamanho pequeno 1 régua milimetrada de 15 cm
- 1 plástico branco de 3mm de espessura com tamanho 50 x 40 cm 1 lápis preto no 2
- 1 apontador
- 1 lápis dermatográfico branco
- 1 espátula Lecron no 5
- 1 espátula para cimento no 24

- 1 placa de vidro
- 1 espátula Hollenback
- 1 pinça clínica
- 1 micromotor elétrico de bancada e peça reta
- 1 frasco de 80g de acrílico autopolimerizável rosa (polímero e monômero)
- 1 frasco de plástico tipo “conta-gotas” para armazenar o polímero
- 1 conta-gotas
- 1 pote dappen
- 1 tubo de vaselina pastosa
- 1 frasco de Cel-lac
- 1 pincel tigre no 175
- Fresas de aço para corte de acrílico tipo pêra invertida e tipo chama (1 unidade de cada). 2 folhas de lixa de madeira no 180
- 1 folha de lixa d’água no 400
- 1 folha de lixas d’água no 600
- 1 mandril para tira de lixa
- 1 cuba de borracha pequena
- 1 pincel de barba ou escova de dentes macia
- 1 roda de feltro
- 1 roda de pano

CAPÍTULO V ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO

Art. 23º. Será eliminado do processo de revalidação de diplomas o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas;
- b) Exceder em 30 minutos de atraso para realização de cada uma das provas;
- c) Obter nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das provas;
- d) For surpreendido, durante a prova, utilizando qualquer meio de consulta;
- e) Não apresentar a identidade e o comprovante de inscrição na ocasião da prova.

CAPÍTULO VI RESULTADO FINAL

Art 24º. O parecer conclusivo será divulgado pela Comissão Permanente de Revalidação de Diploma Estrangeiro, no prazo máximo de 180 (cento e dez) dias após a abertura do processo, por meio da Plataforma SEL, e serão interrompidos nas férias e recesso letivos previstos no Calendário Escolar da UFRJ.

CAPÍTULO VII RECOMENDAÇÃO DE ESTUDOS COMPLEMENTARES

Art. 25º. O parecer conclusivo da Comissão Permanente de Revalidação de Diploma Estrangeiro poderá indicar a aprovação parcial do pedido de revalidação, com indicação de estudos complementares, caso conste a necessidade desses para o preenchimento integral dos requisitos para a equivalência do diploma, e desde que o número de créditos correspondentes a tais estudos, no currículo do curso na UFRJ, não ultrapasse 5% (cinco por cento) do total dos créditos necessários para a integralização do curso.

Art.26º. O candidato, após sua aprovação, deverá, obrigatoriamente, cursar as disciplinas de Odontologia Legal e Deontologia Odontológica, para estarem aptos a exercer suas atividades profissionais dentro da legislação em vigor no País.

Art. 27º. O requerente receberá as instruções para efetuar sua inscrição, na qualidade de ouvinte, em tais disciplinas, conforme determinado no Art. 47 do Edital UFRJ nº 515, de 13 de julho de 2022, e no §1º do Art. 19 da RESOLUÇÃO CEG/UFRJ nº 84/2022.

Art. 28º. Não será permitido ao requerente cursar a(s) disciplina(s) em qualquer outra Instituição que não a UFRJ.

Art. 29º. Ficará a cargo da UFRJ, exclusivamente, a garantia de vaga nas disciplinas indicadas.

Art. 30º. Após concluir com aprovação o conjunto de disciplinas indicadas no Parecer Conclusivo para estudos complementares, o interessado deverá requisitar a reabertura de seu processo de Revalidação de Diploma, o qual será deferido mediante a simples análise da comprovação de conclusão dos estudos complementares, sendo o processo concluído em prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação do requerimento de reabertura do processo.

Art. 31º. O prazo máximo para o requerente solicitar a reabertura de seu processo de Revalidação é determinado pelo § 3º, do Art. 15, da Resolução CEG-UFRJ nº 84/2022.

Art.32º. Perderá o direito à complementação e terá seu parecer convertido em indeferimento o requerente que não cursar a(s) disciplina(s) no(s) horário(s) e local(is) estipulado(s) pela UFRJ, sem apresentar justificativa aceita pela Comissão Permanente de Revalidação ou o requerente que for reprovado em qualquer da(s) disciplina(s) recomendada(s), seja por pontuação insuficiente - menor que 6 (seis) da nota na disciplina - ou por assiduidade insuficiente - ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) das aulas da disciplina.

Art. 33º. Nos casos em que o requerente apresentar justificativa aceita pela Comissão Permanente de Revalidação para não cursar disciplina em determinado semestre letivo, este deverá cursá-la no primeiro semestre em que tal disciplina for



novamente ofertada, sendo o prazo para a reabertura do processo de revalidação prorrogado para a data de encerramento desse semestre letivo.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34º. O candidato deverá manter atualizados endereço, e-mail e telefone para quaisquer comunicações.

Art. 35º. Esta Instrução Normativa entra em vigor, para produção de seus efeitos, em 02 de janeiro de 2025.

Prof Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

PORTARIA [CCS/FO/UFRJ] Nº 1078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o calendário do primeiro ciclo de provas de revalidação de Diploma do ano de 2025, de acordo com a instrução normativa nº 168, de 21 de fevereiro de 2025, que tratadas normas da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - ano 2025, para revalidação de Diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior via Plataforma Carolina Bori.

- 1- Cronograma para a realização das PROVAS ESCRITAS (FASE1)
- As provas escritas serão realizadas no período de 24 de março de 2025 a 31 de abril de 2025, na secretaria da Seção de Ensino de Graduação da FO-UFRJ.
- As datas e horários das provas escritas, por disciplina, estão descritos no Quadro 1, assim como as respectivas referências bibliográficas.
- A divulgação dos resultados das provas escritas ocorrerá em 01 de abril de 2025, por meio do endereço de e-mail informado pelo candidato.
- O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova.

QUADRO 1		
HORÁRIO	DISCIPLINA	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
DIA 24 DE MARÇO DE 2025		
8 às 10h	RADIOLOGIA	- Fenyó-Pereira, M. Fundamentos de Odontologia - Radiologia Odontológica e Imaginologia, 2ª ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2013. - Freitas, A.; Rosa, J.E.; Souza, I.F. Radiologia Odontológica. 6ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004. - White, S.C.; Pharoah, M.J. Radiologia Oral - Princípios e Interpretação. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. - Neville, B.W. et al. Patologia Oral e Maxilofacial. 3a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. - Whaites, E. Princípios de Radiologia Odontológica. 4ª ed. São Paulo: Editora Artmed, 2009.
10 às 12h	ODONTOPE-DIATRIA	- Dean, J.A., Avery, D.R., Mc Donald, R.E. McDonald e Avery: Odontopediatria para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: Elsevier, 9 ed., 2011. - Maia, L.C., Primo, L.G. Odontologia integrada na infância. São Paulo: Santos, 2012.
14 às 16h	ODONTOLOGIA PREVENTIVA	- Baratieri, LN; Junior, SM e colaboradores. Odontologia Restauradora. Fundamentos e Possibilidades. Segunda edição. Livraria Editora Santos, 2015. - Fejerskov O, Kidd E. Cárie Dentária: A doença e seu tratamento clínico. 2ª. Ed. São Paulo: Santos, 2013. - Goes PSA, Moysés SJ. Planejamento, gestão e avaliação em saúde bucal. São Paulo: Artes Médicas, 2012. - Pereira AC. Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia. Nova Odessa: Napoleão; 2009. - Pereira, AC. Métodos preventivos para doenças bucais. Série Abeno: Odontologia essencial - temas interdisciplinares. Artes Médicas, 2013. -Sites: Ministério da Saúde - Brasil http://portal.saude.gov.br/portal/saude/default.cfm

DIA 25 DE MARÇO DE 2025		
08 às 10h	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA	- Sato, R.L.R. Orientação Profissional em Odontologia. Rio de Janeiro. Ed. Revinter, 140 p. 2007. - Goes, P.S.A.; MOYSÉS, J. Planejamento, Gestão e Avaliação em Saúde Bucal. São Paulo: Artes Médicas, 248 p. 2012. - Pinto, V.G. Saúde Bucal Coletiva. 6.ed. São Paulo: Santos, 2013.
10 às 12h	ODONTOLOGIA SOCIAL	- ABOPREV. Promoção de Saúde Bucal. Ed. Artes Médicas. 1997. - Chaves, Mário. Odontologia Social. Ed. Artes Médicas. 3ª. Ed. 1986. - Pereira, A.C. Odontologia em Saúde Coletiva. Ed. Artmed. 2003. - Pereira, M.G. Epidemiologia. Ed. Guanabara Koogan, 1995.
14 às 16h	ENDODONTIA	- Lopes HP, Siqueira Jr JF (2015). Endodontia- biologia e técnica. - Cohen S, Hargreaves, KM (2007) Caminhos da Polpa. - Di Angelis AJ, Andreasen JO, Ebeleseder KA, et al. (2012) International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 1. Fractures and luxations of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 2-12. - Andersson L, Andreasen JO, Day P, et al. (2012). International Association of Dental Traumatology guidelines for the management of traumatic dental injuries: 2. Avulsion of permanent teeth. Dental Traumatology, 28, 88-96.
DIA 26 DE MARÇO DE 2025		
08 às 10h	CIRURGIA	-Hupp JR, Ellis ER, Tucker MR. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea. 5a ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009 (ou edição mais recente). -Malamed SF. Manual de anestesia local. 5 a ed. São Paulo: Elsevier, 2004. -Andrade, ED. Terapêutica Medicamentosa em odontologia -3a Ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014.
10 às 12h	PERIODONTIA	- Lindhe, J. & Lang, N.P. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 6ª edição, Guanabara Koogan, 2018. - Newman, MG & Carranza, F.A. Periodontia Clínica- 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier. -SOBRAPE- Periodontia e Implantodontia contemporânea. Quintessence Editora, 2019.
14h às 16h	ORTODONTIA	- Enlow, D. H. Manual sobre crescimento facial. Buenos Aires: Editora Inter Médica - 1982. - Graber, T.M. Ortodontia Teoria y Practica. 3Ed., México: Editora Interamericana-1974. - Maia, L.C.; Primo, L.G. Odontologia Integrada na Infância. São Paulo: Editora Santos, 2012. - Moyers, R. E. Ortodontia. 4a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991. - Strang, R.H.W. Text Book of Orthodontics Lea & Febinger: Philadelphia, 1958. - Profit, W.R.; Fields, H.W. And Sarver, D.M. Contemporary Orthodontics: Mosby, 2007.
DIA 27 DE MARÇO DE 2025		
08 às 10h	MORFOLOGIA E ESCULTURA	- Ash, M. Wheeler's dental anatomy, physiology and occlusion. 7a. Ed. Philadelphia: Saunders Co. 1993. - Cantisano, W., Palhares, W.R. & Santos, H.J. Anatomia Dental e Escultura. 3a.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1987. - Della Serra, O & Ferreira, F.V. Anatomia Dental. 3a.ed. São Paulo: Artes Médicas, 1982. - Madeira, M.C. Anatomia do dente. 5ª Ed. São Paulo: Sarvier, 2007. - Santos Jr. J.S. & Fichman, D. M. Escultura e modelagem dental. São Paulo. 5 ed. Ed. Santos. 1989.



10 às 12h	ENCERAMENTO PROGRESSIVO E OCLUSÃO	- Alencar Jr,F.G.P. Et al Oclusão, Dores Orofaciais e Cefaléia. São Paulo. Ed. Santos. 2005 - Maciel, R.N. Oclusão e ATM - Procedimentos Clínicos. São Paulo: Santos, 1996 - Mcneill, L. J. Ciência e Prática Da Oclusão. São Paulo: Quintessence, 2000 - Nunes, L.J .Et Al. Oclusão, Enceramento Progressivo e Escultura Dental. São Paulo:Pancast, 1997 - Okeson, J.P. Fundamentos De Oclusão e Desordens Temporomandibulares. São Paulo: Artes Médicas, 2000
14h às 16h	PRÓTESE FIXA	- Pegoraro, L.F. et al. Prótese Fixa - série E AP/APCD, ed. Artes Médicas, SP, 1998 - Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa - Análise estética (Vol 1). Quintessence Ed., 2006. - Fradeani, M. Reabilitação Estética em Prótese Fixa - Tratamento Protético (Vol 2). Quintessence Ed., 2009. - Alencar, M.J.S.,G. JÔ IAZZETI, Primo, L G. - Odontologia Integrada na Terceira Idade, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 2013. - Assaf,A.V.; Santiago Costa,L.C.; Lucas-Fraga,L, em:Dentística. Bases Biológicas e Aspectos Clínicos. 2ª ed., ed. MEDSI, 2001, cap. 7 - Martignoni,M.; Schönenbergr,A. Precisão em Prótese Fixa, ed. Santos, SP, 1998. - Novaes, A.B.; Jr Novaes,A.B. Cirurgia Periodontal com Finalidade Protética - série EAP/APCD, ed Artes Médicas, SP 1999. - Rosa, D.M.; Zardo, C.M.; Neto, J.S. Odontologia Estética e a PróteseFixa Dentogengival. ed. Artes Médicas, SP, 2003 - Chiche, G.J.; Pinault,A. Estética em Próteses Fixas Anteriores. Ed.Quintessence,1996. - Rufenach T, C.R. Fundamentos de Estética. ed. Quintessence Editora. SP, 1998. - Paiva, H.J. e cols. Oclusão - Noções e Conceitos Básicos. ed.Santos, 1997. - Okeson,J.P. Fundamentos de Oclusão e Desordens Temporo-mandibulares. Ed. Artes Médicas, 1992. -Anusavice,K.J. Materiais Dentários - Phillips.ed. Guanabara Koogan, 10ª ed., 1998. -Hobo, S.; Ichida, E.; Garcia, L.T. Osseointegração e Reabilitação Oclusal, ed. Santos, 1997.
DIA 31 DE MARÇO DE 2025		
08h às 10h	PRÓTESE REMOVÍVEL	-Fiori., R.S . Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed.Pancast - 4ª edição, 1993. - Posselt,U., Fisiologia de La Oclusion y Réhabilitacion, Ed.Fims, Barcelona, 2ª edição, 1973. -Todescan,R.; Silva,E. E. B. E Silva, O.J., Atlas de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1996. - Kliemann, C. E Oliveira, W. Manual de Prótese Parcial Removível, Ed. Santos, São Paulo, 1ª edição, 1999. - Bonachela, Welligton e Telles, Daniel. Planejamento em Reabilitação Oral com Prótese Parcial Removível. Ed. Santos, 1ª edição, 1998. - Boucher,C.O. Protesis para el DesdentadoTotal. Editora Mundi. -Telles, D., Hollweg, H., Castelluci, L., Prótese Total Convencional e Sobre Implantes, Livraria Editora Santos, 2003. -Turano, J.C. E Turano, L.M. Fundamentos de Prótese Total, 7ª.Ed., Livraria Editora Santos, 2004.
10 às 12h	DENTÍSTICA	Publishing,2017.v.1. - Silva, A. F., Lund, R. G. Dentística Restauradora Do planejamento à execução. 1.ed. Editora Santos, 2016. - Garone Netto, N., Burger R. C. Inlay e Onlay: metálica e estética. 2ed. Editora Santos. 2009. - Soares, P. V., Gripp, John. Lesões Cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Etiologia, Diagnóstico e Tratamento. 1ed. Santos Publicações, 2017.

14h às 16h	MATERIAIS DENTÁRIOS	-Kenneth J. Anusavice; Chiayi Shen; H. Ralph Rawls, PHILLIPS, MATERIAIS DENTÁRIOS,12ª Edição, Ed. Elsevier Rio de Janeiro,2013.
DIA 01 DE ABRIL DE 2025		
08h às 10h	ESTOMATOLOGIA	- Andrade, Eduardo Dias de. Terapêutica medicamentosa em odontologia. 3 ed. São Paulo: Artes Médicas, 2014. - Andrade, Eduardo Dias de; RANALI, José. Emergências médicas em odontologia. 3ed. SãoPaulo: ArtesMédicas, 2011. - Marcucci, Gilberto. Estomatologia. 2ed. RiodeJaneiro: Guanabara Koogan, 2014. - Neville BW, Damm DD, Allen A. Patologia Oral & Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016. - Regezi JA. Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ªed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013
10 às 12h	PATOLOGIA ORAL	- Neville BW, Damm DD, Allen A. Patologia Oral & Maxilofacial. Elsevier, 4ª ed., 2016. - Regezi JA. Patologia Oral. Correlações Clínico-Patológicas. 6ªed. Rio ed janeiro: Elsevier, 2013 - Shafer WG, Hine MK, Levy BM. Tratado de Patologia Bucal. Interamericana, 4ª ed., 1987. -WOOSB. Atlas de Patologia Oral. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
DIA 01 DE ABRIL DE 2025 -15h - Resultado provas teóricas		
10 às 12h	DIA 02 DE ABRIL DE 2025 - Prova prática ORTO	
DIA 04 DE ABRIL DE 2025 - Resultado prova prática		

2 - Cronograma para a realização da PROVA PRÁTICA (FASE2)

- Somente os candidatos aprovados nas provas teóricas poderão fazer a prova prática da disciplina de Ortodontia, no Departamento de Odontopediatria e Ortodontia.
- A divulgação dos resultados ocorrerá em 04 de ABRIL de 2025, por meio do endereço de e-mail confirmado pelo candidato.
- O candidato terá um prazo de 48 horas, após a divulgação do resultado, para solicitar vista da prova. Durante esse procedimento, o candidato terá acesso à correção da prova e do gabarito.

QUADRO2		
DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFRJ (FASE 2)		
DIA 02 DE ABRIL DE 2025		
10 às 12h	ORTODONTIA	PROVA PRÁTICA
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE ORTODONTIA - 04 DE ABRIL DE 2025		

Prof. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia da UFRJ

PORTARIA Nº 1642, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da Professora Adília Maria Vieira Bruno, da categoria de Professora Associado nível II para Associado nível III, aprovada em Congregação do dia 02 de outubro de 2024, constituída pelos membros efetivos: Heloisa Carla Dell Santo Gusman - Professora Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ (Presidente); Ana Paula Vieira Colombo - Professora Titular - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - UFRJ e Eduardo Muniz Barretto Tinoco - Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UERJ. Membros Suplentes: Tiago Braga Rabelo - Professor Titular da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Antônio José Ledo Alves da Cunha - Professor Titular do IPPMG - UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.241991/2024-56.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1470, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

Paula Dias Vidigal, matrícula SIAPE nº 1941245, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.226603/2024-15, no seguinte período: de 03/03/2015 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 343 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 1479, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

TORNAR SEM EFEITO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) MONICA DOS SANTOS SALES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 143****, lotada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, com data de admissão em 14/11/2003, processo 23079.051961/2008-04, publicada no BUFRJ nº 04 de 19 de fevereiro de 2009.

PORTARIA Nº 1480, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MONICA DOS SANTOS SALES, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula SIAPE nº 143****, lotada no HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO, com data de admissão em 14/11/2003, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 11/11/2024, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, de 01/04/1982 a 14/06/1982, 02/01/1984 a 31/12/1985, 01/07/1986 a 12/03/1987, 01/07/1987 a 30/11/1991, 06/03/1992 a 07/10/1992, 06/11/1992 a 31/12/1992, 01/02/1993 a 01/06/1995, 26/07/1996 a 07/03/1997 e 10/03/1997 a 13/11/2003; perfazendo um total de 6.462 dias, ou seja, 17 anos, 08 meses e 17 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.051961/2008-04.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 1625, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

MONICA CRISTINA TELLES DE AMORIM, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1435011, lotada no HUCFF, com data de admissão na UFRJ em 14/11/2003, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 13/05/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de 01/12/1986 a 31/08/1987, 01/09/1987 a 13/12/1989, 27/08/1991 a 19/10/1994, 20/10/1994 a 18/11/1994, 02/05/1995 a 13/07/1999, 19/08/2002 a 21/09/2003, perfazendo um total de 2289 dias, ou seja, 06 anos, 03 meses e 09 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.235618/2022-02.

INSTITUTO DE ATENÇÃO A SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1729, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Retificação

Na Portaria Nº 1367, de 14 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 14 de fevereiro de 2025, retifica-se:

Onde se lê: *no artigo 67 da Lei nº 8.666/93 parágrafos 1º e 2º*

Leia-se: *no artigo 117 caput Lei nº 14.133/2021*

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1706, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU no. 17 de 24/01/25, resolve,

1º Retificar a Portaria de Pessoal 951 de 05 de fevereiro de 2025 e tornar público a constituição da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto, MC-032 - Desafios em Saúde Ambiental de Ambientes Aquáticos Continentais - Edital no. 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado em 02/02/2024, edição: 24, seção: 3, página: 71 a 80 consolidado com seus editais de retificação nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; no 140, de 19 de março de 2024; no. 352, de 06 de maio de 2024; e no. 455, de 06 de junho de 2024.

2º Onde se lê:

A Comissão Julgadora, aprovada na reunião do Conselho Deliberativo do IBCCF, em 28/08/24 será composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Dr. João Paulo Machado Torres - Professor Titular - IBCCF - UFRJ
- Dr. Paulo Sergio Salomon - Professor Associado - IB - UFRJ
- Dra. Christina Wyss Castelo Branco - Professora Titular - UNIRIO (Presidente)
- Dra. Marli de Fátima Fiore - Professora Associada - CENA USP
- Dr. Ernani Pinto Junior - Professor Titular - CENA USP

Membros Suplentes:

- Dra. Vera Lucia de Moraes Huszar - Professora Titular - Museu Nacional - UFRJ
- Dr. Wanderley Rodrigues Bastos - Professor Titular - UNIR

3º Lê-se:

A Comissão Julgadora, aprovada na reunião do Conselho Deliberativo do IBCCF, em 28/08/24 será composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Dr. João Paulo Machado Torres - Professor Titular - IBCCF - UFRJ (Presidente)
- Dr. Paulo Sergio Salomon - Professor Associado - IB - UFRJ
- Dra. Christina Wyss Castelo Branco - Professora Titular - UNIRIO
- Dra. Marli de Fátima Fiore - Professora Associada - CENA USP
- Dr. Ernani Pinto Junior - Professor Titular - CENA USP

Membros Suplentes:

- Dra. Vera Lucia de Moraes Huszar - Professora Titular - Museu Nacional - UFRJ
- Dr. Wanderley Rodrigues Bastos - Professor Titular - UNIR

4º Os candidatos têm um prazo máximo de 10 dias, a partir da data de publicação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou parte da composição da Comissão Julgadora.

5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 1629, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Paulo Cesar de Paiva, SIAPE: 1125173 para ministrar curso no Instituto Oceanográfico da USP - SP no período de 10 a 24/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1602, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através



da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Marcus Fernandes de Oliveira, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, paraparticipação como palestrante convidado do Mini-simpósio Metabolismo/Biotecnologia: Avanços e Perspectivas Futuras, que será realizado entre os dias 15 e 17 de abril de 2025 na Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri em Barbalha - Ceará.

PORTARIA Nº 1604, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Mauro Sérgio Gonçalves Pavão, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, paraparticipar de uma banca de defesa de tese de Doutorado e visita científica na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Piauí, durante o período de 24 a 26 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 1280, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar público o resultado do concurso de professor da carreira de magistério superior 40h DE - MC-049 do setor Histologia: Pesquisa Translacional, do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que previa duas vagas de Ampla Concorrência. O resultado foi homologado pela Egrégia Congregação do Instituto de Ciências Biomédicas em reunião ordinária no dia 19 de fevereiro de 2025.

Candidatos (as) aprovados (as):

- 1 - Charles Santos da Costa
- 2 - John Lennon de Paiva Coimbra
- 3 - Felipe Simões Lemos
- 4 - Isabelle dos Santos Xavier Dias

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1397, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO

Na portaria Nº 11197, de 12 de novembro de 2024, que trata da constituição da comissão avaliadora de estágio probatório (30 meses), com aceleração da promoção, do docente Alexandre San Pedro Siqueira, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 13 de novembro de 2024,

Onde se lê:

Membros Titulares:

- Jaqueline Teresinha Ferreira - Professora Associada - IESC/UFRJ (Presidente)
- Rejane Sobrino Pinheiro - Professora Associada - IESC/UFRJ
- Maria Tavares Cavalcanti - Professora Titular - FM/UFRJ - Externo

Membros Suplentes:

- Antonio José Leal Costa - Professor Associado - IESC/UFRJ
 - Marcelo Furtado Passos da Silva - Pesquisador Titular (ENSP/Fiocruz) - Externo
- Leia-se:

Membros Titulares:

- Jaqueline Teresinha Ferreira - Professora Associada - IESC/UFRJ (Presidente)
- Rejane Sobrino Pinheiro - Professora Associada - IESC/UFRJ
- Maria Tavares Cavalcanti - Professora Titular - FM/UFRJ - Externo

Membros Suplentes:

- Antonio José Leal Costa - Professor Associado - IESC/UFRJ
- Fabiano Vinagre da Silva - Professor Adjunto - Instituto de Nutrição Josué de Castro/UFRJ

Processo SEI: 23079.252720/2024-26

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1401, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, SIAPE nº 357****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, nos dias 13 e 14/03/2025, para realização de visita técnica a laboratórios de biotecnologia e biobancos da Cryopraxys, a ser realizada em São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1405, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

ABMAEL DE SOUSA ALVES, matrícula SIAPE nº 1154032, no cargo de Terapeuta Ocupacional, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203204/2024-78, no seguinte período: de 25/03/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2.431 dias, equivalentes a 6 anos, 8 meses e 1 dia. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL PARA A SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1352, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JORGE FERNANDO DE SOUZA MASSA, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula no SIAPE 0370392, lotado e em exercício no Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde. Averbado em seus assentamentos o Tempo de Serviço conforme Certidão expedida pelo INSS/RJ/Jacarepaguá em 01/06/2010, constante nos autos do processo administrativo 23079.059353/2010-17; considerando o empregador e o período respectivo a saber: COBRA TECNOLOGIA S.A. de 02/02/1984 a 30/11/1985 (668 dias). Totalizando 668 dias, correspondentes a 01 ano, 09 meses e 29 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e Disponibilidade de acordo com o Artigo 103, Inciso V, da Lei 8112/90 de 11/12/1990.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1403, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto, Classe C, Nível III para Professor Adjunto, Classe C, Nível IV, do(a) Professor(a)



YORDANKA REYES CRUZ, SIAPE 2280521 - DPO/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Ladimir José de Carvalho (DPI/EQ/UFRJ) - Professor Associado (Presidente)
- Elizabeth Roditi Lachter (IQ/UFRJ) - Professora Titular
- Claudia Regina Elias Mansur (IMA/UFRJ) - Professora Associada

Membros Efetivos:

- Suzana Borschiver (DPO/EQ/UFRJ) - Professora Titular
- Marcos Lopes Dias (IMA/UFRJ) - Professor Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1400, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

FREDERICO MENDES LEIG, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0363321, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 01/02/1986 A 11/12/1990 04 anos, 10 meses e 15 dias; Perfazendo o total de 1.775 (Mil setecentos e setenta e cinco) dias, correspondente a 04 anos, 10 meses e 15 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.200269/2020-38.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1498, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

PORTARIA Nº 1392, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O Substituto Eventual do diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Marcello Luiz Rodrigues Campos, nomeado através da Portaria nº 7077 de 13 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n. 20 de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no Regimento da COPPE (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, em seu art. 5º, Inciso I, alínea "a", parágrafos 2, Incisos I a II c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE: Dispensar Suzana Kahn Ribeiro, SIAPE nº 1282333, Professor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o coordenador do projeto intitulado "Apoio a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia", no âmbito do Processo administrativo nº 23079.235148/2022-79.

E Nomear Marysilvia Ferreira da Costa, SIAPE nº 1270434, Professor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, ser o coordenador do projeto intitulado "Apoio a continuidade das atividades cooperativas sino-brasileiras em CT&I no âmbito do Centro Brasil China de Mudanças Climáticas e Tecnologias Inovadoras em Energia", no âmbito do Processo administrativo nº 23079.235148/2022-79.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1584, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023,

publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a), CLAUDIO ESPERANÇA servidor da UFRJ, 6365835, lotado no (a) Programa de Engenharia de Sistemas e Computação - COPPE/UFRJ na qualidade de fiscal do projeto "Projeto Sanar - Plataforma Digital para Suporte e Integração de Redes de Colaboração no apoio ao Saneamento e Saúde Ambiental", financiado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, e orçado em R\$ 1.495.000,00, estou ciente de minhas responsabilidades com a fiscalização do referido projeto, assumindo, portanto, as seguintes funções:

- Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Manter-me informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto; - Informar-me sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- Solicitar ao coordenador do projeto, à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando ou sistema de Convênios (SICONV), conforme o caso;
- Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando ou sistema de Convênios (SICONV), conforme o caso;
- Solicitar à PR-3/ Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos a senha de acesso ao sistema de Convênios (SICONV), caso a mesma ainda não tenha sido cadastrada, até o início do período de registro dos relatórios de fiscalização;
- Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados: Técnica(Física)
- Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações prestadas pelo Convenente/Contratado no SICONV, se for o caso, e outros fatos que julgar relevantes; Física/Financeira
- Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes; Financeira
- Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto e outros fatos que julgar relevantes;
- Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;
- A documentação que compõem o presente documento deverá ser protocolada, pessoalmente, na PR-3/ Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- Estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1680, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Andrea Souza Santos, Matrícula SIAPE nº 1692***, Cargo: professora do magistério superior, no período de 10/03/2025 A 12/03/2025, para participação em 3º Workshop do GT da Componente Pesquisa: na UNICAMP, na Acoplamento de Setores e Economia - AcoplaRE, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 1683, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023,



publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Andrea Souza Santos, Matrícula SIAPE nº 1692***, Cargo: professora do magistério superior, no período de 24/02/2025 A 25/02/2025, para participação em Adaptação Climática como prioridade para a COP30, no Instituto Talanoa, em Brasília/DF.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

EDITAL Nº 203, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Processo nº 23079.209457/2025-36

O Diretor Substituto do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.501 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 02 de março de 2023, resolve tornar público o resultado do concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de professor da carreira do magistério superior, referente ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação:

Unidade: Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano

Setor: Química da Nanotecnologia

- 1º Roberto Pinto Cucinelli Neto
- 2º Paulo Sérgio Rangel Cruz da Silva
- 3º Renata da Silva Cardoso
- 4º Lucas Galhardo Pimenta Tienne
- 5º Anne Caroline da Silva Rocha
- 6º Jéssica Eliza Silva Fonsaca

Emerson Oliveira da Silva

Diretor Substituto do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1541, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Geral do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Felipe Addor, SIAPE: 2945954, no uso de suas atribuições, Resolve:

Designar GILMAR CONSTANTINO DE BRITO JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1719423, Arquivista, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Pessoal do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES).

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1592, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar público o Grupo de Trabalho responsável pela construção de uma proposta de matriz orçamentária para Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

- Irnak Marcelo Barbosa - Decano (Presidente)

Representantes do Instituto de Alimentação e Nutrição:

- Kelse Tibau de Albuquerque (Titular)
- Luiza França Gregório de Almeida (Suplente)

Representantes do Instituto Multidisciplinar de Química

- Juliana Milanez (Titular)
- Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt (Suplente)

Representantes do Instituto Politécnico

- Habib Salomón Dúmet Montoya (Titular)
- Márcio Magini (Suplente)

Representantes do Instituto de Enfermagem

- Roberta Pereira Coutinho (Titular)
- Suplente: Marcelle Loureiro Terra (Suplente)

Representantes do Instituto de Ciências Médicas

- Karine da Silva Verdoorn (Titular)
- Josilene de Macedo Pedroza (Suplente)

Representantes do Instituto de Ciências Farmacêuticas

- Juliana Tomaz Pacheco Latini (Titular)
- Willian Jonis Andrioli (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/02/2025

PORTARIA Nº 1282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Retificação

Na Portaria nº 1282 do dia 13/02/2025, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 13/02/2025, retifica-se: Onde se lê: "no período de 12/03/2025 a 14/03/2025" Leia-se: "no período de 11/03/2025 a 14/03/2025"

PORTARIA Nº 1402, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Maria de Souza Serio dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5511, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUISA ARUEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do I Congresso de Assistência Farmacêutica do Rio de Janeiro - AFRJ 25, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 19/03/2025 a 22/03/2025, conforme processo n.º: 23079.207798/2025-77.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1251, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Acompanhamento de Atividades de Avaliação de 30 meses do Estágio Probatório do docente RICARDO DOS SANTOS VASCONCELOS (SIAPE 2034927) aprovada pela Congregação do Instituto de Ciências Médicas na 11ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas realizada no dia 10/12/2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Márcia Regina Viana - Professora Adjunta I - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Irnak Marcelo Barbosa - Professor Adjunto I - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Arlene Gaspar - Professora Associada IV - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida - Professora Associada II - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé



INSTITUTO DE ENFERMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

PORTARIA Nº 1456, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Comissão Especial Temporária para Processo de Consulta para Indicação da Coordenação (2025-2027) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pag. 5, resolve:

Art. 1º Criar e tornar pública a Comissão Especial Temporária para processo de Consulta para Indicação da Coordenação (2025-2027) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sendo esta composta por:

- Bruna Tavares Uchoa dos Santos Xavier - SIAPE 3912008
- Carina Bulcão Pinto - SIAPE 2848426
- Thiago Privado da Silva - SIAPE 2412566
- Gabriel Ferreira Souza - DRE 121156346
- Breno Menezes Rodrigues - DRE 121160191

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA IENF/CMUFRJ-MACAE/UFRJ Nº 1079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Normas de Consulta para indicação da Coordenação do Curso de Enfermagem (2025-2027) do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pag. 5, resolve:

Art. 1º Tornar públicas, nos termos do Anexo I, as Normas de Consulta para indicação da Coordenação do Curso de Enfermagem (2025-2027) do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIMARA RIGUETE DE SOUZA SOARES

VICE DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ENFERMAGEM

ANEXO I

Normas de Consulta para indicação da Coordenação do Curso de Enfermagem (2025-2027) do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

A Comissão Especial Temporária para o processo de Consulta para Indicação da Coordenação (2025-2027) do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, publicada na PORTARIA nº 1456, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, fixa as normas para o processo de consulta para exercício por dois anos, a partir da data de publicação da homologação do resultado da consulta, após aprovação pelo seu Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A presente norma foi aprovada em Conselho Deliberativo conforme informado pela Direção do Instituto de Enfermagem à Comissão de Consulta em 21/02/2025.

Artigo 1º- A Comissão de Consulta é constituída por docentes do Curso de Graduação em Enfermagem, a saber: Bruna Tavares Uchoa dos Santos Xavier - SIAPE 3912008; Carina Bulcão Pinto - SIAPE 2848426; Thiago Privado da Silva - SIAPE 2412566 e pelos discentes Gabriel Ferreira Souza - DRE 121156346 e Breno Menezes Rodrigues - DRE 121160191.

A comissão tem a função de divulgar e organizar a consulta, segundo as normas a seguir:

- I. O(A) coordenador(a) do curso, bem como seu substituto eventual são, obrigatoriamente, enfermeiros, docentes efetivos da instituição, lotados no Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que desempenham de maneira regular atividades acadêmicas no curso.

- II. O(A) coordenador(a) do curso, bem como seu substituto eventual, serão eleitos pelo corpo discente, docente e técnico administrativo em educação envolvidos com o curso em questão e nomeados pela Direção do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, com aprovação de seu Conselho Deliberativo.

- III. Os mandatos serão de dois anos, após a publicação oficial do resultado da consulta em portaria institucional.

Art.2º- O processo de inscrição será conduzido observando-se as seguintes orientações:

- I. Os candidatos deverão se inscrever de modo on-line via e-mail da Comissão de Consulta (*comissaoconsulta.ienfmaca@gmail.com*) conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

- II. As candidaturas serão feitas exclusivamente por chapa: titular e substituto eventual, conforme modelo apresentado ao final das normas (Anexo 02).

- III. O formulário para candidatura deverá ser preenchido e enviado obrigatoriamente para o e-mail da Comissão de Consulta (*comissaoconsulta.ienfmaca@gmail.com*).

- IV. As candidaturas homologadas serão divulgadas pela Comissão de Consulta de acordo com os critérios estabelecidos na presente norma, para o corpo social do curso via e-mail.

Art.3º- O processo de campanha será conduzido observando as seguintes orientações:

- I. A campanha terá início, oficialmente, após a divulgação da homologação das candidaturas.

- II. As chapas terão um período para sua divulgação conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

- III. A divulgação das chapas poderá ser feita por qualquer meio de comunicação.

- IV. Fica permitido aos candidatos organizarem discussões durante o período de campanha de divulgação de suas propostas de gestão.

- V. Serão invalidadas as chapas que porventura difamarem a imagem de seus colegas de qualquer forma. Esta avaliação cabe à própria comissão e deverá ser homologada no Conselho Deliberativo.

- VI. Caso seja solicitado pelos candidatos por e-mail (*comissaoconsulta.ienfmaca@gmail.com*) à Comissão de Consulta, será promovida a apresentação das propostas da(s) chapa(s) e candidatura(s) inscrita(s), mediada pela Comissão de Consulta de acordo com o cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

Art.4º- O processo de consulta será conduzido observando-se as seguintes orientações:

- I. Têm direito a voto para a escolha da Coordenação de Curso do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé e seu substituto eventual, todos os professores efetivos lotados, com vínculo ativo e permanente, em exercício no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que ministrem ou tenham ministrado disciplinas obrigatórias da matriz curricular do curso de Enfermagem nos últimos 2 anos; todos os técnicos administrativos em educação de setores específicos, neste último caso, em setores diretamente vinculados à graduação do Curso de Enfermagem (laboratórios: anatômico; histologia/parasitologia; laboratórios de saúde; biblioteca; secretaria acadêmica; assistência estudantil; integração acadêmica, apoio às coordenações e centro de estudos do HPM); todos os estudantes com matrícula ativa no referido curso.

§ 1º A Consulta será realizada de forma online, mediante cadastro e verificação do endereço de e-mail prévio dos votantes. A ferramenta utilizada será E-Voting, de acordo com a Portaria UFRJ nº 21, de 10 de janeiro de 2022 e Portaria UFRJ Nº 161, de 16 de maio de 2022.

§ 2º Todos com direito a voto serão cadastrados na plataforma de votação. É de responsabilidade de cada votante a comunicação à Comissão de Consulta de correções necessárias nos próprios dados, dentro do prazo estipulado conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01), para garantia de participação no processo de consulta. O endereço eletrônico para comunicação com a Comissão de Consulta é: *comissaoconsulta.ienfmaca@gmail.com*

§ 3º A consulta será realizada a partir da 00h do dia 13 de março até às 22h do dia 14 de março de 2025, utilizando a plataforma E-Voting System.

- I. A consulta será cadastrada na plataforma e gerenciada pela Comissão de Consulta;

- II. A plataforma enviará um e-mail a todos os votantes cadastrados previamente com as informações de login e senha para acesso à cabine virtual de votação, sendo o login composto pelo SIAPE/DRE do votante, e a senha gerada automaticamente pelo próprio sistema;

- III. Será de responsabilidade do votante a não divulgação do seu login e senha pessoal.

§ 4º No ato da votação, o votante deverá acessar o link (URL da consulta) enviado pelo sistema ao e-mail informado no cadastro, realizar login com as informações enviadas pelo sistema no mesmo e-mail e iniciar a votação. Em seguida, deverá marcar, revisar, depositar, e por fim, confirmar o seu voto para torná-lo válido.

- I. Caso o votante deposite mais de uma cédula, apenas a última será considerada válida pelo sistema;



- II. O sistema irá gerar um número rastreador de cada cédula depositada, que poderá ser utilizado para o votante confirmar o depósito de seu voto na urna virtual. O sistema mostrará esse número rastreador logo após o votante confirmar seu voto, sendo enviado também ao e-mail cadastrado;
- III. O votante poderá votar em até 1 (uma) opção, que será: uma das chapas das candidaturas, branco ou nulo.

Art. 5º - O processo de contagem dos votos será conduzido observando-se as seguintes orientações:

§ 1º A apuração e divulgação do resultado serão realizadas conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

§ 2º A auditoria da consulta será realizada pelo próprio sistema que gerará documento comprobatório de apuração.

- I. O procedimento de auditoria será iniciado imediatamente após a apuração;
- II. Após a apuração, os documentos de auditoria serão mantidos até que seja aprovado o relatório de apuração pelo Conselho Deliberativo.
- III. O processo de apuração estará terminado somente depois que o relatório totalizador registrar o resultado da apuração.

§ 3º Caberá à Comissão de Consulta declarar encerrado o processo de apuração e divulgar para o público o resultado dos votos apurados.

§ 4º O período de pedido de recurso do resultado seguirá o cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01). O pedido será recebido através do e-mail da Comissão de Consulta (comissaoconsulta.ienfmacao@gmail.com).

§ 5º A homologação do resultado da consulta será realizada em Sessão ordinária ou extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem que ocorrerá conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

Art. 6º - A apuração de votos considerará que cada categoria decidirá a indicação da chapa/de uma das chapas por maioria simples de votos válidos. Será eleita a chapa que tiver maior número de indicações dentre as categorias. Em caso de empate entre as chapas, dentro de uma ou mais categorias, será considerada indicada a chapa cujo membro titular tenha maior tempo de atuação dentro do curso, comprovada por portaria de posse e/ou de alocação do docente.

Art. 7º - Votos em branco serão contabilizados como válidos. Votos nulos serão invalidados (não serão contabilizados dentro dos votos válidos).

Art. 8º - Recursos pós-apuração dos votos deverão ser encaminhados por e-mail (comissaoconsulta.ienfmacao@gmail.com) para a Comissão de Consulta, que emitirá parecer em prazo conforme cronograma que consta ao final das normas (Anexo 01).

Art.9º- Os casos omissos a esta norma serão decididos pela Comissão de Consulta, em primeira instância, e pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem, em grau de recurso.

Comissão de Consulta

Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
Macaé, 20 de fevereiro de 2025.

ANEXO 1. CRONOGRAMA para realização de Consulta para a Coordenação do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e seu respectivo Substituto Eventual (gestão 2025-2027).

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA	
ATIVIDADE	DATAS
Homologação das Normas de Consulta (Conselho Deliberativo)	21 de fevereiro de 2025
Divulgação das Normas de Consulta e Convocação para as Inscrições das Chapas	24 de fevereiro de 2025
Inscrições de chapa online do e-mail.	25 de fevereiro de 2025
Homologação e divulgação das chapas inscritas	26 de fevereiro de 2025
Recurso da homologação	27 de fevereiro de 2025 até às 12:00 hs
Resultado do recurso da homologação de chapas	27 de fevereiro de 2025 a partir das 13:00 hs
Campanha, divulgação, solicitação de apresentação das Proposta a comunidade acadêmica/corpo social	10 e 11 de março de 2025
Cadastro dos votantes na plataforma E-Voting System (trabalho interno da comissão)	10 e 11 de março de 2025*
Comunicação à Comissão Eleitoral de correções de dados dos votantes pelo e-mail: comissaoconsulta.ienfmacao@gmail.com	12 de março de 2025
Apresentação de proposta a comunidade acadêmica/corpo social.	12 de março de 2025 (a critério das chapas)
Período de votação	13 e 14 de março de 2025**
Apuração e divulgação da consulta	17 de março de 2025

Recurso ao resultado pós-apuração	18 de março de 2025 até às 12:00 hs
Resultado do julgamento do recurso	18 de março de 2025 a partir das 13:00 hs
Divulgação do Relatório final do Processo de consulta	19 de março de 2025
Homologação da Consulta (reunião [extra]ordinária do Conselho Deliberativo do IENF)	19 de março de 2025 **
Divulgação do resultado na página do CM-UFRJ	20 de março de 2025 **

*A confirmar com o setor responsável;

**Possibilidade de data;

ANEXO 2. MODELO DE FORMULÁRIO PARA CANDIDATURA

FORMULÁRIO PARA CANDIDATURA

Em atendimento às normas de consulta para escolha da Coordenação do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e seu respectivo Substituto Eventual (gestão 2025-2027), vimos formalizar nossa candidatura.

Nome da Chapa: _____
Titular: _____
SIAPE: _____
Substituto Eventual: _____
SIAPE: _____

Assinatura do Titular

Assinatura do substituto eventual
Macaé, ____ de de 2025.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA IMQ/CM UFRJ-MACAÉ Nº 1075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do Edital do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) Nº 24/2023 PR4/UFRJ do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Prorrogar o Edital do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) nº 24/2023 PR4/UFRJ, constante no Processo nº 23079.261242/2023-64, pelo período de cinco (05) meses.

Art. 2º. Serão recebidos pedidos de inscrição de agentes públicos que não integram o PGD do IMQ, bem como daqueles que desejem alterar a modalidade de trabalho previamente escolhida.

§1º Os pedidos de inscrição deverão ser realizados no período de 24/02/2025 a 26/02/2025, até às 17h.

§2º O agente público interessado em se inscrever deverá manifestar interesse por e-mail, encaminhando solicitação para comissaoconsortialpgd@imq.macao.ufrj.br especificando o assunto "Inscrição PGD".

§3º Os agentes públicos já inscritos no programa e que não desejem alterar sua modalidade de trabalho não precisam realizar nova inscrição.

Art. 3º. As vagas constantes no Edital do PGD-IMQ são as seguintes:

I - 0 (zero) vaga para teletrabalho integral;

II - 05 (cinco) vagas para teletrabalho parcial;

III - 11 (onze) vagas para trabalho presencial.

Art. 4º. O cronograma das etapas encontra-se disponível no Anexo deste documento.

Art. 5º. Ficam mantidas todas as demais disposições previstas no Edital nº 24/2023 PR4/UFRJ.

JULIANA MILANEZ
DIRETORA GERAL DO IMQ

ANEXO

CRONOGRAMA PREVISTO	
Descrição	Datas
Período de inscrições	24/02/2025 a 26/02/2025, até às 17h
Divulgação do resultado preliminar	27/02/2025
Período para recursos do resultado de homologação das inscrições (1ª instância)	06/03/2025 a 07/03/2025, até às 17h
Divulgação do resultado preliminar após apresentação de recurso(s)	10/03/2025
Período para recursos do resultado de homologação das inscrições (2ª instância)	11/03/2025 a 12/03/2025, até às 17h
Divulgação do resultado final	13/03/2025
Período para elaboração e submissão dos planos de trabalho no SEI	14/03/2025 a 20/03/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	21/03/2025 a 28/03/2025
Início do PGD na Unidade	01/04/2025

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 1578, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional de Adjunto A I para Adjunto A II da docente Camila Azevedo Souza, SIAPE 1140474, aprovada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 18 de fevereiro de 2025:

Membros titulares:

- Ana Lúcia Shiguihara Amim - Associada I - IMQ (presidente);
- Alexandre Fernandes Corrêa - Associado IV - IMQ;
- Angélica Nakamura - Associada II - IAN.
- Membros suplentes:
- Cid Pereira - Associado III - IMQ;
- Edison Luís Santana Carvalho - Associado IV - ICF.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1579, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da Promoção Funcional de Adjunto IV para Associado I do docente Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821, aprovada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 18 de fevereiro de 2025:

Membros titulares:

- Cherrine Kelce Pires - Associado IV - IMQ (Presidente);
- Alexandre Fernandes Corrêa - Associado IV - IMQ;
- Arlene Gaspar - Associado IV - IAN.
- Membros suplentes:
- Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt - Associado IV - IMQ;
- Gláucia Valente Valadares - Titular - IEnf.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/02/2025

PORTARIA Nº 1577, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designada pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2025, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C (Adjunto) nível II para nível III, referente ao Processo 23079.203055/2025-28, do professor FELIPE DE MEDEIROS SALES, abaixo listada:

Titulares:

- Raphael Antunes dos Santos, Professor Adjunto IV, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ (interno);
- Fernando Pereira Paulucio Reis, Professor Associado I, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ (interno);
- Robson Valentim Pereira, Professor Associado III, Instituto Multidisciplinar de Química/Centro Multidisciplinar-UFRJ (externo);

Suplentes:

- Roberto Mamud Guedes da Silva, Professor Adjunto IV, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ (interno);
- Cid Pereira, Professor Associado III, Instituto Multidisciplinar de Química/Centro Multidisciplinar-UFRJ (externo).

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE**

DIREÇÃO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/02/2025

**PORTARIA UFRJ - CAMPUS DUQUE DE CAXIAS Nº 1073,
DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

Composição da Banca Examinadora para Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga RT-001 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Nanomateriais Inorgânicos)

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria n.º 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no BUFRJ de 13 de novembro de 2024 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear e tornar pública a Banca Examinadora do Concurso Público regido pelo Edital UFRJ nº 54/2024 - vaga RT-001 (Professor da Carreira do Magistério Superior na área de Nanomateriais Inorgânicos), de acordo com a aprovação e homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, ocorrida em Sessão Extraordinária, realizada em 09 de outubro de 2024:

Membros Titulares:

- Daniela Zanchet (UNICAMP, Instituto de Química, Campinas - SP);
- Flávio Garcia (Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), Rio de Janeiro - RJ - presidente da banca;
- Jean-Claude M'Peko (USP-Instituto de Física de São Carlos, São Carlos - SP);
- Ladário da Silva (UFF, Campus de Volta Redonda - RJ, Instituto de Ciências Exatas);
- Paula Mendes Jardim (UFRJ, Escola Politécnica, Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais).

Membros Suplentes:

- Elis Helena de Campos Pinto Sinnecker (Instituto de Física, UFRJ);
- Rodrigo Fernando Costa Marques (UNESP, Instituto de Química, Araraquara - SP).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de novembro de 2024. (Processo 23079.264266/2024-56).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 20/02/2025

PORTARIA Nº 1603, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria n.º 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no BUFRJ de 13 de novembro de 2024 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a nova Comissão para Avaliação do processo de progressão docente, de Adjunto 4 para Associado 1, da profa. GISELE CARDOSO DE AMORIM, SIAPE: 2059680.

Art. 2º Designar como membros titulares: Robson de Queiroz Monteiro, Professor(a) Titular do Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ, SIAPE 1361632, Marcela de Freitas Lopes, Professor(a) Titular do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ, SIAPE 1227999 e André Luís Souza dos Santos, Professor(a) Titular do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/UFRJ, SIAPE 1361491.



Art. 3º Designar como membros suplentes: Elvira Saraiva Chequer Bou Habib, Professor(a) Titular do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/UFRJ, SIAPE 0361203 e Andrea Claudia Freitas Ferreira, Professor(a) Associada 4 do Campus Duque de Caxias/UFRJ, SIAPE 1729045.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão o professor André Luís Souza dos Santos.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 1166, de 11 de fevereiro de 2025, que designou a primeira banca avaliativa.

Art. 6º Esta nova comissão avaliativa foi homologada na Sessão Extraordinário do Conselho Deliberativo de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.259987/2024-44)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1605, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria n.º 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no BUFRJ de 13 de novembro de 2024 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação do processo de progressão docente de 24 meses - A1 para A2, dentro do estágio probatório, do prof. ROBERTO TARAZI, SIAPE: 1196365.

Art. 2º Designar como membros titulares: Mariella Alzamora Camarena, Professor(a) Adjunta 4 do Campus Duque de Caxias/UFRJ, SIAPE 2087904; Silas Pessini Rodrigues, Professor(a) Adjunto 4 do Campus Duque de Caxias/UFRJ, SIAPE 1541820 e Cláudia Farias Benjamim, Professor(a) Associada 3 do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ, SIAPE 1505332.

Art. 3º Designar como membros suplentes: Claudio de Azevedo Canetti, Professor(a) Associado 2 do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ, SIAPE 1531238 e Janáina Fernandes, Professor(a) Associada 3 do Campus Duque de Caxias/UFRJ, SIAPE 1729045.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Cláudia Farias Benjamim.

Art. 5º Esta comissão foi homologada na Sessão Extraordinário do Conselho Deliberativo de 21 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (23079.207851/2025-30)

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 21/02/2025

PORTARIA Nº 1507, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.208521/2025-61, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LETICIA DUTRA ROMUALDO DA SILVA, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 21/02 a 03/03/2025, na cidade de Belo Horizonte, MG, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, para participar de lançamento de livro.

PORTARIA Nº 1645, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

REPUBLICAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE - CONCESSÃO

FLAVIO DA SILVA BAPTISTA, Técnico de Laboratório/área, lotado e em exercício no Museu Nacional. Concedido três meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 01/07/1987 a 28/06/1992, a serem usufruídas em época oportuna, e não como constaram no BUFRJ Nº 27 de 08/07/1993. Processo nº 23079.209306/2025-88

PORTARIA Nº 1709, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.208867/2025-60, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MANOELA WOITOVICZ CARDOSO, Biólogo, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 23/02 a 26/02/2025, no município de Teresópolis, RJ, no Parque Nacional da Serra dos Órgãos - PARNASO, para trabalho de campo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laís Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvínia Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 6-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 10 a 14 de fevereiro de 2025, verificados às 10 horas de 17 de fevereiro de 2025.

 <p>Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho Superintendente-Geral de Comunicação Social: Eugenia de Oliveira Lopes Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •</p>		
	<p>Chefe Produção: Almir Fucci Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira</p>	<p>Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa Chefe Manutenção: Jair Borges Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli</p>	<p>Digitação e Edição Eletrônica: Fernando Cesar Neves Moreira Martha Dias de Sá</p>
	<p>Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em: http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/</p>		